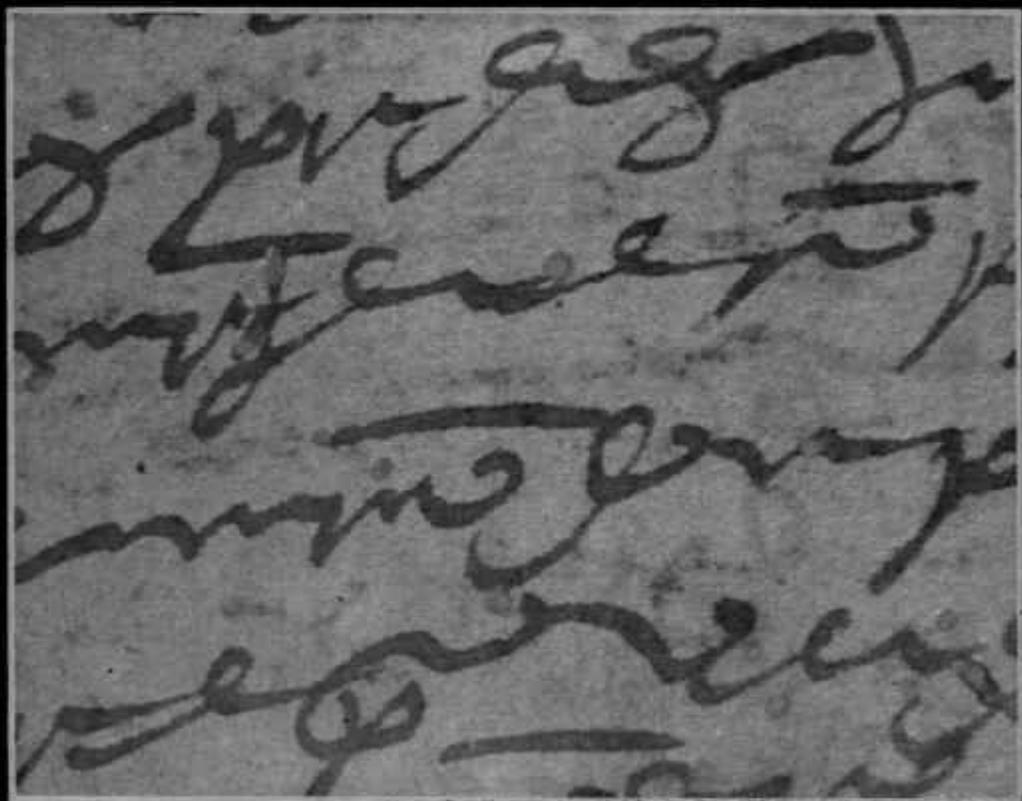

ACERVO

REVISTA DO ARQUIVO NACIONAL



**Ministério da Justiça
Arquivo Nacional**

**ACERVO
Revista do Arquivo Nacional**

Acervo	Rio de Janeiro	v. 3	n. 2	p. 1-116	Jul-dez. 1988
--------	----------------	------	------	----------	---------------

© 1989 by Arquivo Nacional
Rua Azeredo Coutinho, 77 — CEP 20230 — Rio de Janeiro, RJ — Brasil

Ministro da Justiça: José Saulo Pereira Ramos
Diretora-geral do Arquivo Nacional: Celina do Amaral Peixoto Moreira Franco

Conselho Editorial

Paulo de Tarso R. Dias Paes Leme (pres.)
Ana Maria de Lima Brandão
Jaime Antunes da Silva
José Maria Jardim
Luciano Raposo de Almeida Figueiredo
Maria da Graça Salgado
Marisa Rocha Motta

Coordenação editorial: Regina Clara Simões Lopes
Edição de texto: Adelina Maria Teixeira de Souza, Shirlei Nabarrete Natalline
Capa: Luis Carlos Moreira Rocha
Responsável pela Seção Perfil Institucional: Maria Amélia Gomes Leite
Responsáveis pela Seção Bibliografias: Ana Maria de Lima Brandão,
Maria de Fátima Pereira Jaegger
Serviços auxiliares: Marilene de Oliveira Carvalho

Sumário

A modernização do Arquivo Nacional do Brasil

Charles Kecskeméti 5

Gestão de documentos para a administração pública: a experiência de modernização arquivística no governo federal mexicano

José Enrique Ampudia Mello 11

Do pré-arquivo à gestão de documentos

José Maria Jardim 33

A documentação do Desembargo do Paço no Arquivo Nacional e a história da família

Maria Beatriz Nizza da Silva 37

Arquivos judiciais: a fonte esquecida da história dos conflitos

Aurélio Wander Chaves Bastos 55

Novas perspectivas para a restauração de documentos no Arquivo Nacional

Ingrid Beck 67

Formas de interação entre os arquivos estaduais e outras instituições culturais

Cecília Maria Westphalen 73

Reflexões sobre o ensino arquivístico no Brasil

Norma de Góes Monteiro 79

Passado, presente e futuro do Arquivo Nacional do Brasil

Michél Duchet 91

Perfil institucional

Arquivo Nacional 99

Bibliografias

Publicações técnicas do Arquivo Nacional 101

Quem está pesquisando o quê 111

A modernização do Arquivo Nacional do Brasil

Charles Kecskeméti
*Diretor-Executivo do
Conselho Internacional de Arquivos*

A síndrome dos arquivos nominais

A história de todos os ramos de conhecimento (e de todas as profissões) é pontilhada de termos que repentinamente adquirem um novo sentido, eliminando as acepções anteriores. Foi o que ocorreu com a expressão 'modernização de arquivos' na Segunda Conferência RAMP, realizada pela Unesco em junho de 1982, em Berlim. Até essa reunião, a expressão não possuía outro significado além do literal: melhoria das instalações, renovação dos equipamentos ou aperfeiçoamento dos métodos de trabalho dos arquivos. A alteração semântica foi determinada por uma intervenção da diretora-geral do Arquivo Nacional do Brasil, na qual propunha à Unesco o estabelecimento de um "projeto-piloto de modernização em uma instituição arquivística do tipo tradicional". O termo ingressou no vocabulário arquivístico com essa nova acepção, sob o peso dos 150 anos de história dos arquivos da América Latina.

Essa história é singular, verdadeiramente paradoxal. A finalidade básica, essencial dos arquivos (como revela a longa história deles na Europa), consiste em servir ou em salvaguardar a continuidade das instituições, bem como a das comunidades que as criam, as transformam, as extinguem e as restabelecem. Por tradição, os arquivos centrais da América Latina independente não tiveram como pressuposto o papel de instrumento de continuidade. Criados, a maior parte deles, nas primeiras décadas do século XIX, receberam a exclusiva missão de conservar os veneráveis monumentos do passado: os documentos do período colonial e os da conquista da independência. Nem o presente nem o futuro lhes diziam respeito; não tinham a obrigação de servir à administração pública nem a perspectiva de progredir com a nação. Isso produziu, em escala continental, um fenômeno muito curioso: a presença, nos organogramas do serviço público, de instituições denominadas 'arquivos', com todos os indícios de sua existência, tais como instalações, papéis timbrados e publicações periódicas, mas desprovidas dos recursos materiais, jurídicos e humanos indispensáveis no exercício das funções arquivísticas essenciais. Tal síndrome dos 'arquivos nominais', surgida na América Latina, não permaneceu exclusivamente em seu continente de origem — hoje pode ser observada em diversas partes do mundo.

Por não estarem aptos a funcionar regularmente, esses arquivos ditos 'históricos', desvinculados da administração pública, estabeleceram uma rotina, cujos pontos fundamentais são os seguintes:

1) carente de uma política de recolhimento, os arquivos aceitam o depósito em suas instalações (quando dispõem de espaço) de qualquer coisa, em qualquer estado que se encontre.

2) os arquivos *não fazem uma seleção*; o acaso encarrega-se de realizá-la: ora fundos inteiros são destruídos, ora tudo é conservado, mesmo o que é desprovido de qualquer interesse (duplicatas e triplicatas, registros vazios etc.);

3) os arquivos *não organizam* os documentos; limitam-se a dispô-los em séries formais cronológicas. Em consequência, no lugar de inventários são produzidos catálogos mais ou menos detalhados e, às vezes, edições de textos.

Essa prática, dispendiosa e muito lenta, é inútil sob o ponto de vista do controle físico, além de ser perniciosa quanto ao controle intelectual dos fundos. Contudo, persistiu durante muito tempo (e persiste ainda hoje em alguns países) porque não requer formação arquivística e, ao mesmo tempo, dá a impressão de um trabalho científico sério, semelhante ao dos bibliotecários.

As instituições arquivísticas que funcionam desse modo desconhecem o que existe nas estantes dos depósitos, e os usuários, desprovidos de instrumentos para orientar suas pesquisas, estão condenados a fazê-las peça por peça, apesar das possíveis análises realizadas pelo pessoal dos arquivos.

Formou-se, assim, um círculo vicioso: incapaz de demonstrar sua finalidade, os arquivos não recebem recursos financeiros suficientes e, por esse motivo, não conseguem tornar-se úteis.

Tal como no México alguns anos atrás, no Brasil, em 1980, o problema consistia em romper esse círculo vicioso mediante a *modernização dos arquivos*.

A política de modernização

Só um adjetivo pode caracterizar a situação em que se encontrava, em 1980, o Arquivo Nacional do Brasil: *catastrófica*. O edifício, de dimensões insuficientes, portanto inadequado, ameaçava desabar; o corpo de funcionários não estava preparado para o trabalho arquivístico; cerca da metade dos fundos armazenados em seus depósitos não se encontrava identificada; ignorado pelo governo, havia muito tempo o Arquivo Nacional não era beneficiado com verbas. Por falta de respaldo jurídico, regulamentar e intelectual que permitisse o funcionamento dos serviços e das instituições de arquivos, os documentos produzidos pelos órgãos governamentais desde a proclamação da República permaneciam sem controle arquivístico, acarretando o desaparecimento, sem vestígios, de fundos inteiros e acumulações maciças em depósitos improvisados, onde documentos de valor, ao lado de peças inúteis, deterioravam-se progressivamente. Assim, para se levar a efeito a modernização, era indispensável:

- adquirir uma nova sede;
- identificar todos os documentos conservados no Arquivo Nacional;
- recensear os documentos não recolhidos, dispersos pelo Rio de Janeiro;

— aperfeiçoar o corpo de funcionários (antigo ou novo) para o bom desempenho de suas funções arquivísticas.

Com o empreendimento dessas quatro questões prioritárias, seria possível atacar outros problemas e desenvolver um programa de envergadura, visando a:

- elaborar uma legislação federal;
- dotar o Arquivo Nacional de uma estrutura adequada às finalidades da instituição;
- preparar um plano de aquisição de equipamento técnico;
- organizar o Pré-Arquivo em Brasília;
- promover a regulamentação profissional.

A reflexão sobre essa nova política levou, naturalmente, à conclusão de que o sucesso, isto é, o futuro dos arquivos do Brasil dependia, em última instância, de um fator: a formação de arquivistas dotados de conhecimentos metódicos, técnicos, administrativos e históricos requeridos para o exercício da profissão neste final de século.

Por definição, um sistema arquivístico operacional é complexo, pois pressupõe o funcionamento coordenado entre os múltiplos serviços que produzem documentos nos diversos escalões da administração pública e a organização de depósitos qualificados para recebê-los, dentro de prazos variáveis. Esse funcionamento coordenado não pode ser fruto de improvisação — ele exige um conjunto de *regras* que definam direitos, deveres, responsabilidades e procedimentos referentes à mão-de-obra qualificada e aos equipamentos. Uma vez deslançado, e se não for tumultuado ou paralisado deliberadamente, tal sistema funciona por si só, já que os dois participantes (produtores e conservadores de documentos) têm igual interesse em preservar a continuidade e a regularidade do processo documental.

Em 1980 o Brasil estava muito distante dessa situação. Além disso, para construir um sistema operacional de arquivos, era preciso eliminar a influência da herança conceitual, regulamentar, institucional e metódica da era dos 'arquivos nominais'. Daí a urgência de iniciativas simultâneas para vencer o desafio da modernização: era preciso adotar medidas práticas (tais como o recenseamento dos arquivos dispersos e a formação de uma equipe atuante, livre da timidez adquirida no passado) e, ao mesmo tempo, preparar as linhas estratégicas da reforma, ou seja, a regulamentação profissional e a transferência de sede.

Era preciso, ainda, agir e planejar de maneira que a implementação dos programas substituisse, gradualmente, todas aquelas iniciativas destinadas a atenuar as possíveis carências.

A tarefa de modernizar o Arquivo Nacional era imensa por si só; em teoria, ele poderia contentar-se com um programa 'federal' limitado aos fundos produzidos pelos órgãos do governo central — essa eventualidade, porém, foi descartada sem dificuldades.

A partir de 1980 o Brasil optou por um programa nacional de modernização de arquivos, objetivando a organização de um sistema nacional que reagrupasse, simultaneamente, os arquivos públicos da Federação, os estaduais e os municipais.

A teoria arquivística ou, mais precisamente, a arquivística teórica encontrava-se implantada de fato no Brasil desde o final da década de 1960. Contudo, esse esforço intelectual de reflexão e de ensinamento fez-se longe da realidade das repartições públicas e da massa documental acumulada aleatoriamente. Teve, porém, um mérito incontestável: a arquivologia conquistou o direito de ser citada no Brasil como disciplina e a profissão tomou consciência de sua identidade.

Em 1980, entretanto, essa arquivologia universitária não tinha muita coisa a oferecer. Criada dentro de um círculo desprovido de instituições arquivísticas operacionais, nele se manteve integrada. Durante anos subsistiu à margem da grande desordem das estruturas e das práticas dos arquivos.

Como não havia modelos a aplicar nem exemplos a seguir, a política de modernização devia combinar ação com reflexão e formação. Todas as operações práticas desenvolvidas a partir de 1980, além de servirem a finalidades imediatas, tais como a identificação da proveniência dos mapas e projetos, a reorganização dos arquivos do Ministério da Agricultura ou a formação de uma seção de arquivos audiovisuais, tinham de estar voltadas para objetivos gerais. Elas deveriam levar ao estabelecimento de métodos de trabalho e à elaboração de normas, bem como à publicação de artigos, estudos e manuais práticos.¹ Através dos anos, o efeito multiplicador dos projetos empreendidos foi-se tornando cada vez mais impressionante e apresentou, em 1988, três excelentes resultados: a abertura do curso de arquivologia no Arquivo Nacional, a elaboração de um modelo latino-americano de arquivos (em cooperação com o México e o I.P.G.H.) e a publicação do *Guia brasileiro de fontes para a história da África, da escravidão negra e do negro na sociedade atual*.

A política de modernização fundamenta-se em dois postulados:

— que o Arquivo Nacional constitua um todo e, em consequência, só tenha um progresso sólido e verdadeiro com a participação do conjunto dos arquivos brasileiros; e

— que os princípios, os métodos e as técnicas arquivísticas também sejam válidos fora do território nacional e, em consequência, que tal progresso seja avaliado de acordo com os parâmetros do saber e da prática da comunidade internacional.

Os cursos de formação, o 'Guia de África', o modelo latino-americano, como aliás todos os importantes projetos empreendidos no processo de modernização do Arquivo Nacional, foram concebidos a partir dessa dupla perspectiva: nacional e internacional. Todos foram postos em ação com auxílio externo e todos possuem alcance nacional, latino-americano ou internacional, muito além dos muros da instituição da rua Azeredo Coutinho.

Quanto à cooperação internacional, a política de modernização soube evitar obstáculos e entraves, tais como o enganoso e prejudicial conflito entre o 'bilateral' e o 'internacional'. Ao privilegiar o relacionamento e as consultas à Unesco e ao Conselho Internacional de Arquivos, o Brasil teve a oportunidade de entrar em contato com os melhores especialistas de diferentes atribuições técnicas

1. Trata-se, particularmente, dos manuais publicados a partir de 1985 e das monografias sobre história administrativa.

(construção de edifícios, informática etc.) e de traçar as linhas de cooperação direta com um grande número de países (República Federal da Alemanha, Canadá, Espanha, E.U.A., França, Índia etc.). Graças a esses múltiplos fatores, a nova arquivística brasileira — inovadora e ambiciosa — tornou-se 'exportável', apta a servir e a estimular um esforço continental destinado a pôr fim à 'síndrome dos arquivos nominais' na América Latina.

Abstract:

As well as in Latin-America, the syndrome of the nominal archives has occurred in Brazil for a long time. However, since 1980, the National Archives of Brazil opted for an institutional modernization. This term was introduced in the professional vocabulary with a new acception: to build up an operational system of archives, trying to eliminate the influence of conceptual heritage that regulates institutional and methodologically the called 'historical' archives.

Résumé:

De même qu'en Amérique Latine, le syndrome des 'archives nominales' a longtemps persisté au Brésil. Néanmoins, dès 1980 les Archives Nationales du pays optent pour un programme national de modernisation. Ce terme est entré dans le vocabulaire professionnel dans une nouvelle acception: construire un système d'opération d'archives, tout en supprimant l'influence de l'héritage conceptuel, réglementaire, institutionnel et méthodique des archives dites 'historiques'.

Gestão de documentos para a administração pública: a experiência de modernização arquivística no governo federal mexicano

José Enrique Ampudia Mello
*Diretor de Gestão de Documentos do Governo
Federal do Arquivo Geral da Nação (México)*

Há alguns meses, realizou-se na cidade do México uma reunião destinada a analisar a situação em que se encontram os serviços arquivísticos dos países latino-americanos, e delinear, com base nas experiências e avanços obtidos em alguns deles, uma estratégia geral eficaz para a modernização arquivística em toda a região. Ainda que para mim, pessoalmente, tenham sido muito enriquecedores todos os relatos e propostas apresentados, devo confessar que o caso que mais atraiu a minha atenção foi o do Brasil, em virtude tanto do interesse e valor intrínseco do processo local de modernização, como da qualidade das exposições e contribuições de seu representante na reunião. Como resultado dessa comunicação direta, pude confirmar minha opinião de que a experiência brasileira constitui atualmente uma referência essencial, não apenas em nível regional, mas também mundial; especificamente, tendo-se desenvolvido no México um sério esforço de modernização arquivística, com premissas e objetivos muito parecidos com os adotados no Brasil, fiquei convencido de que o diálogo e o intercâmbio entre os dois países, neste campo, podem ser de grande utilidade para o prosseguimento e culminação dos trabalhos empreendidos por ambas as partes.

O presente texto foi dividido por mim em quatro partes: na primeira, apresento alguns antecedentes essenciais do atual Programa de Modernização Arquivística do Governo Federal mexicano; na segunda, refiro-me aos objetivos do Programa; na terceira, faço alusão aos aspectos que considero básicos da estratégia seguida para alcançar tais objetivos; na quarta parte, destaco alguns projetos de trabalho e resultados concretos da modernização arquivística federal; ao final, apresento muito brevemente alguns elementos de reflexão para avaliar nossa experiência neste campo.

Temo que este artigo tenha adquirido uma extensão talvez inadequada para seu manejo e leitura como material hemerográfico, mas pareceu-me muito importante incluir nele todos os dados e reflexões necessárias para conhecer e julgar a experiência mexicana de modernização arquivística. Como sugeri

Acervo	Rio de Janeiro	v. 3	n. 2	p. 11-31	Jul-dez. 1988
--------	----------------	------	------	----------	---------------

algumas linhas acima, meu principal interesse ao elaborá-lo foi o de contribuir para o início de um diálogo direto e fecundo entre os arquivistas brasileiros e os mexicanos, que espero, sinceramente, venha a fortalecer-se e aprofundar-se no futuro.

1. Daqui partimos. Os antecedentes

Como ocorreu nas últimas décadas em quase todos os países do mundo, o crescimento e a diversificação na organização e atividades da administração pública mexicana traduziram-se na geração de crescentes volumes de documentação e, paralelamente, no aumento das necessidades de informação dentro do aparelho governamental. Isto se refletiu em grandes pressões para os sistemas arquivísticos, que necessitaram enfrentar, com recursos fixos, novas demandas na gestão, acesso e controle da documentação pública.

Os problemas que tal situação produziu no funcionamento dos arquivos e, conseqüentemente, no desenvolvimento da gestão pública, foram enormes. Ainda que, sem dúvida, muitos desses problemas sejam derivados diretamente das próprias características do funcionamento administrativo das instituições — que incluíam desde a anarquia na produção e reprodução de documentos até a apropriação de arquivos oficiais pelos funcionários públicos —, as limitações e carências dos serviços arquivísticos do governo federal mexicano eram também um reflexo das deficiências que se acumularam nos próprios sistemas e recursos dos arquivos, pelo que, sua efetiva renovação e modernização foram consideradas necessárias, não apenas para melhorar a operação dos arquivos, mas também para induzir a um funcionamento mais ordenado e eficiente, as instituições a que servem.

De maneira geral, pode-se afirmar que o problema mais sério que enfrentavam os arquivos federais mexicanos consistia na sua dispersão e desintegração. Isto provocara sérias deficiências operacionais que se refletiam em todos os níveis de funcionamento: a heterogeneidade das técnicas aplicadas nos arquivos, o obsoleto de muitos dos métodos de gestão de documentação, a inexistência de procedimentos formais para depurar sistematicamente os acervos, a falta de controle efetivo sobre os corpos de arquivo etc. Neste sentido, existiam graves limitações para uma maior coordenação e normatização interarquivísticas que constituem hoje requisitos básicos para o bom funcionamento dos serviços documentais.

Por outro lado, ainda que existissem no México disposições gerais relativas à proteção e à gestão do patrimônio documental das instituições, a falta de uma regulamentação adequada às atividades e o estatuto dos arquivos públicos federais — que estabelecesse também as responsabilidades paralelas dos produtores e usuários da documentação governamental — havia limitado profundamente as possibilidades de efetivo melhoramento nesta matéria, e provocado, na prática, o deficiente serviço ou o desaparecimento de grande quantidade de documentação, cuja utilização adequada seria fundamental para a função pública. Naturalmente, este problema se vinculava ao desdém e à incompreensão de que tradicionalmente foram objeto os arquivos, que enfrentavam cons-

tantemente a hostilidade ou indiferença do meio ambiente administrativo e a conseqüente defasagem no que diz respeito à dinâmica e necessidades de tal meio.

Devido à especificidade da profissão arquivística no setor público e à generalizada marginalização da área ou relação a outros aspectos da atividade pública, os arquivos federais sofriam também de sérias deficiências quanto à preparação e motivação do respectivo pessoal. Entre os arquivistas do governo federal não existia nem a aptidão nem a atitude adequada. Paralelamente, os salários e estímulos destinados a este pessoal haviam sido igualmente limitados e deficientes, propiciando a ineficiência e o desinteresse profissional destes servidores públicos.

No que toca aos recursos materiais dos arquivos do governo federal, estes eram, em muitos casos, inadequados e insuficientes, e sua aplicação distinguia-se por incorrer, paradoxalmente, tanto em falsas economias quanto em desperdício. Assim, muitos locais de arquivo eram pouco apropriados, insalubres e sem segurança; o mobiliário, freqüentemente improvisado e obsoleto, e a aquisição e utilização da respectiva equipe poucas vezes respondia a critérios mínimos de racionalidade e economia. De maneira geral, a falta de uma política definida que estabelecesse relações eficazes entre as necessidades e os recursos arquivísticos era notória, em todos os aspectos.

Deve-se sublinhar que há vários anos o governo federal mexicano preocupava-se em resolver os problemas que, em diferentes graus, afetavam os arquivos públicos. O processo de reforma arquivística iniciou-se em nosso país em 1969, com a criação do Comitê Técnico Consultivo de Unidades de Correspondência e Arquivo, no âmbito da Comissão de Administração Pública da Presidência da República. Desde então, o trabalho desenvolvido nesta matéria teve uma continuidade que o distinguiu de outros projetos paralelos de mudança administrativa, de produtividade e duração limitadas. Os avanços alcançados nessas primeiras etapas foram muito importantes, sobretudo em nível técnico e organizacional; em particular, a criação do Sistema Nacional de Arquivos, como instância de coordenação dos serviços documentais do país, e a constituição do Arquivo Geral da Nação, como órgão normativo do Executivo Central em matéria arquivística, devem ser consideradas como passos fundamentais na solução da problemática arquivística federal. De fato, apesar dos resultados alcançados neste terreno, a situação geral dos arquivos federais não se modificara substancialmente, continuando a existir sérias deficiências na gestão, controle e utilização da documentação pública. Estas eram as condições gerais que existiam nos arquivos federais mexicanos quando foi apresentado, em julho de 1984, o atual Programa de Modernização Arquivística do Governo Federal.

2. A isto queríamos chegar. Nossos objetivos

Considerando a natureza dos problemas dos arquivos federais mexicanos, e sobretudo, a imperiosa necessidade de se reconceituar a sua função enquanto instâncias prestadoras de um serviço de informação-chave para a eficiência dos processos administrativos do setor público, o Programa de Modernização Ar-

quivística do Governo Federal procurou recolher e projetar a preocupação dos profissionais da área, vinculando a identificação dos problemas arquivísticos ao delineamento de metas e propósitos específicos dirigidos à sua solução. Nesta etapa, procuramos estabelecer os objetivos do Programa de Modernização, não como simples enunciados de boas intenções, senão como premissas de ação para enfrentar problemas concretos. Neste sentido é que propusemos o seguinte objetivo geral:

Promover o integral aperfeiçoamento dos serviços documentais e arquivísticos do governo federal, otimizando os sistemas e recursos existentes na área e cooperando na realização das expectativas vigentes em matéria de modernização administrativa dos órgãos do Executivo Central, no que diz respeito ao funcionamento e controle dos arquivos públicos.

É conveniente detalhar alguns dos conceitos básicos subjacentes ao anteriormente estabelecido. Primeiramente, destaca-se o fato de que propúnhamos que os serviços arquivísticos e documentais deveriam ser *integralmente aperfeiçoados*, isto é, enfatizava-se uma linha de ação em que, reconhecendo a essencial unidade dos problemas arquivísticos, reconhecia-se, igualmente, a necessidade de enfrentá-los no mesmo nível, mediante a instrumentalização e implantação de um esquema *unificado* de administração e direção dos serviços documentais que envolvesse e vinculasse todas as *instâncias* que intervêm na sua gestão. Em outros termos, o objetivo geral surgiu da convicção de que, para melhorar a situação dos arquivos, teria-se que deixar de lado a visão parcial e limitada que durante muito tempo prevaleceu no nosso meio arquivístico e sua problemática, em favor de uma visão mais ampla e homogênea que considerasse a necessária inter-relação dos serviços documentais e a co-responsabilidade que têm, em sua administração, os produtores, usuários, e, por assim dizer, os 'gestores dos arquivos públicos'. O propósito básico do Programa tornou claro o interesse em uniformizar e tornar mais homogênea a operação dos arquivos no seu ambiente natural, os órgãos públicos, reorientando o trabalho arquivístico e enfatizando, não apenas os aspectos formais do quadro de normas, métodos e procedimentos para atualizar e aperfeiçoar a função arquivística, mas, complementarmente, a busca de condições apropriadas para sua implantação, ponto que deveria ser abordado tanto por arquivistas como por administradores.

Um segundo conceito de fundamental relevância no objetivo geral do Programa de Modernização era associado à idéia de *otimizar* os sistemas e recursos da área. Neste sentido, como veremos mais adiante, delineava-se uma idéia específica: estabelecer estruturas e procedimentos apropriados à operação arquivística e documental, em função da produtividade e eficiência do serviço dentro da administração. Também se estimava que, no tocante aos recursos arquivísticos, deveriam prevalecer premissas de racionalidade e economia na aquisição e, sobretudo, no uso dos recursos do sistema arquivístico. Evidentemente, esta idéia se opunha de maneira frontal à tradicional situação em que se encontravam os arquivos públicos mexicanos, onde o desperdício e as falsas economias em sedes, mobiliários e equipamentos, assim como as atitudes e aptidões negativas do pessoal arquivístico redundavam de maneira direta na sua baixa

produtividade operacional, aspectos para os quais a idéia de otimização era de prioridade emergencial no Programa de Modernização Arquivística.

Um último aspecto central que eu gostaria de enfatizar com relação ao objetivo geral do Programa de Modernização Arquivística do Governo Federal é o que se vincula ao cumprimento das expectativas de *modernização administrativa* no que tange ao funcionamento e controle dos arquivos públicos. Este ponto remete à relação existente entre os arquivos como fator institucionalizador da gestão pública e os esforços modernizadores que ocorreram nos últimos anos em nosso país para o aperfeiçoamento da própria função governamental. A modernização arquivística inseriu-se, então, de maneira direta, nos projetos de modernização administrativa, dando suporte e projeto ao necessário funcionamento ordenado e eficiente dos arquivos federais mexicanos, concebidos como organismos que necessitam fortalecer a prestação de seus serviços informativos comuns e essenciais a todas as instituições governamentais. Conceituar a modernização arquivística neste ponto levou a situar a necessária reforma integral dos serviços documentais do setor público, na perspectiva dos esforços que se realizavam em nosso país, para transformar o aparelho governamental em seu conjunto.

A modernização arquivística, pois, pretendia dar maior suporte e projeção aos serviços documentais, que só assim responderiam com eficiência às necessidades e demandas de uma administração que se renova e aperfeiçoa permanentemente. Acreditávamos que, somente sob esta perspectiva é que, inclusive, a tradicional posição passiva e atrasada em que se encontravam os arquivos federais, a incompreensão, hostilidade e desdém com que eram vistos no meio administrativo poderiam ser afastados.

O objetivo geral que descrevemos não se restringia, então, como procuramos demonstrar, ao frio enunciado de um propósito; pelo contrário, pretendia propor uma trajetória e uma vocação para a obtenção de resultados concretos. Ao mesmo tempo, este objetivo geral delineava alguns propósitos específicos para o desenvolvimento do Programa, basicamente em três níveis. O primeiro desses objetivos particulares foi enunciado da seguinte forma:

Desenvolver o instrumento jurídico para a criação, gestão e utilização dos arquivos federais, determinando as bases indispensáveis para garantir a administração institucional da documentação pública.

Afirmamos antes que os arquivos são fator institucionalizador da gestão pública. Sua criação e utilização se ligam à origem e desenvolvimento cabal de todos os processos governamentais. Por isso era necessário assegurar, como assinala a exposição anterior, sua administração institucional com a integração de um instrumento jurídico que formalizasse e determinasse as responsabilidades da administração pública no que diz respeito à produção, utilização, acesso e controle da documentação federal. Este aspecto havia constituído uma preocupação permanente dos profissionais da área, e, por isso, se destacava como objetivo particular do Programa de Modernização. São bastante conhecidas, em todo o mundo, as arbitrariedades e irresponsabilidades, o interesse pessoal e não institucional com que muitos dos servidores públicos se conduzem em

relação aos documentos e arquivos oficiais, apesar de serem, estes instrumentos, a memória da atividade governamental.

Pareceu-nos que esta situação justificava o propósito que se comenta, a fim de proporcionar estabilidade jurídica à operação dos arquivos federais mexicanos.

O objetivo específico seguinte, dentro do Programa, foi estabelecido da seguinte forma:

Estabelecer nos órgãos do Governo Federal as estruturas e procedimentos idôneos para o eficiente funcionamento dos arquivos e para a melhor utilização de seus acervos.

Esta determinação derivava de uma necessidade imposta pelo bom-senso, pois os arquivos federais mexicanos enfrentavam gravíssimos problemas internos, que não poderiam resolver-se sem a sua reorganização, bem como a unificação e atualização de critérios e técnicas para o seu funcionamento integral.

O último e não menos importante objetivo programático estabelecido originalmente assinalava o seguinte:

Implantar um sistema coerente e efetivo de administração e desenvolvimento dos recursos arquivísticos do Governo Federal, que permita, ao mesmo tempo, aumentar a produtividade e reduzir os custos de operação dos serviços documentais públicos.

Este objetivo relacionava-se diretamente com a idéia de atender devidamente ao velho problema dos recursos arquivísticos. Neste aspecto era comum escutar as principais queixas dos arquivistas do setor público federal. Em relação aos recursos materiais, por exemplo, era notório que os arquivos trabalhavam com mobiliário e equipamento de refugo, pouco adequados à conservação e proteção da documentação oficial; ou que seus locais eram inóspitos e insalubres, mais parecidos, como se disse em diversas ocasiões, com uma cela do que com um centro de informação governamental. Em relação aos recursos humanos, a situação não era menos desesperadora: tornava-se evidente, na marginalização que padeciam dentro do meio administrativo os arquivistas e os arquivos, assim como no desdém pelo trabalho efetuado por este pessoal. Adicionalmente, a falta de preparação e pouca motivação do pessoal face ao seu trabalho, traduzidas em desinteresse, ineficiência e baixa produtividade, alimentava a opinião de outros níveis e áreas da administração pública no sentido de não melhorar a posição dos arquivistas e, portanto, não estimulá-los salarial e hierarquicamente. Eram estes velhos argumentos e velhas lamentações. A eles se havia respondido, como no caso de outros problemas arquivísticos, de modo apenas parcial e limitado.

Por isto, o objetivo estabelecido no Programa de Modernização reconhecia a necessidade de *administrar e desenvolver integralmente*, de acordo com uma ampla política de aperfeiçoamento, os recursos arquivísticos de todos os tipos. Neste sentido, estabeleceu-se que era prioritário otimizar e tornar mais coerente a aplicação dos recursos arquivísticos, sendo, como eram, o elemento dinâmico de qualquer sistema de trabalho.

Melhorar os arquivos de forma integral, reconhecer a relação e natureza administrativa dos mesmos, otimizar os recursos operacionais associados à atividade

de arquivística e documental, promover a coordenação e eficiência desses órgãos encarregados da gestão do tipo de informação mais apropriado e comum às diversas instâncias do serviço público federal e, em geral, tornar possível a estruturação de seu sistema de gestão documental jurídica e tecnicamente estável, constituíram, em síntese, a essência dos objetivos do Programa de Modernização Arquivística do Governo Federal Mexicano.

3. Escolhendo o melhor dos caminhos possíveis. A estratégia

Para introduzir o tema que proponho abordar neste item, convém começar fazendo algumas especificações terminológicas e metodológicas muito breves que permitirão destacar o conceito de estratégia adotado dentro do Programa de Modernização Arquivística do Governo Federal, bem como as relações que estabelecemos entre este aspecto e demais elementos do próprio programa.

Por estratégia entendemos simplesmente a escolha e definição racionais de um curso de ação. É importante lembrar que, embora esta palavra provenha da linguagem militar, e atualmente tenda a se identificar com a linguagem erudita e obscura dos tecnocratas, na realidade, ao falar de estratégia, não só nos referimos a um ingrediente essencial de qualquer programa — como o da modernização arquivística —, mas a um elemento implícito em muitas de nossas atividades, mesmo as mais simples e rotineiras, pelo qual me atreveria a considerá-lo como um conceito natural cuja explicação não exige grandes digressões. Com efeito, cada vez que alguém traça um propósito ou objetivo, como o de visitar algum parente em uma cidade vizinha, ou o de transportar-se a seu lugar de trabalho, forja e desenvolve o que, de uma forma ou de outra, chamaríamos uma estratégia. Analisa implícita ou explicitamente sua situação e circunstâncias reais, compara-as com as que quer alcançar, examina as alternativas de ação que lhe permitem as condições e recursos de que dispõe, e termina optando por aquela que acredita irá conduzi-lo, de maneira mais conveniente e eficaz, à meta traçada. Falar de estratégia implica, portanto, falar de uma decisão ou compromisso determinado pelas circunstâncias e por nossos propósitos diante delas; implica, também, falar da combinação entre o desejável e o possível a fim de tirar o maior proveito de nossas vantagens e potencialidades, e reduzir ao mínimo o efeito negativo das desvantagens e dificuldades. Falar de estratégia implica, em suma, analisar ou optar racionalmente por aquele curso de ação que permitirá ou facilitará conseguir o que nos propomos, seja individual ou coletivamente.

Em termos mais formais, a elaboração de uma estratégia é um aspecto essencial e específico de todo o processo de programação, ao qual acrescenta a dimensão combinatória, constituindo-se, em seu elemento mais dinâmico e intelectual, estreitamente ligado a outros três elementos básicos de qualquer programa: o diagnóstico e os objetivos que condicionam à estratégia, identificação e prefixação de datas para as atividades em que esta se modela e articula. Dessa maneira, podemos assinalar, para concluir este assunto, que a estratégia do Programa de Modernização Arquivística do Governo Federal não tem sido, sob o ponto de vista conceitual e metodológico, senão uma forma de atuar de acordo com as condições e possibilidades reais dos arquivos e da administração pública, a fim de atin-

gir as metas que nos propomos nesta matéria. Neste sentido, esta estratégia deve ser avaliada em termos de sua viabilidade, eficácia e coerência, atendendo à situação e aos propósitos em que se sustentou.

Nos dois itens anteriores deste artigo, mencionei as condições e os objetivos que deram origem ao nosso Programa de Modernização Arquivística, tornando-se desnecessário voltar a referi-los. Sem dúvida, creio que seria conveniente destacar alguns dos antecedentes considerados nestas duas áreas, articulando-os numa série de perguntas das quais não a resposta, porém *uma* resposta seria a estratégia que estabelecemos e seguimos em seus diversos aspectos. Esta estratégia, de fato, surgiu das seguintes questões:

— como conseguir que os arquivos federais ofereçam à administração e à sociedade mexicanas os serviços que deles se exige, quando aqueles enfrentaram carências e atrasos que os tornaram ineficientes e obsoletos?

— como unificar e atualizar a organização e os métodos de trabalho dos arquivos, quando a improvisação e a atomização propagavam-se entre eles?

— como encorajar a profissionalização e o aperfeiçoamento técnico da atividade arquivística, quando se confundia os arquivos com masmorras, e se condenava o arquivista aos mais baixos níveis salariais?

— como conseguir que os arquivos se instalassem em locais adequados e seguros, e fossem dotados de mobiliário e equipamentos necessários e pertinentes, quando dentro da administração pública eram considerados como armazéns ou lixeiras, e apenas dignos de receber os recursos desprezados por outras áreas?

— como conseguir que a administração pública se reconciliasse, por assim dizer, com seus arquivos e os beneficiasse e se beneficiasse deles, quando ao pejorativo desprezo que se lhes patenteava somavam-se as atitudes receosas e paranóicas de alguns setores de decisão da própria administração pública, onde a austeridade exigida desde 1982 era considerada um obstáculo paralisante e não um desafio criativo?

— como, enfim, conseguir que os arquivos apresentassem uma melhor imagem institucional e social, sem conseguir primeiro que recebessem o apoio que requeriam para acabar com vícios e inércias acumulados ao longo de muitos anos?

Esta lista de questões poderia ampliar-se e detalhar-se muito mais, porém, as que foram mencionadas bastam para ilustrar os enormes contrastes que existiam entre a terrível problemática dos arquivos federais mexicanos e as crescentes expectativas e demandas vinculadas ao seu melhoramento e renovação. Ademais, o inventário destes contrastes não pretendeu ser um exercício masoquista e desalentador de autoflagelação, mas a enérgica tomada de consciência das circunstâncias que enfrentávamos para encontrar uma maneira de atuar, uma estratégia realista e eficaz para transformá-las. É precisamente a vontade, e mais que a vontade, a obrigação de pôr em prática o que constitui o princípio mestre, a base da política de modernização arquivística seguida pelo governo federal.

À medida que se reconhecia que os arquivos — apesar de sua complexa situação e de suas graves deficiências — eram um recurso fundamental e insubstituível da administração pública e da sociedade mexicanas; à medida em que se reconhecia que os documentos e os arquivos eram uma ferramenta substancial à gestão governamental, para cujo desenvolvimento e aperfeiçoamento eram indispensáveis; à medida em que se reconhecia, por fim, que os arquivos

constituíam a memória coletiva de nossa nação e um patrimônio em que se plasmava e nutria nossa identidade e projeto históricos, nessa mesma medida reconheceu-se que era necessário preservá-los e utilizá-los mais e melhor, elevando-os ao nível que mereciam e que deles exigíamos. Na verdade, esse princípio de ação encontrava-se plenamente consagrado nos grandes regulamentos políticos e jurídicos de nosso país, os quais definiam claramente o valor instrumental e probatório dos arquivos, e determinavam a obrigação do Estado de zelar pela sua conservação e aproveitamento.

Mas isto são palavras. Para percorrer a distância que havia entre elas e os fatos, propomos no Programa de Modernização Arquivística do Governo Federal a estratégia que vou descrever a seguir, referindo-me concretamente a alguns de seus principais aspectos. O primeiro, é o que poderíamos chamar *técnico-funcional*, isto é, aquela parte da estratégia que se relacionava com a organização, operação e serviços do sistema federal de arquivos como tal, assim como de seus recursos. Não é difícil enunciar brevemente a principal característica do esboço que traçamos e promovemos neste caso; que estava baseado no espírito e nos conceitos da *gestão de documentos*, entendida como uma metodologia integral para planejar, dirigir e controlar a produção, circulação, conservação e uso da informação documental em qualquer cenário institucional, como poderia ser o que representa o governo federal. Assinalar isso implica, desde logo, que estávamos convencidos de que o caminho para conseguir que nossos arquivos fossem tão eficientes e dinâmicos como queríamos passava necessariamente por um ponto: o de integrá-los e transformá-los em um verdadeiro sistema de gestão de documentos com recursos técnicos, humanos e materiais, também profundamente renovados dentro desta perspectiva. As ações e projetos específicos, nos quais se materializou esta grande vertente de nossa estratégia, serão comentados no item seguinte deste artigo. Para os propósitos dessa etapa, creio que seria mais interessante comentar a razão de ser de nosso compromisso estratégico com a gestão de documentos.

O principal argumento a favor da gestão de documentos para os arquivos federais mexicanos encontrava-se, precisamente, na história e na realidade de nossos arquivos. Para quem conhece sua evolução de fato, talvez não haja fenômenos mais significativos e, até certo ponto inesperados, do que descobrir que os tão comentados problemas de ineficiência e marginalização dos arquivos apareceram em nosso país muito recentemente, e que os últimos quarenta anos de sua história guardam a mesma relação que a noite e o dia, com todas as suas etapas anteriores. Já estão, precisamente, os arquivos sobre os arquivos para demonstrá-lo: no México, pelo menos em nível federal, a verdadeira tradição era a de dar aos arquivos um altíssimo nível dentro da administração pública, fornecendo-lhes o necessário para seu bom funcionamento, inclusive, por exemplo, as nomeações de arquivistas — o que muitos chegaram a considerar como um desprestígio e quase ofensa — eram feitas diretamente pelo presidente do país até o governo do general Cárdenas. Ao perguntar-nos o que ocasionou a perda do elevado *status* hierárquico e funcional de nossos arquivos, decaído ao ponto que nos coube presenciá-lo, tivemos de reconhecer que há 45 anos o país e a administração pública mudaram, e os arquivos não. Aconteceu-lhes, em poucas

palavras, o mesmo que aos dinossauros: não puderam adaptar-se às modificações de seu meio ambiente, consumindo-se gradual, mas inevitavelmente.

Peço aos leitores deste artigo que concentrem sua atenção por um momento na mudança ambiental que mencionei. Constatamos, como assinalai no início deste trabalho, que o declínio dos arquivos federais coincidiu com um crescimento, sem precedentes, na estrutura e nas funções da administração pública e, sobretudo, com a rápida introdução e difusão que nela alcançaram as modernas tecnologias de reprodução maciça de documentos. Naturalmente, isso deu origem a um fenômeno de grandes conseqüências para os arquivos, constituindo o desafio de adaptação que tiveram de enfrentar, embora inutilmente: a explosão documental. Para compreender o impacto desse fenômeno, basta examinar os métodos e as técnicas arquivísticas tradicionais fundamentados nos chamados princípios de *conservação exaustiva*, e imaginar a angústia e o desnorreamento de nossos bons colegas de então, ao verem-se literalmente esmagados em sua ortodoxia por uma verdadeira onda de papéis, aumentando de maneira incontrolável e exponencial, ultrapassando em muito as possibilidades de funcionamento que lhes permitiam os recursos com que contavam e submergindo-os, portanto, em uma crescente ineficiência. Agora sabemos que a única maneira de haver enfrentado isso, que foi o mais importante desafio de nossa época para os arquivos, consistiria em transformá-los qualitativamente, e estabelecê-los sobre novos princípios — de *conservação seletiva* —, fora dos quais seu único destino era o estancamento e a inoperância. Tais princípios, como sabemos, baseiam-se na idéia de que a eficiência dos serviços arquivísticos, diante do constante crescimento da massa documental, depende da especialização de seus recursos e do controle sobre a produção, dimensões e uso de seus acervos. *Isto é, exatamente, gestão de documentos*, daí nosso compromisso estratégico com essa metodologia que acreditávamos delinear a melhor maneira de agir para tirar os arquivos federais da longa incapacidade técnico-funcional em que caíram, elevando-os, assim, à altura do presente.

Sem dúvida, agora devo abordar o segundo aspecto que desejo destacar da estratégia do Programa de Modernização Arquivística do Governo Federal, o qual poderíamos denominar *político-administrativo*. Ele está definido na idéia, que fomentamos incessantemente, de que a modernização arquivística devia ser concebida e instrumentada como um projeto de ampla reforma administrativa, diretamente vinculado ao processo de modernização da administração pública como um todo. Caberia assinalar, a esse respeito, que o próprio estudo da história recente dos arquivos federais mexicanos também arrolava valiosos dados sobre sua evolução institucional, e demonstrava que a incapacidade funcional mencionada logo ultrapassou a dimensão técnica original, e levou a uma enorme deterioração das condições administrativas dos arquivos até então totalmente adequadas. É fácil explicar este fenômeno; conforme a capacidade técnica dos arquivos foi sendo ultrapassada pelo crescimento da massa documental, a administração pública descobriu que suas demandas de informação já não podiam ser eficientemente satisfeitas por tais áreas, e começou a criar serviços alternativos (centros de documentação, 'arquivos' pessoais, acervos micrográficos etc.), destinando-lhes os recursos e atenção que dedicara aos arquivos institucionais. O mais grave é que assim criou-se, gradativamente, o *círculo vi-*

cioso do qual os arquivos federais não puderam sair, uma vez que sua incapacidade técnica, traduzida como ineficiência, os conduzia a uma crescente deterioração administrativa. Por outro lado, ao mesmo tempo alimentava essa incapacidade, impedindo-os de contar com os recursos e apoio necessários para conseguir — usando uma expressão da moda — sua reestruturação e, assim, sucessivamente.

Já mencionei que acreditávamos que a modernização arquivística deveria ser concebida como um projeto de ampla reforma administrativa. Agora, depois do que disse a respeito, pode-se afirmar que acreditávamos que a maneira de agir para modernizar os arquivos consistia em não ver isso como uma necessidade ou um propósito da administração pública como tal. Logo, a primeira medida desta afirmação é a de que o caminho para se conseguir que os arquivos federais fossem tão eficientes e dinâmicos como desejávamos passava indispensavelmente por outro ponto: o do aperfeiçoamento real de suas condições jurídicas e administrativas, o que exigia a atuação em uma ampla gama de aspectos, desde a elevação e racionalização de suas estruturas e níveis hierárquicos até a sistematização e elevação dos níveis salariais do pessoal que neles trabalhava. Porém, a idéia de que a modernização arquivística devia ser vista como um projeto da administração pública como tal, possuía outra dimensão talvez mais importante: a de que ela não era um fim em si mesma, mas um meio para um fim superior, a modernização da administração pública em seu conjunto, cujas mais importantes necessidades e expectativas de informação em matéria de planejamento, operação e controle não puderam, nem poderiam ser cobertas senão mediante uma eficiente e dinâmica operação de seus serviços arquivísticos. Por isso, assumimos também o compromisso estratégico de estimular o diálogo efetivo e a ação correspondente entre os arquivos e todos os demais níveis da administração pública. Tal fato nos levou à procura de uma postura mais aberta, atuante e profissional entre os arquivistas que deveriam voltar a sentir e a considerar os arquivos como peça importante e necessária da administração pública federal. Isso nos levou, ainda, a buscar maior sensibilidade e responsabilidade desta diante de seus arquivos, a fim de os reconhecer e apoiar, reconhecendo-se e apoiando-se a si mesma.

Não poderia deixar de mencionar, para concluir este item, que as duas vertentes já destacadas da estratégia de modernização arquivística não podem se dissociar senão pelas restritas razões expositivas, uma vez que, na prática, se encontravam estreitamente ligadas e não era possível estabelecer entre elas nenhuma delimitação. Na realidade, a corrente técnico-funcional e a político-administrativa, que expliquei sumariamente, eram apenas dois matizes dependentes do ponto de vista adotado de uma estratégia integral, cuja concepção e aplicação se baseavam precisamente na constante interligação e interação de seus diversos aspectos. Assim, desde a apresentação do Programa de Modernização Arquivística do Governo Federal, a cada dia, em cada atividade concreta, atacamos problemas técnicos com o afã de alterar condições administrativas; promovemos o melhoramento da situação institucional dos arquivos, a fim de torná-los mais eficientes; analisamos a problemática do mais modesto dos arquivos, pensando no seu conjunto; tentamos conciliar os princípios e critérios gerais com a realidade particular de cada unidade administrativa e de cada arqui-

vo; procuramos envolver em nossos projetos todos os servidores públicos, desde o presidente da República até o mais esquecido de nossos colegas arquivistas, e vincular o todo com as partes: a administração pública e os arquivos entre si. Enfim, procuramos conciliar problemas e soluções, realidade e idéias, vontade e projeto, para dar nova forma aos arquivos, abraçando reflexiva e apaixonadamente a causa de sua modernização, que sempre acreditamos ser uma causa digna.

Naturalmente, para a instrumentalização desta estratégia integral seguimos diversas táticas, começando pela que se afigurou, dadas as circunstâncias, a mais necessária e duradoura — que consistiu em fortalecer internamente o Arquivo Geral da Nação —, para convertê-lo em um eixo ou motor eficaz de sua aplicação, de onde irradiou-se com base em um esquema de centralização normativa e descentralização operacional para a administração pública e arquivos federais, pelos quais, ao mesmo tempo, foi nutrida. Outras táticas desenvolvidas nesses anos foram a de atribuir ao maior nível, maior responsabilidade que se articulou em torno do Comitê de Modernização Arquivística do Governo Federal e dos comitês de Gestão de Documentos ou (a origem dos movimentos de setembro de 1985) a de reconstruir renovando, que se materializou no Programa Emergente de Resgate dos Arquivos Federais, ou a de institucionalização da modernização arquivística, traduzida em convênios e atividades concretas com alguns órgãos. Realmente não deixamos de combinar e recriar as opções assinaladas, procurando sempre aproveitar as oportunidades que foram surgindo. Citamos como exemplo as duas alternativas táticas que apenas começamos a explorar, mas que puderam se tornar úteis diante das circunstâncias que estamos encontrando nesta última fase da presente administração no México: a que poderíamos chamar de 'troca' de estafeta que se destina a formar e sensibilizar o maior número possível de pessoas sobre os conteúdos e propósitos da modernização arquivística, e a que poderíamos chamar de operação terminal, que consiste em introduzir e legitimar o termo da preservação e da renovação dos arquivos na passagem deste governo para o próximo, que assumirá em dezembro de 1988.

4. Do ruído às nozes. Algumas ações e resultados concretos

Com base nas considerações apresentadas nos itens anteriores, dentro do Programa de Modernização Arquivística do Governo Federal, foram estabelecidos três grandes campos de ação, integrado cada um deles por projetos bem específicos:

Sistemas técnicos

- a) Estabelecimento de mecanismos de execução e acompanhamento do Programa:
 - criação do Comitê de Modernização Arquivística do Governo Federal;
 - fortalecimento do Comitê Técnico Consultivo de Unidades de Correspondência e Arquivo;

— criação dos Comitês Internos de Gestão de Documentos nos órgãos federais.

- b) Formulação e implantação de normas de gestão de documentos:
- Sistema Rede de Arquivos (reorganização técnica e administrativa);
 - Sistema Único de Classificação (unificação lógica e terminológica);
 - Catálogo de Classificação de Documentos (introdução de métodos e de prática de avaliação;
 - Sistema Automatizado de Registro e Controle de Documentos (dinamização dos serviços da administração pública).

Recursos

- a) Estudos para o planejamento e avaliação:
- estatística de arquivo (recursos humanos, financeiros e materiais);
 - estatísticas documentais (serviços e acervos).
- b) profissionalização e desenvolvimento de recursos humanos:
- plano de cargos e salários para o pessoal da área de Gestão de Documentos e Arquivos (elevação dos níveis salariais e estrutura escalonária);
 - Sistema de Capacitação Arquivística (atualização e formação profissional).
- c) Otimização de recursos materiais:
- programa de normalização de locais;
 - programa de normalização do mobiliário;
 - programa de normalização de equipamento.

Relações com o meio ambiente (administração pública)

- a) Integração do marco jurídico:
- lei federal de gestão de documentos;
 - regulamentos institucionais dos serviços arquivísticos;
 - novo regulamento do Arquivo Geral da Nação.
- b) Sensibilização e difusão:
- programa de publicidade sobre modernização arquivística no governo federal;
 - programa editorial para a modernização arquivística do governo federal.

No tocante ao primeiro dos campos assinalados, foram alcançados resultados imediatos uma vez que, a 30 de agosto de 1984 instalou-se o primeiro Comitê Interno de Gestão de Documentos (Coteciad), cabendo esta honra à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Ecologia. Até o final desse mesmo ano e princípio do seguinte, instalaram-se os comitês de todos os outros órgãos, com exceção do relativo à Presidência da República, que está em formação. A instalação de alguns Coteciad foi presidida pelo respectivo secretário de Estado e, em alguns casos, o ato motivou um decreto publicado no *Diário oficial* da federação. Convém assinalar também que, embora tenham sido instalados todos os Coteciad, nem todos participaram dos trabalhos de modernização arquivística com o mesmo esforço e dinamismo.

Por outro lado, foi concluído no final de 1984 o documento 'Os sistemas rede de arquivos do governo federal: normas para a organização e funcionamento dos serviços arquivísticos da administração pública centralizada', no qual se integraram os esforços do Comitê Técnico Consultivo de Unidades de Correspondência e Arquivo e o Arquivo Geral da Nação, cabendo a este a captação de informações, estruturação e apresentação de um documento que, não obstante sua dimensão, descreve coerentemente um modelo para o aproveitamento racional das unidades arquivísticas já existentes, princípio no qual se baseia a proposta de organização dos Sistemas Rede de Arquivos do Governo Federal.

O documento e as ações conjuntas do Arquivo Geral da Nação e dos diversos sistemas institucionais de arquivos durante os primeiros meses de 1985 permitiram definir e efetuar, em cada organismo, o processo de reestruturação de arquivos, neles estabelecendo componentes normativos específicos (a Unidade Central de Gestão de Documentos, a partir das Unidades Centrais de Correspondência e Arquivo, porém com um conceito mais amplo e tecnicamente mais profissional; também o já mencionado Comitê Técnico Interno de Gestão de Documentos, integrado por todos e por cada um dos responsáveis pelas unidades arquivísticas, que veicula a voz, o acordo e o pensamento do elemento humano organizador dos arquivos), e componentes operacionais bem integrados e relacionados que, embora antigos, sua relação e comunicação deixavam muito a desejar, uma vez que se vinculavam mais pelo costume do que pelo cumprimento de funções técnicas arquivísticas homogêneas. O documento e a ação desenvolvida permitiram criar com base em uma estrutura orgânica e funções específicas: as Unidades de Arquivos Correntes, as Unidades de Arquivo Permanente e a reativação ou a própria reestruturação das Unidades de Arquivo Intermediário, Unidades Centrais de Correspondência, Unidades Regionais de Correspondência e Arquivo e Unidades Centrais de Microfilmagem, que são as áreas que constituem a atual dotação orgânica do Sistema Rede de Arquivos de cada órgão federal.

No tocante à emissão de diretrizes para a reorganização administrativa, foi grande o esforço para se chegar a um melhor estatuto para as diversas unidades e satisfatória a constatação de que a execução do Programa de Modernização Arquivística do Governo Federal permitiu alcançar uma significativa elevação dos níveis hierárquicos e administrativos das áreas de arquivo desses órgãos, ratificando a importância da atividade arquivística.

Convém mencionar que em setembro de 1987 foi publicado o documento 'Normas para a reestruturação orgânica dos serviços arquivísticos dos órgãos federais', o qual oferecia um modelo de organização para as Unidades Centrais de Gestão de Documentos e a reestruturação das Unidades de Arquivos Correntes que responde às características, volumes de conformação e problemática específica de cada órgão. Quanto às Unidades Centrais de Gestão de Documentos, desenharam-se três organizações-tipo considerando dois critérios fundamentais: um se refere ao número de funcionários de cada organismo, e outro ao número de unidades administrativas registradas, atribuindo a cada secretaria o respectivo modelo de organização.

Para as Unidades de Arquivos Correntes foram propostas três organizações-tipo, de acordo com a média de documentos recebidos mensalmente por cada unidade administrativa e, baseado no modelo, o número de pessoas que deveria integrar tal área. Convém salientar que no disposto pela Secretaria de Programação e Orçamento — órgão normativo em assunto administrativo do governo federal — assinala-se que as Unidades de Arquivos Correntes só poderão existir nas unidades administrativas em nível de direção-geral até secretaria de Estado.

Neste sentido, trabalhou-se ao máximo para culminar com a 'Resolução que os órgãos e entidades da administração pública federal deverão observar para a gestão e conservação da documentação orçamentária, contábil, de recursos humanos e de recursos materiais', definindo os prazos mínimos de conservação para este tipo de documento que, analisado, corrigido e sancionado pelos participantes de sua elaboração, somente aguarda a rubrica do presidente da República para adquirir vigência plena.

Quanto aos procedimentos de trabalho para os arquivos da administração pública federal, acrescentou-se ao documento 'Os sistemas rede de arquivos do governo federal' (que incorpora os procedimentos que descrevem passo a passo o ciclo vital do documento desde que este chega ao órgão ou instituição até sua eliminação ou ingresso num arquivo histórico), oito fascículos nos quais estão fixadas as normas gerais para a organização e o funcionamento dos serviços arquivísticos da administração pública central. A publicação destas normas foi uma resposta à convicção de que não só era possível, mas indispensável, estabelecer um modelo comum para a operação dos sistemas arquivísticos que, além de incorporar novos métodos e terminologias para o tratamento adequado da informação documental, estabelecesse as bases para o melhoramento dos serviços arquivísticos já existentes, permitindo a criação gradual de um sistema eficiente e moderno de gestão de documentos.

Os títulos dos fascículos são os seguintes:

1. Manual de políticas e normas dos sistemas rede de arquivos;
2. Manual de organização dos sistemas rede de arquivos;
3. Manual de procedimentos da Unidade Central de Correspondência;
4. Manual de procedimentos das Unidades de Arquivos Correntes;
5. Manual de procedimentos da Unidade de Arquivo Intermediário;
6. Manual de procedimentos da Unidade de Arquivo Permanente;
7. Manual de procedimentos da Unidade Central de Microfilmagem;
8. Manual de procedimentos das Unidades Regionais de Correspondência e Arquivo.

Para a elaboração do Sistema Único de Classificação de Documentos do Governo Federal foram necessários tempo, recursos humanos e qualidade da metodologia desenvolvida, a qual se iniciou com a identificação e valorização de séries documentais em todos os órgãos e, dentro de cada uma, nas unidades administrativas que constituem análise, identificação e seleção das séries documentais das estâncias arquivísticas formalmente constituídas. No conjunto foram identificadas aproximadamente vinte mil séries documentais, processo concluído em fevereiro de 1986. Este trabalho continuou com atividades de identificação em diferentes fontes de consulta (como os regulamentos internos de ca-

da órgão, a Lei Orgânica da Administração Pública Federal, o Catálogo de atividades do setor público federal e os quadros de classificação 'vigentes' nos órgãos). Esta etapa terminou em abril de 1986, com aproximadamente cinquenta mil referências, das quais cerca de 25 mil corresponderam aos assuntos 'comuns' que deram lugar, entre outros, aos temas de recursos financeiros, recursos humanos, recursos materiais etc., integrando quadros já aprovados nos arquivos, alcançando-se excelentes resultados. Quanto às 25 mil referências restantes, correspondentes aos grupos específicos, utilizou-se o serviço de processamento em computador devido à enorme variedade de seus conteúdos, dando origem a uma série de listagens que, previamente analisadas, deram lugar às categorias de agrupamento sobre assuntos ou matérias específicas.

O Sistema Único de Classificação Documental já está concluído e foi objeto de difusão nos seminários especializados, desenvolvidos em junho de 1987. Sem dúvida, a implementação do Sistema de Classificação Documental exigiu outras técnicas que possibilitassem a aplicação adequada do mesmo. Desenvolveram-se, então, as 'Regras e procedimentos de catalogação para os arquivos federais', documento normativo elaborado por numerosos especialistas.

A elaboração do 'Catálogo de classificação de documentos' desenvolveu-se através do projeto Seleção de Séries Documentais, cujo propósito foi integrar uma base de dados na qual se contemplassem os períodos de conservação para a documentação existente nos arquivos. A análise e o processamento da informação tiveram a seqüência prevista no Sistema Único de Classificação para que, a partir das categorias de agrupamento, se estabelecessem os prazos de conservação e disposição documental necessários.

Com relação aos aspectos acima referidos para a definição das séries documentais, particularmente as 'comuns' a todos os órgãos, foi que durante os meses de agosto e setembro de 1987 se trabalhou para conseguir uma descrição das séries consideradas como gerais. Para isso, definiram-se as séries documentais correspondentes a recursos financeiros, estabelecendo-se o tempo de conservação na vida primária desses documentos, de cuja análise resultou o importante documento normativo que reduz a oito anos o período máximo de guarda da documentação probatória e, ao contrário de um decreto presidencial vigente, desde 12 de novembro de 1982, particulariza as séries documentais das áreas financeiras, definindo para cada uma vigência fiscal mais racional. Também se definiram e integraram as vigências das séries documentais de recursos materiais e a estruturação do expediente básico de pessoal do governo federal, determinando um período definido de conservação de tais expedientes que, na maioria dos órgãos estavam guardados há mais de 65 anos sem serem consultados.

É importante frisar que o projeto de modernização arquivística foi o maior desafio enfrentado pela comunidade arquivística do governo federal. A única forma de conseguir esta modernização foi empreendendo-a com uma visão e estratégia integral, abordando com a devida profundidade e suficiência a problemática do meio administrativo, a dos sistemas de trabalho e a dos próprios recursos dos arquivos. Isso demandou a instrumentação de uma política para melhor orientar a operação dos recursos destinados aos arquivos, propiciando, assim, um funcionamento ordenado e eficiente das instituições às quais se destinam.

Neste sentido, uma especial importância deu-se à profissionalização da atividade arquivística, definindo modalidades específicas de remuneração, estímulo e formação dos recursos humanos — elemento substantivo e indispensável no planejamento e criação do serviço civil arquivístico de carreira.

A esse respeito, o Arquivo Geral da Nação apresentou à consideração das autoridades competentes, no final de 1984, um projeto de plano de cargos e salários dos serviços arquivísticos do governo federal, na perspectiva de conduzir a melhores níveis de eficiência tais serviços. Com o plano de cargos e salários atingiram-se os seguintes objetivos específicos:

- a) contar com descrições claras e precisas de cada um dos cargos necessários para os serviços arquivísticos;
- b) vincular os cargos às atividades propostas no Sistema Rede de Arquivos;
- c) estabelecer bases sólidas para a formulação dos projetos institucionais de reclassificação dos cargos da atividade arquivística, permitindo a reclassificação e a redistribuição do pessoal melhor capacitado e com maior experiência no desempenho do serviço arquivístico;
- d) dar um novo enfoque à atividade arquivística de acordo com as necessidades de administração moderna, que se define nesse campo como gestão de documentos;
- e) orientar as políticas e procedimentos de recrutamento, seleção e promoção de pessoal arquivístico, e esboço de programas de capacitação;
- f) assentar as bases para uma adequada política salarial.

Desta maneira, depois de numerosas análises e negociações, conseguiu-se colocar a atividade arquivística no grupo 'técnico' do plano de cargos e salários do governo federal (anteriormente se encontrava no grupo 'serviços', equiparada a funções como as de limpeza ou manutenção); a posterior classificação que se deu aos cargos arquivísticos foi sua inserção em um novo ramo do plano de cargos, denominado 'Gestão de documentos'. O terceiro problema, e o mais interessante, era definir os cargos e sua identificação, dar precisão aos seus requisitos etc., o que se solucionou da seguinte forma:

- chefe da Unidade Central de Gestão de Documentos;
- inspetor de arquivos;
- chefe da Unidade de Arquivo Intermediário;
- chefe da Unidade de Arquivos Correntes;
- chefe da Unidade Central de Correspondência;
- chefe da Unidade de Microfilmagem e Automatização;
- chefe da Unidade de Arquivo Permanente;
- técnico em arquivologia;
- técnico em microfilmagem ou automatização;
- técnico em seleção e avaliação;
- analista de trâmite;
- paleógrafo;
- restaurador de documentos;
- instrutor de arquivonomia e gestão de documentos;
- arquivista;

- auxiliar de microfilmagem ou de automatização;
- auxiliar de arquivo.

Outro importante procedimento era a formação do pessoal dos serviços arquivísticos do governo federal e as necessidades de capacitação desses recursos dentro de uma estratégia global e sistemática. Quando estabelecemos essa meta, estávamos conscientes de que a capacitação deveria propiciar o máximo aproveitamento das possibilidades e capacidades dos arquivistas, assim como dos recursos com os quais contam as unidades de arquivo, procurando converter-se em um meio que facilitasse as expectativas de promoção e estimulasse a vocação para o serviço arquivístico.

As metas propostas neste sentido agora são uma realidade vigente e dinâmica, uma vez que a partir de abril de 1986 se realizaram numerosos cursos modulares com a duração de 168 horas/cada e uma carga acadêmica que, segundo os próprios alunos, atende aos fins desejados. É importante sublinhar a série de seminários cujo objetivo foi a apresentação das bases, princípios teóricos e técnicas de assessoria e acompanhamento dos projetos Sistema Rede de Arquivos, Estatísticas Documentais, Sistema Único de Classificação Documental e Catálogo de Classificação de Documentos, eventos realizados durante maio e junho de 1987, com a participação dos membros dos comitês internos de gestão de documentos das secretarias que compõem a administração pública central.

No tocante às estatísticas de arquivo e às documentais, convém assinalar que estas se iniciaram no ano de 1985, levantadas pouco depois do terremoto que sacudiu a cidade do México e com objetivos específicos: O que havia restado dos arquivos e dos recursos destes, depois do desastre? Por onde se deveria iniciar a atividade arquivística? A dispersão dos responsáveis pelos arquivos, resultante do acidente, tornou difícil o levantamento da informação. De fato, foi possível reconhecer que o governo federal havia sido afetado (dados de 16 repartições) em 206.898 metros lineares de documentação, correspondente a 104.614m de arquivos correntes, 101.910m de intermediários e 374m de permanentes, com uma superfície total de 69.645m², enquanto que dos não atingidos havia 225.178m de documentação, correspondente a 91.847m de arquivos de área, 124.816m de intermediários e 8.515m de permanentes, com uma superfície total de 61.387m².

Os resultados desta atividade compõem o documento 'Programa emergente de resgate dos arquivos federais. Diagnóstico de arquivos afetados nos órgãos do governo federal'.

Em 1987 foi realizado outro levantamento estatístico, que será atualizado anualmente, partindo de uma metodologia especialmente preparada para o caso. Distinto do trabalho aplicado em 1985, nesta ocasião participaram do levantamento da informação os membros dos Comitês Internos de Gestão de Documentos, cuja preparação teve início com o seminário sobre a matéria, desenvolvido em junho de 1987. O treinamento preliminar e o entusiasmo desenvolvido pelos participantes ficaram patentes nos produtos desta atividade. A informação resultante deste levantamento processou-se em sistemas automatizados que, em pouco tempo, proporcionaram as estatísticas documentais necessárias para o total desenvolvimento do Programa de Modernização Arquivística.

Por outro lado, concordamos que não é possível pensar em 'modernizar' sem automatizar, mas automatizar implica previamente modernizar e tornar homogêneos a organização, funções, procedimentos e operações dos arquivos. A esse propósito respondeu o desenvolvimento do Sistema Automatizado de Registro e Controle de Documentos Federais concebido como um sistema flexível, suscetível da manutenção e aperfeiçoamento necessários para sua aplicação.

Em dezembro de 1985 elaborou-se o projeto Sistema Automatizado para a Gestão e Controle da Documentação dos Órgãos Federais, e nesse sentido realizaram-se reuniões com peritos tanto do setor público quanto do privado, com o objetivo de estabelecer, com base nas necessidades diagnosticadas, o modelo conceitual e a programação do sistema. Uma segunda etapa correspondeu à integração de um grupo de trabalho que se dedicasse ao desenvolvimento do projeto, composto por diversos funcionários das secretarias de Planejamento e Orçamento, Saúde, e da Secretaria de Governo, através do Arquivo Geral da Nação. Estes esforços materializaram-se com a elaboração do esboço geral do 'Sistema automatizado de registro e controle de documentos federais' (Sarcod). Em setembro de 1986 pôde-se instrumentar o Sarcod começando pelo arquivo da secretaria particular do secretário de Energia, Minas e Indústria Paraestatal.

A legislação relativa a documentos e arquivos também tem sido uma expectativa básica da atividade arquivística em nosso país. De fato, para poder cumprir com os objetivos da normatização técnica foi imprescindível apoiá-la na normatização jurídica na medida em que a gestão de documentos regula fenômenos que acontecem fora dos arquivos com os produtores e usuários da documentação, o que obrigou a criação de condições mais apropriadas para proteger o tratamento da documentação no âmbito da administração pública federal, compondo uma base jurídica obrigatória, justa, coerente e de aplicação imediata para garantir a gestão eficiente e controlada dos documentos públicos do governo federal. Os avanços conseguidos foram os seguintes:

1. Resultante das consultas realizadas nas jurisdições correspondentes, concluiu-se o projeto definitivo da Lei Federal de Gestão de Documentos, que deverá ser votada pelo Congresso da União do decorrer de 1988.

2. Elaboraram-se os projetos de Atos expedidos pelos titulares da Secretaria de Saúde, Departamento do Distrito Federal, Secretaria de Comunicações e Transportes e Procuradoria-Geral da Justiça do Distrito Federal, nos quais se estabelecem os regulamentos dos Sistemas Rede de Arquivos nos referidos órgãos.

3. Elaborou-se o Decreto Presidencial que estabeleceu as bases e os princípios da modernização arquivística do governo federal.

4. Integraram-se as normas para a reestruturação orgânica dos serviços arquivísticos dos órgãos federais, que determinam o modelo de organização para as Unidades Centrais da Gestão de Documentos e para as Unidades de Arquivos Correntes, atendendo às características e problemática específica de cada órgão.

5. Outro importante avanço no âmbito jurídico-arquivístico foi a Resolução que os órgãos e entidades da administração pública federal deverão ob-

servar para a gestão e conservação da documentação orçamentária, contábil, de recursos humanos e de recursos materiais, cujo conteúdo estabelece as normas e critérios comuns, definindo as vigências administrativas mínimas de conservação dos documentos acima referidos.

5. À guisa de conclusão

Nestas linhas finais, minha intenção não é oferecer uma avaliação definitiva e irrevogável do que foi o Programa de Modernização Arquivística do Governo Federal mexicano entre 1984 e 1988. Em primeiro lugar, e sem que isso implique em demérito da importância dos avanços obtidos, muitos dos resultados do trabalho realizado ainda não são visíveis, e outros encontram-se, ainda, em condições que dificultam um julgamento sumário. Por outro lado, acredito que os elementos contidos neste artigo são suficientes para subsidiar uma opinião geral de seus leitores, a quem me atrevo a ceder a palavra para que sejam eles mesmos a julgar os acertos e os erros na concepção e desenvolvimento de nosso programa. Gostaria, nesse brevíssimo epílogo, dividir com meus colegas brasileiros algumas reflexões que sintetizam alguns dos ensinamentos fundamentais resultantes da experiência acumulada no México em matéria de modernização arquivística.

A primeira lição que considero importante parece mais uma 'petição de princípio', para não dizer uma trivialidade: a de que a modernização de nossos arquivos é urgente e que os programas destinados a este propósito devem ser considerados indispensáveis, e empreendidos com prontidão e energia. Estou convencido de que o único apoio que se pode encontrar nos muitos momentos de dúvida ou desalento que se apresentam ao se tentar melhorar serviços como os arquivísticos, atualmente tão menosprezados pelas administrações públicas, consiste na conscientização da enorme importância institucional e social deles, assim como das graves implicações que têm seus problemas, assumindo, assim, com um profundo sentido de compromisso pessoal e profissional a tarefa de sua modernização. Os arquivos, como assinalai acima, não são fins em si mesmos, porém meios para propósitos mais amplos e, tudo o que se possa fazer para relacionar seus problemas atuais com as realidades e interesses nacionais superiores deve estimular todos os setores de nossos países a envolver-se seriamente na sua dignificação e melhoramento efetivos.

O segundo ensinamento que desejo destacar é o de que é sumamente importante contar com programas e planejamentos rigorosos e claros a fim de obter resultados apreciáveis na modernização arquivística. Para tal, é necessário criar um projeto de ação que possa ser compreendido e apoiado por todas as pessoas que deverão participar de um modo ou de outro no processo de transformação dos arquivos, sejam arquivistas, servidores públicos de outros níveis ou áreas do governo, ou mais amplamente, cidadãos cuja opinião favorável pode contribuir para a maior firmeza e continuidade dos trabalhos de modernização. Neste sentido, conhecer com suficiente profundidade e amplitude a realidade de nossos arquivos, desenvolver propostas ao mesmo tempo adequadas e imaginativas para a solução de seus problemas e, sobretudo, dialogar respon-

sável e permanentemente com todas as instâncias que devem participar na sua solução são condições essenciais de uma ação relevante e efetiva.

As duas conclusões apresentadas podem ser resumidas facilmente: a modernização arquivística é *necessária* e também *viável*. Tanto uma obrigação para os governos de nossos países — diante de si mesmos e da sociedade — como uma responsabilidade profissional dos arquivistas que a eles servem. No caso do México, atrevo-me a pensar que, apesar das dificuldades e demoras no seu desenvolvimento, este processo encontra-se já bem armigado e em pleno curso, e levá-lo à sua concretização será apenas questão de tempo. Acredito que no Brasil a situação é semelhante. É necessário, agora, que os arquivistas de ambos os países entrem em contato com nossos colegas dos países latino-americanos oferecendo-lhes nossa experiência e apoio para levar adiante este processo cujo prazo é indeterminado. Este é um compromisso que devemos assumir não apenas por motivos profissionais, mas também por muitas outras razões históricas que fazem da América Latina uma comunidade de destinos. Nos difíceis momentos que atualmente atravessa nosso querido território, os arquivistas unidos terão muito para contribuir.

Abstract:

The article presents the *Archival Modernization Program of Federal Government* undertaken by the General Archives of Mexico, during the years of 1984/1988.

The author emphasizes the necessity of modernization programs to the archives, considering its social and institutional importance and at the same time, establishes strict and objectives projects that can be accomplished and supported by the public opinion.

Résumé:

L'article fait une présentation du *Programme de Modernisation Archivistique du Gouvernement Fédéral* entrepris par les Archives Générales du Mexique, entre les années 1984/1988. L'auteur y signale la nécessité de programmes de modernisation pour les archives, tout en considérant leur importance institutionnelle et sociale, de même que l'établissement de projets objectifs et rigoureux qui puissent être compris et soutenus par l'opinion publique.

Do pré-arquivo à gestão de documentos

José Maria Jardim
Diretor da Divisão de Pré-Arquivo
do Arquivo Nacional

A idéia de que os documentos arquivísticos podem cumprir um ciclo vital caracterizado por fases corrente, intermediária e permanente alterou profundamente a arquivologia praticada até a Segunda Guerra Mundial. As instituições arquivísticas viram-se desafiadas a alterar seu perfil organizacional, sendo levadas a romper com a função exclusiva de guarda e acesso a documentos históricos. A partir dos anos cinquenta e, particularmente, na América do Norte e na Europa, os arquivos públicos buscaram aproximar-se das administrações nas quais se encontravam inseridos, a fim de intervir em sua realidade documental, otimizando os recolhimentos, prestando serviços de arquivamento intermediário, colaborando na gestão dos arquivos correntes etc.

Sem dúvida, o grau de aprofundamento dessas formas de intervenção dos arquivos nos organismos produtores de documentos variou conforme a tradição administrativa e arquivística de cada país. Nos E.U.A. e no Canadá, a noção de gestão de documentos ganhou base teórica e se alastrou em termos práticos, enquanto na maioria dos países europeus os arquivos públicos se restringiram a ampliar sua atuação junto aos órgãos governamentais, sobretudo no processo de avaliação e recolhimento. No Brasil, como na maioria dos demais países latino-americanos, perdurou o modelo de arquivo histórico do tipo tradicional, desvinculado dos interesses da administração pública e, por consequência, atendendo de forma insuficiente às demandas da pesquisa científica.

A instituição de uma Divisão de Pré-Arquivo, em 1975, na estrutura organizacional do Arquivo Nacional constituiu, portanto, um marco importante.

A noção de pré-arquivo deriva do conceito de *pré-archivage*, utilizado na França, que consiste no conjunto de ações desenvolvidas pelas instituições arquivísticas com vistas à sua intervenção no período característico entre a utilização administrativa corrente e o uso dos documentos para a pesquisa histórica. Sob o ponto de vista terminológico, a expressão *pré-arquivo* encontra-se superada no âmbito da comunidade arquivística brasileira, que atualmente conceitua os arquivos como conjuntos documentais, a partir da Teoria das Três Idades.

Com a criação da Divisão de Pré-Arquivo, pela primeira vez se reconheceu regimentalmente a necessidade de o Arquivo Nacional voltar-se para a gestão dos documentos ainda indefinidos quanto ao seu valor histórico. É competência fundamental da Divisão de Pré-Arquivo "recolher e conservar a do-

Acervo	Rio de Janeiro	v. 3	n. 2	p. 33-36	jul-dez. 1988
--------	----------------	------	------	----------	---------------

cumentação ainda com interesse administrativo e selecionar a que será incorporada ou eliminada". Também pela primeira vez, ao se instalar a Divisão em Brasília, o Arquivo Nacional apresentou sinais de preocupação com a sua atuação junto à administração pública na capital federal. Em sua sede no Rio de Janeiro, porém, não se observou essa preocupação, tanto em termos organizacionais como técnicos.

A criação dessa nova área de trabalho, vale frisar, não resultou do estabelecimento de uma política de arquivos por parte do governo federal nem de uma proposta de descentralização e regionalização do Arquivo Nacional. Isto talvez explique as dificuldades político-administrativas enfrentadas pelo Arquivo Nacional nos últimos anos para atuar em direção à gestão dos documentos federais com a desenvoltura institucional que tal atividade pressupõe. A criação do Sinar em 1978, por sua vez, longe de propor uma política arquivística para o governo federal, contribuiu para inibir uma atuação sistemática do Arquivo Nacional junto aos arquivos correntes federais, no momento sob a orientação normativa do Sistema de Serviços Gerais (Sisg), cujo órgão central é a Secretaria de Administração da Presidência da República (Sedap).

Até 1981, quando se iniciou o processo de modernização do Arquivo Nacional, a Divisão de Pré-Arquivo desenvolveu-se de maneira incipiente, seja no arquivamento de documentos intermediários, seja na implementação de outras ações que contribuíssem para a adoção de melhores padrões arquivísticos no governo federal. Desde esse período foram acumulados, sem critério, cerca de 1.363 metros lineares de documentos, primeiramente em instalações físicas cedidas pela UnB em 1976 e, após 1979, na Imprensa Nacional, local onde se encontra hoje. Sem instalações físicas adequadas, distanciada geográfica e administrativamente da sede, desprovida quantitativa e qualitativamente de recursos humanos, a Divisão de Pré-Arquivo não se consolidou como área de trabalho dentro do Arquivo Nacional que, por sua vez, prosseguiu sua centenária trajetória ignorando sua função como órgão de apoio à administração pública.

Os ventos da modernização trouxeram, a partir de 1981, uma pequena injeção de recursos humanos na Divisão em Brasília e, na sede, um grupo de trabalho iniciou um levantamento dos fundos documentais acumulados em ministérios sediados na cidade do Rio de Janeiro. Formou-se, assim, o embrião de uma equipe atualmente especializada em gestão de documentos, com formação teórica e prática estabelecida a partir das experiências desenvolvidas no âmbito da Divisão e em estágios e contatos com instituições arquivísticas dos E.U.A., Canadá, França, Espanha, Inglaterra etc.

Ao mesmo tempo, o Arquivo Nacional, aos poucos, incorporou às suas reflexões técnicas e políticas aspectos tradicionalmente ignorados até então. Um grupo reduzido de profissionais no Rio e em Brasília passou a introduzir na instituição questões relativas às formas de relacionamento do Arquivo Nacional com os demais órgãos federais, abordando temas como política de recolhimento, avaliação e seleção, classificação de documentos correntes, gestão de arquivos intermediários, racionalização da tramitação documental, entre outros. Esta abordagem expressou-se concretamente na identificação dos documentos acumulados na Divisão de Pré-Arquivo, em projetos de gestão de documentos desenvolvidos no Ministério da Agricultura e no Instituto Nacional de Previ-

dência Social, na realização de programas de cursos para os servidores federais incumbidos de atividades arquivísticas, na promoção de seminários nacionais de gestão de documentos, na publicação de manuais, na prestação de serviços de assistência técnica, no recolhimento de documentos à nova sede do Arquivo Nacional, na elaboração de diagnósticos sobre a situação arquivística do governo federal etc.

No decorrer desse processo, a Divisão de Pré-Arquivo instalou-se também no Rio de Janeiro, ainda que informalmente. A necessidade do grupo de trabalho junto à sede do Arquivo Nacional evidenciou, uma vez mais, a inadequação da atual estrutura organizacional da Divisão de Pré-Arquivo às suas novas atividades no campo da gestão de documentos. Sobre a Divisão de Pré-Arquivo *formal* forjou-se no Rio e em Brasília a Divisão de Pré-Arquivo *real* fruto da modernização do Arquivo Nacional, aportando à instituição uma face menos historicista e mais voltada à prestação de serviços técnicos arquivísticos ao governo federal.

O conjunto dessas ações propiciou a maior proximidade entre o Arquivo Nacional e os demais órgãos federais, tornando a instituição mais visível ao administrador público e ao governo como órgão responsável pelos documentos federais.

O espaço conquistado é significativo, porém ainda bastante insuficiente, pois a ampliação da competência técnica do Arquivo Nacional na área da gestão de documentos não correspondeu a definição de um marco legal que garantisse à instituição assumir amplamente tal tarefa na administração federal. Por outro lado, como reflexo dos próprios limites administrativos do Arquivo Nacional, a Divisão de Pré-Arquivo ainda não foi contemplada com o formato organizacional adequado ao seu funcionamento simultâneo no Rio de Janeiro e em Brasília. Estas limitações têm sido contornadas pelo esforço da equipe da Divisão de Pré-Arquivo e pelo apoio da Direção-Geral do Arquivo Nacional, de modo a se consolidar internamente uma área de trabalho que expresse a modernização do Arquivo Nacional, contribuindo para fixar, externamente, uma política federal de arquivos. Colaboraram, também, de forma decisiva para a desenvoltura alcançada pela Divisão de Pré-Arquivo suas diretoras, em períodos anteriores, Vilma Schaefer Correa, Norma de Góes Monteiro e Eliana Rezende Furtado de Mendonça.

A evolução da Divisão de Pré-Arquivo e suas expectativas refletem, portanto, as transformações vivenciadas nos últimos anos pelo Arquivo Nacional e pela comunidade arquivística brasileira. Nos limites de sua ação, a Divisão de Pré-Arquivo tem contribuído, por um lado, para a produção de conhecimento arquivístico específico à realidade da administração pública brasileira e, por outro, para a dinâmica de modernização do Arquivo Nacional.

O amadurecimento de uma área de trabalho em desenvolvimento há apenas 12 anos, numa instituição sesquicentenária, tem sido, assim, construído cotidianamente na frequência dos acertos, na superação dos erros e sob o compromisso maior do Arquivo Nacional com a preservação e o acesso ao patrimônio arquivístico federal.

Abstract:

This article shows the fundamental change in archives administration up to the Second World War and the modification of archival institutions profile, until then devoted to the storage and access of historical documents. It also shows the evolution of the Brazilian Intermediate Division as well as the achievement of a significant space in the area of records management.

Résumé:

Cet article démontre la profonde altération subie par l'archivologie qui était pratiquée jusqu'à la Deuxième Guerre Mondiale, de même que le changement des caractéristiques des institutions archivistiques, jusqu'à cette époque tournées vers la conservation et accès aux documents historiques. L'auteur retrace, aussi, l'évolution de la Division de Préarchivage aux Archives Nationales du Brésil, qui mène l'institution à l'occupation d'une place dans le domaine de la gestion des documents du gouvernement fédéral.

Bibliografia

- LA ADMINISTRACIÓN moderna de archivos y la gestión de documentos: el pronuario RAMP. Recopilado por Peter Walne con la asistencia de un grupo de trabajo del Consejo Internacional de Archivos. Paris, Unesco, 1985. 532 p. (Unesco. PGI-85/WS/32).
- BUTTNER, Stegfried. Creation, maintenance and use by central government institutions of their contemporary records. In: EUROPEAN CONFERENCE ON THE CREATION AND ORGANISATION OF CONTEMPORARY RECORDS (1985: Budapest). s.n.t. 20 p.
- CHARBORD, Marie-Thérèse et alii. La formation des archives et le pré-archivage. *La Gazette des Archives*, (99): 200-25, 4. trim. 1977.
- _____. Directrices para la preparación de programas de estudios sobre la gestión de documentos y la administración de archivos modernos: un estudio del RAMP. Paris, Unesco, 1982. 61 p.
- DUBOSQ, Guy M. & Mabbs, A. W. *Organização do pré-arquivo*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1976. 74 p.
- DUCHEIN, Michel. Le pré-archivage: quelques classifications nécessaires. *La Gazette des Archives*, (71): 226-38, 4. trim. 1970.
- FRANCO, Celina do Amaral Peixoto Moreira. Uma política de gestão de documentos: preparar a documentação do século XX para o século XXI. *Cadernos FUNDAJ*, 4 (8): 17-19, abr. 1984.
- INAUGURAÇÃO do pré-arquivo em Brasília. *Mensário do Arquivo Nacional*, 9 (11): 21-23, nov. 1978.
- JARDIM, José Maria. O conceito e a prática de gestão de documentos. *Assis revista do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, 2 (2): 35-42, jul-dez. 1987.
- NAUD, Gérard. Pré-archiver d'abord analyser. *La Gazette des Archives*, (75): 185-9, oct-dec. 1971.

A documentação do Desembargo do Paço no Arquivo Nacional e a história da família

Maria Beatriz Nizza da Silva
Universidade de São Paulo

Em relação ao período colonial, a historiografia brasileira da família tem utilizado de preferência a documentação já analisada em demografia histórica, ou seja, os mapas ou listas de população. Contudo, se quisermos desvincular o estudo da família da análise do domicílio ou fogo, importa explorar outras séries documentais mais relevantes, quando se tem como objetivo, por exemplo, o patrimônio familiar e sua gestão.

Com a vinda da Corte para o Brasil, foi criada no Rio de Janeiro, em 1808, a Mesa do Desembargo do Paço, instituição que agia em três momentos importantes da vida familiar: a escolha da tutoria para menores, as emancipações daqueles que ainda não haviam atingido a idade legal para a maioridade e, finalmente, a legitimação dos filhos naturais de indivíduos de condição nobre, dos filhos 'sacrílegos', ou seja, de clérigos, e dos filhos adúlteros ou incestuosos.

Deste modo, é possível estudar no Arquivo Nacional, no período entre a criação da Mesa e a Independência, várias séries documentais da maior relevância para a história da família no Brasil colonial, facilmente localizáveis em caixas, o que não acontece no Arquivo da Torre do Tombo, ao qual teríamos que recorrer para o período anterior a 1808.

Vejamos agora o tipo de informações contido nessas fontes e a que conclusões nos permite chegar.

A questão da tutoria

Em 1965 o Arquivo Nacional publicou um instrumento de pesquisa, *Tutelas e curatelas*, que só agora, com o desenvolvimento da história da família no Brasil, principalmente no período colonial, começa a ser utilizado de forma cabal.

Dar um tutor aos filhos menores só se tornava necessário quando era o pai que morria, pois caso fosse a mãe a falecer, o pai era o natural administrador dos bens dos menores, não se colocando, assim, a questão da tutoria. Por outro lado, se o pai deixava indicado em testamento o nome da pessoa que de-

Acervo	Rio de Janeiro	v. 3	n. 2.	p. 37-53	jul.-dez. 1988
--------	----------------	------	-------	----------	----------------

veria ser tutora dos filhos, sua decisão era acatada e o juiz dos órfãos não precisava, no prazo de um mês, dar-lhes um tutor.¹ Os tutores testamentários preferiam a todos os outros porque, na interpretação dos juristas da época, "sendo nomeados pelas pessoas, em quem se presume maior afeto e amizade e que maior interesse têm na felicidade dos órfãos, deve supor-se que são os mais capazes de administrarem bem a tutela e de desempenharem os pesados deveres que ela impõe".²

Quando não havia tutoria testamentária, como deveria proceder o juiz dos órfãos? As ordenações do Reino davam clara preferência à mãe, ou à avó, sob determinadas condições: era preciso que elas vivessem "honestamente"; que a mãe não tivesse voltado a casar; que se comprometessem a "bem e fielmente administrarem os bens e pessoas de seus filhos e netos". Mas a indicação do juiz dos órfãos não era suficiente, caso os bens excedessem os sessenta mil-réis, pois, nesse caso, teriam de pedir uma provisão de tutela ao monarca através do Desembargo do Paço.

Essas petições eram tão freqüentes que os homens de leis, no início do século XIX, divulgaram um modelo a ser utilizado pelas requerentes:

Diz fulana, viúva que ficou por falecimento de F, do qual lhe ficaram dois filhos (ou filhas) por nome F, de idade de... etc. e F, de idade... etc., que se acham em companhia da suplicante, e os educa, e lhes trata de seus bens e pessoas. Mas como aqueles excedem o valor de 60\$000 réis e a suplicante deseja administrá-los, assim com as pessoas de seus filhos, pois tem capacidade e entendimento para o fazer, e para isso necessita provisão. Peide a V.A.R. que atendendo ao referido se digne de lhe mandar passar a referida provisão, com as cláusulas ponderadas. É.R.M.³

Efetivamente, este modelo foi seguido pela maior parte das requerentes, e como as petições não nos fornecem o dado que seria mais importante conhecer, ou seja, o montante do quinhão dos órfãos, não se torna necessário referir aqui todas as que se encontram nas caixas relativas a tutelas no Arquivo Nacional para o período que nos interessa — de 1808 a 1822. Basta reproduzir um exemplo, proveniente da capitania de São Paulo, em 1817:

Diz D. Ana Dionísia Vieira de Oliveira, viúva do alferes Antônio de Oliveira Franco, que por morte do dito seu marido lhe ficaram filhos menores, os quais se acham em poder da suplicante, que os está criando e educando como é do seu dever; e porque lhe ficaram bens daquele consórcio que pertencem aos menores, os quais se poderão desencaminhar por serem administrados por pessoas estranhas, motivo por que, humildemente, suplica a V. Maj.⁴ lhe faça a graça conceder-lhe provisão para ser tutora de seus filhos, visto concorrer na suplicante as circunstâncias necessárias como mostra pelo documento junto.⁴

1. Ord., liv. IV, tít. 102, § 1.

2. José Pereira de Carvalho, *Primeiras linhas do processo arfanológico* (2ª ed., Lisboa, 1816), p. 132, n. 210.

3. *Apêndice das petições mais necessárias* (Rio de Janeiro, Imprensa Régia, 1815), p. 125.

4. AN, caixa 94, pacote 1, documento 36.

O documento referido era a justificação de sua capacidade, ouvidas várias testemunhas.

O processo de emancipação

A capacidade de reger seus próprios bens só era adquirida pelos filhos ou pela idade (25 anos), ou pelo casamento, ou por provisão de suplemento de idade passada pela Mesa do Desembargo do Paço, às filhas depois de completados os 18 anos, aos filhos depois dos vinte.

Examinando as 18 caixas do Arquivo Nacional que contêm as petições para emancipação, organizadas por ordem alfabética dos prenomes, verificamos que elas se referem praticamente a todo o Brasil, embora com maior incidência de moradores da cidade ou termo do Rio de Janeiro. Como pretendia detectar diferenças na prática da emancipação, conforme se tratasse de filhos ou filhas, separei as petições por sexo e ano, chegando ao seguinte quadro:

Ano	Homens	Mulheres
1808	48	10
1809	56	6
1810	58	6
1811	85	12
1812	71	8
1813	63	10
1814	56	8
1815	52	10
1816	49	8
1817	40	9
1818	51	8
1819	52	7
1820	40	11
1821	57	5
1822	59	4

Assim, o total de petições referentes a indivíduos do sexo masculino (837) excedia em muito aquele que dizia respeito a mulheres (122), o que parece indicar uma especificidade da situação masculina: a necessidade de se estabelecer por conta própria e de gerir seus próprios bens antes da idade legal.

É o que ressalta do requerimento de David Pamplona, natural de São Paulo, mas morador no Rio de Janeiro, em 1811: "Se acha há bastantes anos fora do pátrio poder e por consequência obrigado a cogitar os meios da sua subsistência, em virtude de cuja diligência tem adquirido alguns tênues bens que possui." Além disso, os credores do pai queriam ficar com seus bens por ele ainda não estar emancipado. O pai, que se encontrava então na Corte, concordava com essa emancipação: "Concedo faculdade a meu filho David Pamplona para que possa requerer a V.A.R. a sua emancipação sem embargo de não ter ainda completado a idade que o direito recomenda e assim poderá possuir indepen-

dentemente da minha administração os bens que tem ganhado com o seu trabalho."⁵

Foi a atividade mercantil que levou Domingos José Antunes Guimarães Júnior a pedir, aos 22 anos, a provisão de suplemento de idade, mostrando com documentos "ser despachante da Alfândega e negociante consignatário da praça de Pernambuco, aonde constantemente tem negociado com toda a fé, crédito e probidade, tendo sido juntamente consignatário de seu próprio pai existente na cidade do Porto". Queria emancipar-se "para melhor poder aumentar o giro do seu comércio e com poder e direito arrecadar, administrar e agenciar em seu nome todos os seus bens e fazendas, visto ter inteira capacidade".⁶

Caso idêntico foi o de Herculano Rodrigues Pacheco, natural da comarca do Rio das Mortes, mas que em 1820 declarava estar há sete anos na Corte, "ausente do pátrio poder, empregado no exercício de caixeiro de fazenda seca", atividade essa de que tirava sua subsistência, "sem que seu pai, residente naquela comarca, lhe haja dado alimentos ou feito alguma assistência com os rendimentos de sua legítima materna, que usufrui". Tinha então 21 anos, já prestara serviços ao monarca na expedição a Pernambuco e o pai concordava com a emancipação por ele ser capaz de gerir seus bens.⁷

Mesmo indivíduos com 25 anos achavam mais prudente, quando se dedicavam a atividades mercantis, pedir provisão de emancipação para não haver quaisquer dúvidas na gestão de seus negócios. Um reinol, Francisco Antônio da Silva, "tendo projetado seguir nesta cidade (Rio de Janeiro) o comércio, bem como já o seguia em Lisboa, e para poder estabelecer-se e só por si fazer válidos todos os negócios e transações que fizer e dar inteira força às cartas de ordens que passar", pedia em 1812 sua provisão de emancipação "com a brevidade que deseja e espera".⁸ Estêvão Alves de Magalhães, natural de São João del-Rei, na capitania de Minas Gerais, quis emancipar-se aos 19 anos e meio "para melhor adiantar e promover os seus interesses", visto ser "empregado na arte de farmácia, cujo emprego exercita na botica do capitão Jerônimo José Rodrigues, na mesma vila". Mas, neste caso, talvez fosse mais relevante para a decisão de requerer a emancipação o fato de os pais terem morrido e o jovem querer "tomar posse da módica legítima" que herdara, deixando de ser tutelado pelo irmão.⁹

O mesmo motivo de herança levou Eugênio José dos Santos, filho natural de José Joaquim dos Santos e de mãe incógnita, a pedir a emancipação. Antes de falecer no Rio de Janeiro, o pai instituíra o herdeiro e deixara-o a cargo da Santa Casa, "não só para a sua educação como para que a mesma lhe entregasse sua herança, logo que tivesse a idade competente". Ele ficara residindo

5. AN, caixa 108, pacote 3, documento 73.

6. AN, caixa 109, pacote 1, documento 13.

7. AN, caixa 112, pacote 1, documento 11.

8. AN, caixa 110, pacote 3, documento 74.

9. AN, caixa 109, pacote 2, documento 50.

na Santa Casa "no exercício farmacêutico", tendo já feito seu exame nesta arte, e portanto, por ter já chegado aos 21 anos, achava-se com "suficiente juízo e capacidade para bem reger e governar sua pessoa e bens".¹⁰

Lino José do Amaral reconhecera em seu testamento Firmino José do Amaral como seu filho natural e deixara a viúva inventariante como tutora deste filho, o que mostra a naturalidade com que, no período colonial, a ilegitimidade era encarada pelos matrimônios legítimos. A viúva tutora concordava com a emancipação do filho natural legitimado pelo marido, não só para ele poder receber sua meação da herança como também para poder "tratar de sua mãe, que a tem consigo, e igualmente tratar de si no serviço miliciano, onde tem praça".¹¹

Um pardo forro, filho natural de Feliciano Benguela e de Antônio Rodrigues Guerreiro, também pediu aos 21 anos sua emancipação "para tomar conta de quaisquer bens que por herança ou legado lhe possam vir a pertencer". Como a mãe era certamente escrava, esta precaução era muito necessária para o caso de o pai o instituir como herdeiro ou beneficiá-lo com sua terça.¹²

A emancipação facilitava o recebimento, não só de heranças, como também de simples legados, e foi essa motivação que levou Francisco José da Cruz, anspeçada da 5.^a Companhia do 1.^o Regimento de Cavalaria do Exército da Corte do Rio de Janeiro, a encaminhar sua petição em 1819: queria receber do testamenteiro de seu padrinho a quantia de duzentos mil-réis, que este lhe legara "por esmola".¹³

Um caso que escapa às situações habituais nessas petições de emancipação é o de Francisco José da Rocha, morador da cidade do Rio de Janeiro. Sendo os pais já falecidos, este jovem, aos 16 anos, requereu ao juiz dos órfãos licença para se casar com uma moça pobre, branca, de 14 anos e "filha de pais honrados". O juiz não lha quis dar, mas ele se casou do mesmo jeito e requereu a entrega de sua legítima, pois pela lei o casamento emancipava. Só que neste caso se exigiu a idade de 25 anos, talvez porque este jovem e os demais herdeiros andavam em demandas com o tutor, que ainda não terminara o inventário nem as partilhas, embora a mãe do requerente já tivesse morrido há mais de um ano. Tratava-se aqui de uma herança avultada, de mais de oito mil cruzados, estando o tutor e inventariante "de posse de todo o monte, servindo-se com dez escravos, a melhor morada de casas de todos os bens do casal e de todo o (dinheiro)". Enquanto se não fizessem as partilhas, queria o jovem "uma morada de casas mais inferior das da herança" para morar com sua mulher, uma escrava para os servir e a "assistência que parecer justa para o sustento para não perecerem de fome".¹⁴

10. AN, caixa 109, pacote 2, documento 54.

11. AN, caixa 110, pacote 1, documento 3.

12. AN, caixa 110, pacote 1, documento 12.

13. AN, caixa 111, pacote 1, documento 12.

14. AN, caixa 111, pacote 1, documento 18.

Vemos assim que, embora por lei o casamento emancipasse, nem sempre na prática os juizes dos órfãos concordavam em entregar bens e sua administração a indivíduos jovens. Francisco de Paula dos Santos, de 17 anos, ao querer tomar conta dos bens de sua mulher, diz em sua petição que "duvida o juiz dos órfãos da sua habilitação pela falta de idade, apesar de estar já emancipado pela lei, pois é casado". Devido a essa atitude do juiz, resolveu dirigir seu pedido de provisão de dispensa de idade.¹⁵

No período colonial, o juiz dos órfãos era um magistrado da maior importância, pois a ele cabiam decisões em relação aos menores e seus bens, sendo necessária muitas vezes sua autorização para a celebração de matrimônios, mesmo que os tutores estivessem de acordo. Parece ter sido esse o caso do tenente José Fernandes Machado, casado com uma órfã "sem obter licença do juiz dos órfãos, o que assim o praticou por ignorância", não podendo depois administrar a legítima de sua mulher por ocasião da morte do sogro. Ele pretendia, portanto, uma provisão, não tanto de emancipação, mas para suprir a falta de licença e obrigar o juiz dos órfãos a entregar-lhe a herança da mulher.¹⁶

Da análise das petições masculinas visando à emancipação destacam-se duas situações principais: a necessidade de autonomia para o desempenho de uma atividade profissional, sobretudo mercantil, e o desejo de gerir bens provenientes de heranças e legados, mesmo em indivíduos que não tinham ainda atingido os vinte anos exigidos para a concessão de provisão de suplemento de idade. Um requerente chegou, inclusive, a argumentar que "nele supre a natureza prematura a capacidade, que nem sempre traz a longevidade; e neste século de luzes se atende para os atos civis mais ao desenvolvimento da natureza do que a certo prazo de idade, que os antigos legisladores consideraram como veículo da capacidade".¹⁷

A primeira diferença que se observa nas petições femininas é a presença de mulheres com mais de 25 anos que ainda precisavam de uma carta de emancipação para se libertarem do pátrio poder, muitas vezes tendo de lutar contra a autoridade paterna. Além disso, um número considerável de filhas naturais, incluindo-se aqui as expostas ou filhas de pais incógnitos, requereu a carta de emancipação ou a provisão de suplemento de idade (33 em 122, ou seja, 27,04%). Se o recebimento de herança aparece também como forte motivação para tal tipo de petição, em contrapartida não se constata qualquer razão profissional, como se viu em relação aos menores do sexo masculino.

Mas analisemos um pouco mais em que situações se encontravam essas requerentes. Começemos por aquelas que já haviam passado a barreira da maioridade, ou seja, os 25 anos. Seria de supor que a emancipação não precisasse ser formalizada, bastando para os atos jurídicos da vida quotidiana a simples apresentação de uma certidão de batismo comprobatória da idade alegada. Mas

15. AN, caixa III, pacote 2, documento 45.

16. AN, caixa 115, pacote 3, documento 91A.

17. AN, caixa 110, pacote 2, documento 59.

tal não ocorria, pois a uma mulher de 28 anos se pedia ainda que justificasse por meio de testemunhas sua "capacidade para bem se reger".¹⁸

Uma outra, maior de 27 anos, solteira, que dizia já governar sua pessoa e bens "a prazimento de seus pais", quis emancipar-se "para segura poder reger-se e governar-se e contratar segundo lhe é prometido em direito". O que não impediu o pai de impugnar este requerimento:

Diz Domingos de Sousa Maia que à sua notícia chega que uma filha sua de nome Rosa Maria de Sousa Maia intenta obter por este Régio Tribunal sua emancipação, *sem licença de seus pais*, seduzida por um seu irmão Francisco de Sousa Maia, filho do suplicante, para fins sinistros por ser um homem de péssimos costumes e insubordinado a seus pais, que os tem insultado de tal forma a ponto de se ver o suplicante obrigado a sair de sua casa na chácara das Laranjeiras com sua família há mais de seis meses, e por este motivo se viu obrigado a queixar-se a S.A.R., que mandou expedir aviso em 13 de março do presente ano (1822) ao intendente geral da Polícia para o fazer regressar ao continente do Rio Grande para exercer o seu emprego para onde foi despachado. E porque pode obter a dita sua filha a emancipação por este Régio Tribunal por meio de sub-reptício, *sem que os suplicantes seus pais sejam ouvidos*, pede a V.A.R. se digne mandar juntar esta aos requerimentos da suplicada sua filha, a fim de se lhe não deferir sem ser ouvido o suplicante, e dizer as dúvidas que se oferecem sobre a pretensão da suplicada.¹⁹

E este pai conseguiu efetivamente que a petição de sua filha maior fosse indeferida, o que prova que na prática a letra da lei referente à maioridade das mulheres não era respeitada nem mesmo pelas autoridades. A menos, é claro, que o pai tivesse alegado ser sua filha mentecapta, o que não ocorreu. Nunca uma simples má influência, como a atribuída ao irmão, seria suficiente para embargar o cumprimento da lei.

O pátrio poder prolongava-se, em relação às filhas, muito além da maioridade legal, como podemos ver pela seguinte petição:

Diz Ana Benedita Rosa, filha legítima de Manuel da Rosa Andrade e Vitória Maria Andrade, que ela suplicante está em companhia do dito seu pai, e porque é falecida sua mãe e queira haver o que lhe pertença de legítima materna, pois se acha com 35 anos como mostra a certidão junta, quer obter de Vossa Majestade a graça de emancipação para o dito fim, pois além da idade tem toda a capacidade para bem reger os seus bens.²⁰

Ou seja, só no momento de gerir uma herança esta mulher de 35 anos libertou-se do pátrio poder, o que mostra de maneira evidente que, sem independência econômica, era muito difícil à mulher solteira abandonar o lar paterno. Outra também só requereu a emancipação aos 42 anos, depois do falecimento da mãe.²¹

18. AN, caixa 122, pacote 2, documento 63.

19. Grifos meus, AN, caixa 122, pacote 1, documento 13.

20. AN, caixa 105, pacote 2, documento 49.

21. AN, caixa 121, pacote 2, documento 43.

O maior número de petições femininas, contudo, solicitava provisão de suplemento de idade, ou seja, referia-se a moças entre os 18 e os 25 anos, embora em alguns casos fosse feito o requerimento com menos de 18 anos. Os 51,8% computados não incluem a documentação referente às filhas ilegítimas nem às órfãs de pai e mãe, pois estas se encontravam em situações com características próprias.

Essa elevada porcentagem parece à primeira vista contrariar a afirmação que fiz há pouco acerca da dificuldade que experimentavam as filhas solteiras em se libertarem do pátrio poder. Tal contradição desaparece se constatarmos que a maior parte dessas moças era órfã de pai e que o fato de elas assumirem a legítima paterna constituía um bom chamariz no mercado matrimonial. Além disso, na hipótese de segundas núpcias da mãe, ficava já resolvida a questão dos bens. Dos 62 requerimentos, 29 foram feitos por morte do pai e 17 por morte da mãe, sendo o suplemento de idade concedido mediante escritura pública de consentimento paterno, não ocorrendo o mesmo (salvo raras exceções) na situação inversa, em que a mesa do Desembargo do Paço apenas pretendia que fosse entregue a prova do óbito do pai. Percebe-se, assim, uma nítida assimetria nas duas situações, decorrente da supremacia masculina na legislação do período colonial: a morte da mãe não precisava ser provada, mas se exigia consentimento escrito do pai; a morte do pai precisava ser provada, mas não se exigia o consentimento escrito da mãe.

Uma moça, aliás, teve dificuldade em provar o óbito paterno, pois o pai, que saíra da Corte para se estabelecer em Cabo Frio, adoeceu no caminho e falecera na fazenda de um certo coronel Marinho, onde fora enterrado sem que se fizesse assento de seu óbito. Alegou a veracidade de tal fato dizendo que, quando a notícia chegara ao Rio de Janeiro, algumas igrejas a cujas irmandades seu pai pertencera haviam dado os sinais de luto costumados e sua mãe passou a ser conhecida como viúva.²²

O abandono por parte do pai podia estar na origem de uma emancipação antecipada, como se verifica na petição de Ana Joaquina, filha de uma reinol e de um francês: "Na sua menor idade se ausentou seu pai sem se saber até o presente o lugar da sua existência, ficando a suplicante na companhia de sua mãe, sendo de tenra idade, a qual a tem criado e educado até o presente." Com o consentimento da mãe pretendia emancipar-se porque já tinha por doação recebida bens patrimoniais seus no valor de três mil cruzados. "pelos que se pode reger".²³ A utilização deste argumento parece indicar que a emancipação da mulher era vista com melhores olhos na sociedade colonial quando ela já possuía meios de subsistência, ou por doação, como neste caso, ou por herança ou legado. Assim, aos 21 anos, dona Joaquina Rosa pediu provisão de suplemento de idade "para poder receber um legado de quatrocentos e tantos mil-réis que lhe deixou seu tio", o que foi considerado uma boa justificativa.²⁴

22. AN, caixa 115, pacote 1, documento 21.

23. AN, caixa 105, pacote 3, documento 7.

24. AN, caixa 115, pacote 2, documento 39.

A separação dos pais podia causar alguns entraves na concessão da provisão. Quando Genóina Cândida pediu a sua depois de a mãe ter morrido, exigiram-lhe o documento do consentimento paterno, ao que ela respondeu que os pais se tinham separado, ficando ela a morar com a mãe, e que ignorava o paradeiro do pai para lhe poder pedir a autorização. Acrescentava, ainda, que já havia pago os novos direitos pela provisão, assim como outros emolumentos, e que portanto a graça da provisão tinha sido concedida: "A graça uma vez feita não se torna a retrair."²⁵

Transparecem por vezes nesta documentação da Mesa do Desembargo do Paço conflitos familiares que escapam à rotina burocrática do pedido de emancipação ou de suplemento de idade. Da Bahia chegou em 1816 um requerimento que revela uma situação de conflito entre mãe e filha devido a partilhas: "Diz D. Ana Joaquina Euzária de Lacerda Silva, residente na cidade da Bahia, que estando determinado na Ord., liv. I, título 88, que morrendo um dos cônjuges seja o que restar vivo obrigado no prazo de trinta dias a abrir inventário e cerrá-lo, para dar dos bens partilha aos filhos menores, no Juízo de Fora dos órfãos daquela cidade se não tem dado cumprimento à citada Ord., em gravíssimo dano da suplicante." Queixava-se de que a mãe apenas dera início ao inventário sem ter chegado às partilhas, "e fez dar tutor à suplicante, e está de posse dos bens de todo o casal". Por estas razões a jovem de 19 anos alegava o estabelecido na Ordenação, liv. III, tit. 42, e pedia a provisão de suplemento de idade, justificando com testemunhas ter siso e capacidade para reger sua pessoa e bens.²⁶

Outro conflito entre mãe e filha fez chegar ao Desembargo do Paço o seguinte requerimento, redigido pela primeira:

Diz Maria da Paixão de Jesus, moradora nesta cidade (Rio de Janeiro), mulher de Manuel da Silva Veiga (reputado por) falecido, que vivendo honestamente com duas filhas que lhe ficaram do dito seu marido, sucede que uma delas, de nome Ana Felícia do Espírito Santo, de 16 anos, seduzida por um infame raptador, se ausentou clandestinamente de sua casa, e depois de grandes diligências da parte da suplicante foi tirada da casa do mesmo raptador e posta em segurança na Casa de Recolhimento da Misericórdia desta Corte; e porque consta à suplicante que ela, aconselhada de maus instintos, pretende subtrair-se do pátrio poder por meio de emancipação e suplemento de idade, se antecipa a suplicante a rogar a V.A.R. que esta lhe seja concedida sem a suplicante ser ouvida, pondo-se esta em guarda na Secretaria deste Tribunal para se ajuntar a qualquer petição que se faça.

Esta precaução da mãe tornou-se desnecessária, pois nenhuma petição foi encaminhada pela moça, a qual, aliás, tinha pouca chance de ser atendida, uma vez que ainda não chegara aos 18 anos exigidos para se poder pedir o suplemento de idade.²⁷

25. AN, caixa 112, pacote 2, documento 46.

26. AN, caixa 105, pacote 3, documento 72.

27. AN, caixa 120, pacote 3, documento 80.

Na prática, contudo, nem sempre esta idade legal era respeitada pela própria Mesa do Desembargo do Paço, o que levou Maria Bernardina da Conceição a reclamar: "Mandou V.A.R. que requeresse quando tivesse vinte anos completos", quando "é da jurisdição desta Mesa fazer tal graça às mulheres que têm 18 anos".²⁸ Esta moça era órfã de pai e mãe e foi o único dos 16 requerimentos de moças nesta situação que encontrou alguma dificuldade em seu despacho, pois em geral o parecer era sempre favorável.

Já foi referida a elevada porcentagem de filhas ilegítimas apresentando suas petições à Mesa: umas indicam o nome do pai e o da mãe, outras só o da mãe, outras aparecem como expostas ou filhas de pais incógnitos. Alexandrina Rosa, por exemplo, foi logo partilhada pelo pai no assento de batismo e legitimada pelo subsequente matrimônio dos pais.²⁹ Angélica Inácia foi reconhecida como filha no testamento do pai e declarada sua herdeira.³⁰ Já Ana Maria da Natividade indicou apenas o nome da mãe e apontou para pai incógnito.³¹ Esta era em geral a situação de filhas de pardas ou negras, forras ou escravas.

Constata-se aqui também aquilo que já observamos em outras séries documentais referentes a filhos ilegítimos: mesmo aqueles que, ao nascerem, haviam sido expostos, eram mais tarde reconhecidos pelas mães, principalmente quando a doença ou a velhice anunciavam uma morte próxima. Tudo o que se refere a expostos pressupõe mulheres de condição social elevada, brancas e com o tratamento de 'donas'. Assim, por exemplo, dona Ana de Assis Carvalho fora exposta em casa de um alféres, mas era filha de dona Tomásia Cândida Xavier, já falecida em Vila Rica, onde morara, o que levou a filha de 19 anos a pedir provisão de suplemento de idade.³² Também dona Maria Eleutéria de Carvalho nascera na cidade de Mariana e fora levada para Vila Rica, onde fora criada e educada como filha por dona Teresa Jacinta de Jesus. Mas, quando a mãe verdadeira morreu, ela requereu provisão de suplemento de idade para poder receber umas moradas de casas e alguns móveis herdados de sua mãe.³³

Nesse conjunto de petições encaminhadas por filhas ilegítimas uma só foge aos padrões habituais. Maria Felicíssima, nascida no Rio de Janeiro e filha natural de Rita Teodora da Silveira, conseguiu em 1814, aos 18 anos, provisão de suplemento de idade, mas logo no ano seguinte se viu citada em Juízo por um tal José dos Santos Rodrigues de Araújo, que procurava anular essa emancipação alegando que ela vivia há anos em sua companhia como sua filha natural e pedira e obtivera a emancipação sem seu conhecimento e consentimen-

28. AN, caixa 120, pacote 1, documento 16.

29. AN, caixa 105, pacote 1, documento 21.

30. AN, caixa 105, pacote 2, documento 35.

31. AN, caixa 105, pacote 3, documento 93.

32. AN, caixa 110, pacote 1, documento 26.

33. AN, caixa 120, pacote 1, documento 27.

to.³⁴ Ignoramos o resultado deste pleito judicial, mas, ou a paternidade tinha sido formalmente reconhecida antes da petição da moça e então esta procurava efetivamente subtrair-se à autoridade paterna, ou tal não acontecera e o indivíduo apenas procurava anular um direito já adquirido.

Para terminar essa questão da emancipação feminina, pedida na maior parte dos casos para o recebimento de heranças e legados, cumpre referir um pedido de anulação de emancipação. A questão é muito interessante para o direito sucessório e por esse motivo transcrevo parcialmente a petição:

Diz D. Luísa Bernarda de Oliveira, menor de 25 anos, filha legítima do falecido coronel Bento Luís de Oliveira Braga e co-herdeira do casal deste, que havendo prestado o seu consentimento para se requerer em seu nome a Vossa Majestade por esta Mesa carta de suplemento de idade e emancipação com o conveniente intuito de tomar conta de seus bens e administrá-los, quando lhe fosse feito quinhão do casal em que é co-herdeira, sucede que o seu procurador menos bem aconselhado lhe requeresse antecipadamente a dita carta de suplemento de idade e emancipação e a ajuntasse imediatamente aos autos de inventário do dito casal, antes de ser partilhado, como se lhe fosse profícuo renunciar no mesmo inventário o direito de menoridade, causando-lhe com isso o grave prejuízo de perder o benefício da restituição, que pela dita menoridade aliás lhe competia, contra os atos do mesmo inventário, em que fosse lesa.

O que a jovem pretendia era que fosse considerada sem efeito a emancipação concedida. Consultado o ouvidor da comarca, este deu um parecer contrário à petição.³⁵

A legitimação por carta-régia

Nas Ordenações Filipinas, liv. I, tit. 3, § 1, lê-se que aos desembargadores do Paço competia despachar "cartas de legitimações, confirmações de perflhamentos e de doações que algumas pessoas fizerem a outras". E que estas pessoas podiam ser de condição nobre é o que deixa claro o § 118 do Regimento do Desembargo do Paço, ao se referir não apenas às cartas de legitimações de "filhos de clérigos, frades, beneficiados, homens casados, ou que nascerem de ajuntamento de parentes, ou cunhados em grau proibido, ou de freiras", mas também de "filhos naturais de cavalheiros ou de *aconitados em cavalo*, e daí para cima, para poderem herdar e gozar das honras e privilégios, como se foram nascidos de legítimo matrimônio".

Assim, a legitimação por carta régia emitida pelo Desembargo do Paço tornava-se necessária para os filhos naturais de nobres e para todos aqueles filhos ilegítimos considerados mais pecaminosos: filhos 'sacrílegos', adúlterinos ou incestuosos.

Na quantificação da ilegitimidade nobre para o período de 1808 a 1822 separei as petições feitas pelo pai daquelas que foram encaminhadas pelos próprios filhos, pois estas últimas levantam problemas diferentes. Além disso, há

34. AN, caixa 120, pacote 2, documento 33.

35. AN, caixa 118, pacote 2, documento 37.

de levar em conta três petições apresentadas por casais e outras cinco, em que são as mães a se dirigirem ao soberano, pedindo a carta de legitimação.

Devo, contudo, chamar a atenção para o fato de algumas petições não serem relevantes para o estudo da sociedade colonial brasileira: refiro-me àquelas que dizem respeito a titulares, como os marqueses de Loulé e Lavradio ou os condes das Galveias, Lousã, Sarzedas e Parati, pois elas decorrem apenas do acaso de tais personagens se encontrarem, no momento, na Corte do Rio de Janeiro, vivendo na órbita da Coroa, com seus cargos palacianos ou administrativos.

No que se refere às capitânicas onde residia a outra nobreza (não titulada), pode-se constatar que a do Rio de Janeiro, por ser a sede da Corte e do Desembargo do Paço, foi a que apresentou maior número de requerentes — 46 num total de 114 —, sendo seguida pela de Pernambuco, com 16; a da Bahia, com 14; a de Minas Gerais, com dez; Rio Grande do Sul, com seis; São Paulo, com quatro: Ceará e Pará, com três cada; Santa Catarina e Espírito Santo, com duas cada; e as demais, Paraíba, Sergipe e Goiás, com uma cada. Só em cinco petições não foi possível determinar o local de morada do requerente.

Quanto ao tipo de nobreza, predominaram aqueles que a possuíam em decorrência de função militar: 14 coronéis, 12 sargentos-mores, 11 capitães, dez tenentes-coronéis, havendo ainda três tenentes no posto de marechal-de-campo, brigadeiro, capitão-mor ou capitão-tenente e, finalmente, um sargento, o que perfaz um total de 51 indivíduos, ou seja, quase a metade dos requerentes.

Mas praticamente toda a demais 'nobreza civil' (contraposta à 'nobreza natural' ou 'hereditária') estava representada: a judiciária, com desembargadores, ouvidores e juizes de fora; a administrativa, com governadores, oficiais de secretarias de Estado, deputados da Real Junta da Fazenda; a acadêmica, com cirurgiões e lentes jubilados da Universidade de Coimbra; a agrícola, com um só senhor de engenho; a comercial, com vários negociantes, alguns dos quais desempenhavam também funções militares. A salientar, ainda, a presença de um ourives e de um moedeiro.

Quando o pai nobre encaminhava ao Desembargo do Paço sua petição, esta era acompanhada, em geral, de uma escritura de legitimação passada em tabelião. Quando era o filho natural a fazê-lo por o pai já ter morrido, caso não possuísse tal escritura podia provar sua filiação por meio de testemunhas, e quanto mais alta fosse a hierarquia social destas, tanto mais fácil tornava-se aceitar seus depoimentos.

Assim, Luís Deodato Pinto de Sousa, capitão da 1ª Companhia do 1º Batalhão de Caçadores de Pernambuco, apresentou três ilustres testemunhas para certificar que era filho natural do conselheiro José Manuel Pinto de Sousa, que morrera em Roma na qualidade de enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, escusando-se ao mesmo tempo por não inserir o documento notarial no processo: "A ausência de seu pai por tão longos anos, empregado no Real Serviço de Vossa Majestade, talvez concorresse para que ele não tivesse a lembrança de dar-lhe reconhecimento por escritura, entretanto que pela mesma separação estava o suplicante inibido de a solicitar."

Serviram, então, de testemunhas Luís Borba Alardo de Meneses, comendador da Ordem de Cristo, fidalgo cavaleiro da Casa Real, do Conselho do

Rei e do Conselho da Real Fazenda e brigadeiro graduado de Cavalaria, adido ao Estado-Maior do Exército; Caetano Pinto de Miranda Montenegro, fidalgo escudeiro da Casa Real, do Conselho do Rei e do Conselho da Real Fazenda, comendador da ordem de Cristo; e, finalmente, uma meia-irmã do defunto (ele próprio também filho natural), herdeira de uma importante casa nobre e naquela época residente na Corte do Rio de Janeiro.

A primeira testemunha certificou que Luís Deodato era filho natural de seu primo e contemporâneo em Coimbra e de uma "mulher solteira de limpo sangue", natural daquela cidade. O pai entregara-o a um parente na cidade portuguesa de Tomar, o qual "se desvelou quanto foi possível na sua boa educação". Vira depois o jovem em Pernambuco, na casa de seu primo Caetano Pinto de Miranda Montenegro, então governador daquela capitania. Tinha sentado praça no Regimento de Artilharia, onde se distinguira "pelo seu talento e natural propensão para a vida militar".

Já o ex-governador de Pernambuco confirmou estes dados, acrescentando que o pai, antes de partir para Roma, remetera o filho natural para Pernambuco, a fim de que o ilustre parente cuidasse de seu estabelecimento:

Vendo eu que era um moço de talento, destinei-o à vida literária, fazendo-o entrar no Seminário de Olinda, em cujas aulas, por já saber gramática latina, estudou retórica, metafísica, ética e geometria; mas quando me lembrava de o mandar para a universidade, entraram os franceses em Portugal, pelo qual impedimento lhe assentei praça no Regimento de Artilharia, em que serviu até a fatal revolução em Pernambuco, sendo um dos que me acompanharam para esta Corte.

A outra parente testemunhou dizendo que, "pela sua mesma estrutura física e maneiras", não duvidava de que o jovem fosse filho de seu meio-irmão. E acrescentava: "Como este sobrinho me pertence de tão perto, não posso eximir-me do que devo à memória de meu irmão, confessando esta mesma verdade, assim como ele as deixou nas suas últimas disposições, e como legítima filha e universal herdeira e única representante da Casa de meu falecido pai, Rodrigo Pinto de Sousa, não me oponho à sua legitimação." Com testemunhos tão favoráveis, a carta de legitimação foi passada sem o menor problema, em apenas três meses.³⁶

Em princípio, os desembargadores ordenavam aos ouvidores de comarca que ouvissem os parentes até o quarto grau, conforme prescrevia o texto da Ordenação, mas nem sempre esta formalidade era cumprida, talvez porque era difícil contatar uma parentela dispersa pelo Brasil e mesmo pela Europa. Mais importante era consultar por escrito os herdeiros forçados, ascendentes ou descendentes. Mas observamos que a Mesa dava diferentes despachos quando encontrava oposição desses herdeiros legítimos. Podemos ver essa aparente incoerência através de dois exemplos equivalentes, aos quais foram dadas soluções diferentes.

No primeiro caso, o tenente-coronel Mateus Francisco Gomes legitimara por escritura, em julho de 1822, cinco filhos naturais, apesar de ter uma her-

36. AN, caixa 127, pacote 3, documento 35.

deira legítima, sua filha, e esta ter descendência. Após sua morte, quando os filhos naturais redigiram a petição para a emissão das cartas de legitimação, a meia-irmã, consultada, respondeu que aquele requerimento não podia ser deferido por várias razões:

1^o) porque sendo eles menores, aparecem a requerer sem assistência de um tutor; 2^o) porque gozando meu pai de nobreza como tenente-coronel e cavaleiro da Ordem de Cristo não lhe podiam esses que se dizem filhos naturais herdar *ab intestato*, ainda que ele não tivesse filhos legítimos. Ora, Real Senhor, as leis providenciaram semelhantes casos, como se vê da Ord., liv. IV, tit. 92, § 3, que faculta ao cavaleiro que tem filhos legítimos o poder em seu testamento deixar aos filhos naturais toda a sua terça ou parte dela. E portanto que tendo meu pai muitos bens de fortuna, e conseguintemente uma boa terça, pode com eles beneficiar a esses que se dizem filhos naturais, sem desfalcas as duas partes da herança, a que eu e meus filhos menores, seus netos, temos todo o direito.

Essa oposição à legitimação não encontrou eco no ouvidor da comarca do Rio de Janeiro, que criticou a filha legítima, acusando-a de ser "levada pelos estímulos da ambição" e de estar "esquecida de que aqueles são igualmente porções do mesmo tronco". E o magistrado procurava rebater a segunda objeção: "Para evitar essa pena da lei é que se requer a graça, pois a não haver esse obstáculo, bastaria nomeá-los no testamento." Vemos assim explicitada a idéia de que o arbítrio do monarca, ou seja, a concessão da graça, se sobrepuja a uma legislação tendente a proteger os herdeiros forçados dos nobres perante as incursões dos filhos naturais na herança. E a graça foi concedida efetivamente, apesar da oposição da filha legítima.³⁷

No segundo caso, em que uma filha natural reconhecida e instituída como herdeira no testamento do pai encaminhou à Mesa do Desembargo do Paço sua petição de carta de legitimação, a mãe do morto a isso se opôs, utilizando como argumento exatamente o mesmo trecho da Ordenação citado no exemplo anterior:

Sendo tal instituição reprovada expressamente pela lei da Ord., liv. IV, tit. 92 e final, ela não pode surtir efeito algum contra o meu direito, de que nem desisti então e nem posso desistir agora com prejuízo de meus filhos existentes, e tanto não é da minha intenção prescindir desse direito, que já propus em Juízo uma ação ordinária, em que peço se declare nulo aquele testamento pelo vício que encerra a instituição feita ao mesmo.

Perante tal atitude, a petição da filha natural recebeu o despacho "escusado", acrescentando-se, contudo, que ela podia "requerer a sua carta, quando findar a causa que está em Juízo."³⁸

A aparente incoerência da Mesa é explicada exatamente por este último pormenor: a contenda judicial. Por assentarem numa graça do monarca, as cartas de legitimação passadas aos filhos naturais de nobres ressalvavam sempre "o

37. AN, caixa 126, pacote 2, documento 34.

38. AN, caixa 127, pacote 3, documento 41.

prejuízo de terceiro", ou seja, sua concessão não impediria que quem se sentisse prejudicado entrasse com um processo na Justiça, que foi precisamente o que esta herdeira fez, antes mesmo de a carta ser concedida. Por esta razão, a Mesa do Desembargo do Paço considerou mais prudente esperar o resultado da ação judicial. No fundo, as cartas de legitimação (tal como as cartas de emancipação ou as provisões de tutela) constituíam uma fonte de renda para o Desembargo do Paço, que cobrava em cada uma, de novos direitos, 540 réis. Assim, não havendo perigo de luta judiciária, as cartas eram passadas sem maiores dificuldades, mesmo quando se deparava com a oposição dos herdeiros forçados.

Passemos agora à legitimação, não mais dos filhos naturais de nobres, mas daqueles mais pecaminosos — por exemplo, os adúlteros.

Lázaro Antônio da Silva Guimarães, morador na cidade de São Luís do Maranhão, era casado em Portugal, residindo sua mulher na cidade do Porto, quando teve uma filha com Francisca Joana Inácia de Andrade. Ao enviuar, decidiu pedir, juntamente com a concubina, a legitimação dessa filha adúltera para que ela pudesse ser herdeira de seus bens.³⁹

Por vezes as mulheres não hesitavam em encaminhar os pedidos. Em 1815, dona Josefa Maria Francisca de Paula, moradora em Pernambuco e viúva do coronel José Vaz Salgado, declarou ter tido um filho deste quando ela era viúva de outro e ele ainda casado. Tratava-se, portanto, de um filho adúltero, embora o coronel, tão logo enviuvou, tivesse casado com dona Josefa. O casamento dos dois realizara-se com dispensa dos banhos pelo bispo, à noite, no oratório da sua residência. Isto significa que, devido às circunstâncias de anterior adultério, a Igreja permitira que a cerimônia fosse realizada às ocultas. Passados quatro anos, o coronel morreu "de maligna", aos 65 anos, e o filho legítimo do primeiro matrimônio de dona Josefa concordou com a perfilhação feita em tabelião para que o filho adúltero pudesse gozar "de todas as honras do dito falecido seu pai e de todos os mais benefícios" que a ele competiam como filho daquele casal.⁴⁰

Nos filhos ditos incestuosos vemos que a legislação civil se imbrica com a canônica, uma vez que a definição de incesto e de seus vários tipos era dada pela Igreja. José de Mendonça Dormund e Vasconcelos teve "comunicação ilícita" com dona Rosa Mariana de Jesus Moreira e dessa relação nasceu uma filha. Mas depois "teve a fragilidade" de juntar-se com uma prima de dona Rosa antes de voltar para esta e ter dela um segundo filho, considerado incestuoso pela Igreja. O incesto, resultante da relação sexual com a prima, fez que o posterior casamento dos dois tivesse sido precedido de uma dispensa passada pelo prelado diocesano, dispensa esta que, removendo o incesto, permitiu que a Mesa do Desembargo do Paço deferisse o pedido de legitimação dos requerentes.⁴¹

39. AN, caixa 127, pacote 3, documento 24.

40. AN, caixa 127, pacote 2, documento 21.

41. AN, caixa 127, pacote 2, documento 11.

Finalmente, temos uma última classe de filhos do pecado, ou seja, a dos filhos 'sacrílegos'. Entre 1808 e 1822 foram 45 os padres prevaricadores que se dirigiram ao monarca, através do Desembargo do Paço, para poderem tornar seus herdeiros os frutos de um concubinato que não era tão mal visto pela sociedade colonial como se poderia supor.

Ele ocorria em todas as camadas de hierarquia eclesiástica, e o exame da documentação permite-nos chegar a algumas conclusões. Em primeiro lugar constatamos uma nítida preferência por uma relação monogâmica, pois só três eclesiásticos tiveram filhos de diferentes mulheres. Além de monogâmica, a relação era estável: alguns padres chegaram a ter II, oito ou sete filhos com a mesma mulher, e a maior parte teve mais de um. Raros foram os que se referiram aos filhos como simples erros de juventude não mais cometidos; pelo contrário, eles aparecem como frutos da natureza humana em qualquer época da vida.

A imagem da concubina do padre no período colonial é a da mulher branca, livre, solteira ou viúva, por vezes gozando do tratamento de 'dona', vivendo "com recato", bem guardada, sem que sua casa fosse freqüentada por "pessoa suspeita". Desaparece, assim, a idéia de que o padre dormia com negras ou pardas, forras ou escravas e todas elas promíscuas.

Aparentemente nenhum estigma social recaía sobre a concubina do padre na sociedade colonial, pois na maior parte dos processos seu nome não é oculto. O padre Antônio Pires de Carvalho e Albuquerque, também fidalgo cavaleiro da Casa Real, cita tranqüilamente o nome da mulher de quem tivera, "por sua miséria e fragilidade", um filho: "Dona Desidéria Maria do Rosário, mulher branca, solteira, com quem pela limpeza do seu sangue e comportamento sempre louvável, depois que caiu na mesma fragilidade, certamente com ela se desposaria a não lhe atarem os votos da sua profissão."⁴²

Tudo se passa como se a sociedade colonial compreendesse e aceitasse esta tal 'fragilidade humana' que levava o clero a esquecer seus votos de castidade e a constituir verdadeiras famílias, mesmo que tomasse algumas medidas tendentes a preservar o decoro. A atitude dos padres em relação aos filhos revela um equilíbrio entre o desejo de manter as aparências e a vontade de assumir em público a paternidade. A este respeito fornecem dados importantes os depoimentos das testemunhas inquiridas no decorrer das diligências efetuadas pelos ouvidores das comarcas durante o processo de legitimação.

Uma delas, interrogada acerca de um padre que na Bahia tivera sete filhos com uma mesma concubina, disse que ele os batizara, "suposto que não como tais por causa da decência, contudo procurando-lhes padrinhos, festejando-lhes anos e fazendo atos exteriores, que fazem persuadir isto mesmo, de sorte que é público que eles são seus filhos".⁴³ Uma outra testemunha, no processo de outro padre, declarou que ele tratava publicamente as cinco crianças como seus filhos, "deitando-lhes a bênção".⁴⁴

42. AN, caixa 123, pacote 2, documento 45.

43. AN, caixa 124, pacote 3, documento 45.

44. AN, caixa 124, pacote 3, documento 51.

Alguns padres chegavam a ter os filhos em casa, sobretudo depois da morte da concubina. Segundo o depoimento de uma testemunha, um presbítero de Santa Catarina tinha dois filhos em sua companhia, tratando-os como tal "tanto no público, como no particular", estimando-os, alimentando-os e educando-os.⁴⁵

Se os eclesiásticos não descuravam da alimentação e educação de seus filhos, nada mais natural do que o desejo de, como quaisquer outros pais, transmitir-lhes seus bens, cuidando, assim, de seu futuro e estabelecimento. Agindo deste modo, não só davam ouvidos à 'voz da natureza', como evitavam que a culpabilidade dos pais recaísse sobre os inocentes. Foi esse, aliás, o apelo de um padre do termo da vila de São João del-Rei, pedindo ao monarca que se comiserasse dos dois infelizes, seus filhos, "que nenhuma pena merecem pelos procedimentos de seu pai".⁴⁶

Tirar da marginalidade e da pobreza esses frutos do pecado era o objetivo expresso de muitos eclesiásticos ao solicitarem ao rei sua legitimação. Não lembrava o chantre do Rio de Janeiro, a propósito de seu filho, "o mal que poderá resultar à sociedade ficando aquele pobre menino desconhecido e sem nome, e sem meios de viver decente e honradamente"? Não era de todos sabido que os bons costumes "mal podem conservar-se entre as urgências da pobreza"?⁴⁷

Abstract:

The Mesa do Desembargo do Paço, institution created in 1808, when the Court arrived in Brazil, acted in three important moments of the familiar life: the choice of guardianship to under age persons, the emancipation of the ones that haven't reached the legal age of maturity and, at last, the legitimation of illegitimated children.

In this article the authoress analyses the importance of the documentation, holding by the National Archives of Brazil, to the Brazilian familiar history.

Résumé:

La Mesa do Desembargo do Paço, institution créé en 1808, quand la Cour portugaise s'est transférée au Brésil, agissait en trois importants moments de la vie familiale: le choix de tutelle pour les mineurs, l'émancipation de ceux qui n'avaient pas encore atteint l'âge légal pour la majorité, et, finalement, la légitimation des enfants naturels.

Dans cet article, l'auteur analyse l'importance de la documentation conservée par les Archives Nationales pour l'histoire de la famille brésilienne.

45. AN, caixa 124, pacote 2, documento 27.

46. AN, caixa 124, pacote 3, documento 59.

47. AN, caixa 128, pacote 3, documento 55.

Arquivos judiciais: a fonte esquecida da história dos conflitos

Aurélio Wander Bastos
Fundação Casa de Rui Barbosa

A história da proteção dos documentos judiciais no Brasil é posterior à da formação e origem do Arquivo Nacional, criado¹ e regulamentado há 150 anos² com o nome de Arquivo Público.³ Todavia, a legislação imperial que tratou da questão dos arquivos não fez qualquer referência à coleta e guarda de processos e atos do Poder Judiciário.⁴ Quanto à competência do Arquivo Nacional para guardar documentos judiciais, só foi explicitada no período republicano, apesar de a Constituição de 1891 ser omissa quanto ao tratamento de documentos públicos e históricos.

O decreto n.º 1.580, de 31.10.1893, criou no Arquivo Público a Seção Judiciária com a finalidade de abrigar processos de responsabilidade política, processos de artigos diversos e inquéritos políticos, processos de jurisdição contenciosa findos no Distrito Federal com mais de dez anos, livros e registros de cartórios.⁵ O decreto n.º 9.197/11 reduziu para três as seções do Arquivo Público, determinando a junção de duas: a Legislativa e a Judiciária.⁶ Também o decreto n.º 16.036, de 14.5.1923, submeteu-o a nova formulação,⁷ e estendeu-se até a publicação da portaria do atual regimento interno do Arquivo Nacional.⁸

A legislação sobre política patrimonial brasileira desenvolvida a partir de 1934 sequer menciona os documentos judiciais, nem a lei n.º 378, de 13.1.1937, criando o então Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

1. Ver Constituição Política do Império do Brasil, de 25.3.1824, art. 70.

2. Ver Regulamento n.º 2, de 2.2.1838.

3. Esta denominação legal foi alterada pelo decreto n.º 10, de 21.11.1889, imediatamente após a Proclamação da República, de Arquivo Público do Império para Arquivo Público Nacional.

4. Ver, especialmente, art. 3.º do Regimento n.º 2/38 que organiza o Arquivo em seções Legislativa, Administrativa e Histórica.

5. Ver, especialmente, art. 1.º.

6. Ver, especialmente, art. 2.º.

7. Ver, também, decreto n.º 44.862, de 21.11.1958.

8. Ver portaria n.º 600B, de 15.10.1975.

(S.P.H.A.N.), nem o decreto-lei n.º 25, de 30.II.1937, definindo o patrimônio histórico. Aliás, na concepção de patrimônio histórico, apenas interessam os bens móveis e imóveis vinculados a fatos memoráveis de acordo com sua importância arqueológica, etnográfica, bibliográfica e artística, e não propriamente a documentação indicativa das dissociações e divergências interindividuais e sociais. O decreto-lei n.º 25/37 não trata dos documentos de valor jurídico ou judicial, exceto os que possam ter significância patrimonial, o que permitiria seu deslocamento também para a órbita de competência da atual Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. O novo regulamento interno da S.P.H.A.N.,⁹ mais extensivo, embora disponha sobre a proteção a arquivos estaduais, municipais, eclesiásticos e particulares, também não faz qualquer alusão aos arquivos judiciais.

O regimento do Arquivo Nacional mantém expressa referência à Seção Judiciária, definindo a capacidade do órgão para adquirir, recolher, registrar, classificar, catalogar, inventariar e conservar a documentação do Supremo Tribunal Federal (S.T.F.) e tribunais superiores (inclusive extintos) e da Justiça Federal da 1.ª Instância.¹⁰ Conseqüentemente, nos termos da legislação brasileira vigente, a instituição apta para arquivar documentos judiciais é o Arquivo Nacional, não ficando em aberto nem ao menos a possibilidade de se organizarem arquivos judiciais com documentos de importância histórica. Embora o regimento seja categórico no tocante ao recolhimento de documentos do Poder Executivo Federal,¹¹ não o é sobre os de tramitação judicial.

A compreensão da problemática arquivística brasileira, todavia, não se reduz à questão dos arquivos federais, mas está associada ao fato de os arquivos judiciais estaduais não serem referidos tanto no regimento do Arquivo Nacional, como também nas constituições e leis estaduais. Da mesma forma, os regimentos dos tribunais, por desvalorizarem as regras arquivísticas fundamentais, não estabelecem divisões ou seções de arquivos judiciais e, em geral, nos arquivos públicos estaduais eles também são esquecidos.

A lógica predominante nos tribunais para a gestão de papéis (processos) é a mesma aplicada para a de presos — o Tribunal julga, o Executivo guarda, recolhe e libera (administra). Por isso, a ausência de uma política para cuidar de documentos judiciais não pode ser dissociada da história da dependência administrativa do Poder Judiciário ao Poder Executivo.¹² Na verdade, esta lacuna é o reflexo mais profundo da inexistência de uma política para fazer justiça, que no Brasil se define mais como um favor do rei do que como um direito. Haja visto que os procuradores de partes sempre terminem suas petições afirmando: "Venho suplicar" (...), o que demonstra a confiança não no direito,

9 Portaria n.º 230, de 26.3.1976, e também lei n.º 6.757, de 17.12.1979, e dec. n.º 84.396, de 16.1.1980 que cria a Fundação Pró-Memória.

10. Ver portaria n.º 600B, de 15.10.1975, art. 6.º, III.

11. Idem, art. n.º 19.

12. Ver Aurélio Wander Bastos, 'Poder Judiciário' e 'Modernas tendências do modelo político brasileiro'. R.D.C.C.P., n.º 5 (1986); R.A.B.M., n.º 2 (1986).

mas nos poderes de graça da autoridade, remanescente do período imperial, quando o Judiciário identificava-se mais como uma repartição do Poder Executivo.¹³

A organização dos processos judiciais nunca foi tratada visando ao material de pesquisa histórica ou de identificação das vertentes ou inclinações dos conflitos interindividuais ou sociais preponderantes em determinadas sociedades em determinadas épocas, mas exclusivamente como disputas de interesse de partes.

A discussão sobre os arquivos judiciais resume-se na verdade à dos vestígios das arrumações políticas, econômicas e familiares, traduzidas nos dramas judiciais das demandas civis, penais, trabalhistas, comerciais etc. Por conseguinte, a eliminação desordenada, fora dos parâmetros arquivísticos, de papéis judiciais é a eliminação dos indícios dos conflitos e não apenas das divergências individuais, mas da vida nacional. Cada processo não tem valor isolado mas no seu conjunto, e o desentranhamento separado mutila a estrutura da ordem, pois os processos se constituem de peças que encerram unidade interior. A reunião ordenada dos processos é a fonte fundamental da história dos choques e das desagregações sociais, da mesma forma que, separadamente, é a fonte referencial das discussões entre os indivíduos.

Tal como ocorreu no passado com os arquivos referentes a escravos¹⁴ apresenta-se, guardadas as dimensões diferenciativas, o atual problema dos arquivos do Tribunal de Segurança Nacional, ou dos atos e processos revolucionários subseqüentes na história brasileira.¹⁵ Estes documentos de Estado são tão importantes para a sociedade ou para os estudos históricos como seriam uma simples pensão de alimentos, um despejo, uma execução fiscal, um processo de divórcio, falência ou concordata, ou um complexo significativo de cada um destes tipos de ação. Eles traduzem a história do conflito, mesmo simplíssimo, e dos padrões de justiça que presidem sua solução, e não são meros atos judiciais ou administrativos tais como ofícios, editais, depoimentos, petições, acordãos, resoluções, decretos, leis etc., porém fontes de pesquisa histórica, especialmente dos fluxos de desagregação e agregação social.

O Brasil cresce mais do que sua estrutura administrativa e, conseqüentemente, as ações que chegam ao Judiciário excedem sua capacidade para decidir, organizar e arquivar. Nestes fatos estão as dificuldades para avaliar, de modo ordenado, e eliminar com cautela, os processos de interesse individual, empresarial ou político.

A experiência da incineração e eliminação de documentos no Brasil efetuada pelo Poder Judiciário nunca obedeceu a critérios rígidos, e sim aleatórios, sem qualquer consciência de que são fontes históricas e representam, por-

13. Sobre este tema, ver Aurélio Wander Bastos e Graça Salgado, 'O Poder Judiciário no Império'. Relatório de pesquisa. Arquivo Nacional, 1987.

14. Ver de Américo Jacobina Lacombe, Francisco de Assis Cardoso e Eduardo Silva: 'Rui Barbosa e a queima de arquivos'. F.C.R.B., 1968.

15. Ver carta publicada no *Jornal do Brasil* em, 5.11.1986, 1º caderno, p. 10. Ver, também, matéria publicada no *Jornal do Brasil*, 18.10.1986, 1º caderno, p. 7.

tanto, a memória nacional, a das minorias, dos discriminados e daqueles que buscaram apoio legal para suas reivindicações e demandas.

O Código de Processo Civil¹⁶ aventurou-se em significativa proposta a respeito da eliminação de documentos e processos judiciais, procurando enquadrar-se nas modernas discussões sobre arquivamento. O art. n.º 1.215 estabeleceu originariamente que "os autos do processo poderão ser eliminados por incineração mecânica ou por outro meio adequado findo o prazo de cinco anos contados da data do arquivamento, publicando-se, previamente, no órgão oficial e em jornal local, onde houver, aviso aos interessados no prazo de trinta dias".

O artigo de lei permite também, no seu parágrafo 1.º, aos interessados, retirar documentos que estejam juntados nos autos e/ou sua microfilmagem parcial ou total. Fixa ainda, no parágrafo 2.º, que "se a juízo da autoridade competente houver nos autos documentos de valor histórico serão eles recolhidos ao Arquivo Público". O propósito do artigo é a proteção da unidade de documento histórico ou de valor permanente e não do conjunto que ele integra. Uma vez levado a juízo e integrado ao processo, o que se deve resguardar não é mais o documento, e sim todo o conjunto documental, porque a fonte de pesquisa consiste, agora, em sua produção e discussão.

Esta disposição do Código que, como veremos, sofreu resistências de historiadores e juristas, desconhece a unicidade histórica do processo judicial e acoberta uma visão parcial do documento de importância judicial que, integrado ao processo, não pode ser reconhecido isoladamente (como por exemplo, uma lei, uma portaria, ou mesmo um ofício), mas deve ser identificado no contexto problemático que representa — a demanda judicial —, isso sem falar que, muitas vezes, questiona-se em juízo sua própria legitimidade. Por outro lado, note-se que o Código de Processo Civil (C.P.C.) menciona a eliminação a juízo da autoridade e determina o recolhimento ao Arquivo Público e não aos arquivos judiciários. Sua idéia não é (era) a da criação do Arquivo Judiciário, mas de se manter o arquivamento no Poder Executivo, resguardada a proposta que se consolidaria do regimento do Arquivo Nacional.

Quanto à eliminação de documentos, antes da promulgação do C.P.C., em 1973, podem ser identificadas iniciativas isoladas, especialmente do Conselho da Magistratura do Estado da Guanabara, cujas decisões tornaram-se uma importante referência histórica para a análise destas preocupações arquivísticas, e é o primeiro indício de uma política sobre esta matéria no Brasil.

O provimento n.º 23, de 13.3.1968, reconhecia a necessidade de se suprimir documentos judiciais e fixava o prazo de vinte anos para a incineração dos documentos fiscais. Disponha, também — orientação que ainda prevalece, guardadas as modificações subseqüentes —, os procedimentos para tal fim: publicação de editorial, prazos, responsabilidades dos cartórios e, interessantemente, dispensava de qualquer formalidade as incinerações de processos de anistia fiscal e proibia a de processos nos quais tivesse havido arrematação de bens.

O provimento n.º 7 de 2 de outubro de 1969, revogando o item I do anterior, dispunha que "anualmente, até 31 de março, os cartórios das varas da Fa-

16. Ver lei n.º 5.869, de 11.1.1973.

zenda Pública procederão à incineração dos processos de executivos fiscais cujas baixas tenham sido anotadas há mais de 5 (cinco) anos, excluído, porém, todo e qualquer executivo onde tenha havido arrematação, remissão ou adjudicação do objeto de garantia de crédito". Decisão do mesmo Conselho, em 6.12.1972, reduziu para dois anos este prazo.¹⁷

Estas resoluções, de certa forma, mostram que a sociedade moderna não deve apenas proteger determinados tipos de ação, mas reconhecer também como criminoso todo e qualquer ato econômico danoso. Os processos fiscais não deveriam ser eliminados sem que se procurasse defender os interesses prioritários do Estado, e não somente as garantias de crédito. O que se verifica, todavia, é que os crimes contra o Estado não têm merecido a devida proteção no que concerne à guarda da memória de cobrança e dos benefícios da isenção e da omissão fiscal. Verifica-se, no entanto, que os primeiros atos judiciais sobre incineração foram promulgados em linhas decrescentes de prazos (vinte, cinco e dois anos) considerando, somente, o volume documental e não a imprescindível memória dos créditos do poder público.

O corregedor-geral do Tribunal de Justiça do Estado da Guanabara (T.J.G.B.), através da portaria n.º 507, de 13.2.1974, criou um Grupo de Trabalho para colocar em prática o art. n.º 1.215, que autorizava a incineração, único ato efetivamente conhecido no Brasil que buscou viabilizar a disposição do Código. Na ocasião, afirmou que desta maneira se resolveriam os problemas de escassez de espaço, condições precárias de trabalho, acúmulo de serviço, falta de pessoal, dificuldades de busca e pesquisa etc. Ressaltou, ainda, justificando a criação do GT: "que a guarda e conservação dos documentos a cargo dos arquivos da Justiça constitui um dos mais prementes e relevantes problemas com que se defrontam as administrações judiciárias do país, desafiando as mais eloquentes soluções da ordem prática".

A portaria admite que o "sistema de registros em livros próprios garante grande número de anotações em espaços mínimos" e, "que em futuro próximo, se poderá empregar a microfilmagem". Assegura que poderá ser "custodiado material essencial do processo, além de se ampliar com as modernas técnicas de arquivo a higiene, o ordenamento, a rapidez e a eficiência dos serviços de busca, arquivamento e extração de certidões". Segundo observação do corregedor "a incineração de papéis ampliaria a segurança dos prédios evitando o convívio com material facilmente inflamável e, ainda, a redução dos espaços necessários às serventias de justiça e ofício".

Todavia, o documento não fala da necessidade de se suprimir ou organizar documentos a fim de se agilizar os meios de obtenção da Justiça; suas formulações estão voltadas não para os fins do processo judicial, mas para a infra-estrutura ambiental que, sendo significativa e importante, não pode estar dissociada da questão da executabilidade de uma política judiciária global. O pré-requisito da viabilização administrativa dos arquivos judiciais está intimamente associado à ampliação do espaço da autonomia judiciária.

17. Ver *Diário oficial do estado do Rio de Janeiro*, de 27.12.1979, pro. 1.260/72.

As conclusões deste Grupo de Trabalho¹⁸ permitem, no entanto, a anotação de sugestões que serviriam, senão como base de uma política para arquivos judiciais, para orientações sobre descarte da documentação judicial. É importante observar as seguintes linhas, sem descartar o objetivo central de se resguardar a fonte de informação como referencial do direito:

- não se inutilizar pura e simplesmente o processo;
- adotar carimbos apropriados e livros-resumo para a guarda da matriz do feito;
- desenvolver progressiva microfilmagem;
- resguardar na íntegra todo o acervo de valor histórico, documento ou ato administrativo, ou mesmo processos sujeitos a longos prazos legais;
- criar (na estrutura funcional do Tribunal) cargos de arquivistas e técnicos de documentação.

Finalmente, embora acreditando que o sistema poderia ser autofinanciável, com o retorno de recursos originários de venda do material inservível, o relator concluiu, desiludido ante o volume de suas expectativas e a identificação das dificuldades que a técnica de administração de arquivos, no Brasil, de um modo geral, está para a era atômica, assim como a carroça está para foguetes interplanetários¹⁹.

O anteprojeto de resolução preparado pelo coordenador do Grupo de Trabalho do T.J.G.B. não apresenta soluções nem um grande avanço na definição de critérios, etapas e prazos para a eliminação de documentos judiciais, porém contribui para a sistematização de ações por várias processantes, o que permite discutir o seu significado para a vida social e política brasileira. Contudo, deve-se ressaltar que o desenvolvimento da informática e a sua introdução no acompanhamento dos processos provocará, futuramente, profundas alterações na dinâmica dos procedimentos e atos judiciais. A questão do arquivamento de documentos está relacionada à da fonte de informação, mas também é um problema cujas soluções estão associadas à informatização das demandas judiciais.¹⁹

Com as iniciativas e providências, além do impacto causado nos meios culturais brasileiros, as disposições do art. n.º 1.215 do C.P.C. provocaram em todo o país as mais violentas reações. Os argumentos dos defensores da política de incineração, mecânica e microfilmagem de documentos judiciais foram insuficientes. A lei n.º 6.246, de 7.10.1975, suspendeu a vigência do dispositivo do Código de Processo Civil e reduziu os empreendimentos que vinham se desenvolvendo nos tribunais à procura de sua viabilidade. Esta interrupção deveu-se à campanha de juristas cultores da memória nacional e, em especial,

18. Este Grupo de Trabalho foi coordenado pelo oficial de registros públicos Antônio Barsante dos Santos. Ver Ementário da Corregedoria da Justiça — Consolidação dos Atos de 1939 a 1974, especialmente, 'Normas para a administração dos arquivos das serventias da Justiça', pp. 183-247.

19. Ver Aurélio Wander Bastos: 'O Poder Judiciário' e 'A modernização tecnológica'. Texto introdutório ao Projeto de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. 1.º e 2.º seminários de Informática, T.J.E.R.J., 18.11.1983 e 13.1.1984. Ver também, *Dúrio oficial* do estado do Rio de Janeiro, 29.3.1984.

ao Instituto Histórico e Geográfico, ao Arquivo Nacional e ao Instituto dos Advogados Brasileiros.²⁰

A óptica para presidir a política brasileira neste sentido não deveria ser a mesma da quantidade, dos enormes volumes e pilhas poeirentas de papel, dos corredores obscuros de processos amontoados, mas a do incentivo às pesquisas jurídica, histórica, política e até antropológica — instrumentos de recuperação e consolidação da memória nacional —, para se fazer justiça ou se redefinir os padrões de arquivamento e eliminação de papéis judiciais, os quais não possuem apenas importância administrativa, mas referências de Justiça. Assim, o pré-requisito para o desenvolvimento de políticas de arquivo para o Judiciário é a criação dos arquivos judiciais como unidades administrativas dos tribunais, sem o que, qualquer providência correria o risco de ser inviabilizada por motivos técnicos, administrativos ou políticos.

As propostas brasileiras sobre incineração e descarte de qualquer documento estão ligadas às de ampliação da microfilmagem. Quando se fala em microfilmagem, fala-se também na eliminação de documentos, pois aquela está sempre associada aos temores da perda irreparável de documentos históricos. As primeiras leis brasileiras sobre microfilmagem datam de 1968-1969: a lei nº 5.433 é de 8.5.1968, e o decreto-regulamentar nº 64.398, de 24.1.1969. A influência desta legislação é nítida na redação do C.P.C., e até nos provimentos citados, o que pode ser comprovado porque o texto da lei de microfilme²¹ é acentuadamente semelhante ao do C.P.C.,²² especialmente no uso das palavras "a critério da autoridade competente", "eliminados por incineração, destruição mecânica, ou por outro meio adequado" e com a mesma redação: "os documentos de valor histórico não deverão ser eliminados (...)". Ressalte-se, ainda, que não apenas estas duas normas falam de incineração, como também o decreto nº 75.657, de 24.4.1975, do Sistema de Serviços Gerais dos Órgãos da Administração Direta e Autarquias Federais (SISG), que estabelece competência para expedir normas, disciplinar o uso, guarda, conservação, reprodução e incineração de processos e documentos.

Paralelamente a estes problemas que indicamos, uma política para documentos judiciais deverá levar em conta as especiais condições que são fixadas para consulta de processos que tramitam em sigilo de Justiça. Em termos de processos judiciais correntes, a regra é a da publicidade, os em segredo são a exceção e, em tese, assim devem continuar nos arquivos intermediários e nos permanentes. A tramitação sigilosa dos processos judiciais está definida no art. nº 155, do Código de Processo Civil, dispondo que os atos processuais são públicos, afora naqueles "em que o exigir o interesse público" e os "que dizem respeito a casamento, filiação, separação dos cônjuges, conversão desta em divórcio, alimento e guarda de menores". O parágrafo único deste artigo prescreve claramente: "O direito de consultar os autos e de pedir certidões de seus

20. Ver Aurélio Wander Bastos: 'A ordem jurídica e os instrumentos de pesquisa' em *Administração e Arquivo*, RJ, II (1980), pp. 3-18.

21. Ver lei nº 5.433, de 8.5.1968, art. 1º, § 2º, e o decreto regulamentar nº 64.398, de 24.1.1969.

22. C.P.C. art. nº 1.215, § 2º.

atos é restrito às partes e a seus procuradores. O terceiro que demonstrar interesse jurídico pode requerer ao juiz certidão do dispositivo da sentença, bem como de inventário e partilha resultante do desquite."

Nesta matéria incluem-se quatro importantes problemas da moderna arquivística: proteção à privacidade, anteparo a interesse público relevante, sigilo e acesso a documentos. No que concerne à defesa da privacidade, o texto do Código de Processo Civil parece restringi-la às questões que envolvem litígios de família, desprezando as de importância penal ou civil. A proteção a interesse público relevante, basicamente está definida na Lei de Ação Popular,²³ especialmente, art. 1.º, § 6.º, que dispõe: "somente nos casos em que o interesse público, devidamente justificado, impuser sigilo, poderá ser negada a certidão ou informação". Por outro lado, no parágrafo 7.º: "Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, a ação poderá ser proposta desacompanhada das certidões ou informações negadas, cabendo ao juiz, após apreciar os motivos do indeferimento e salvo em se tratando de razão de segurança nacional, requisitar umas e outras; feita a requisição, o processo correrá em segredo de justiça, que cessará com o trânsito em julgado de sentença condenatória."

Como se observa, esta matéria está eivada de questões sobre sigilo e acesso, o que significa que serão judicialmente sigilosas aquelas que o interesse público o exigir, mesmo assim, sendo de interesse da segurança nacional, está o juiz limitado para requisitar documentos ou fornecer certidões. Esta situação confronta-se com disposições, ou pelo menos dificulta o entedimento, do art. 5.º, XXXIV, letra b, do novo texto constitucional que esclarece: "é a todos assegurada, independentemente do pagamento de taxas, a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal".

Veja-se que a Lei de Ação Popular, além de restringir o fornecimento de certidões, também limita a competência do juiz para exigí-las. O regimento do Arquivo Nacional estabelece que somente aceitará sob sua guarda documentos para depósito cujo prazo máximo de sigilo seja 25 anos,²⁴ tornando questionável o acesso a ações populares que tramitarem em segredo de justiça, aos processos arquivados referentes a família e, especialmente, que envolvam a segurança nacional. Este assunto tem sido também objeto de leis que tratam de questões militares e de relações exteriores, como por exemplo o decreto n.º 79.099, de 6.1.1977, referente à salvaguarda de assuntos sigilosos, e o decreto n.º 12.343, de 5.5.1948,²⁵ que aprova o regimento da Secretaria de Estado das Relações Exteriores e estabelece a competência de seu arquivo histórico. Pelo seu caráter histórico, superadas as dificuldades administrativas, o acesso aos documentos do Itamarati — o que foge das preocupações deste nosso trabalho — tem provocado um dos mais acirrados debates da comunidade diplomática e de cientistas no Brasil. Antiga preocupação do emérito historiador brasileiro José Honório Rodrigues, só muito recentemente o Ministério das Relações Exteriores se

23. Ver lei n.º 4.717, de 29.6.1965 (*Diário Oficial*, de 8.4.1974, republicação).

24. Ver art. n.º 18.

25. Ver, também, decreto n.º 94.327, de 13.5.1987, C.C. Portaria n.º 580, de 13.5.1987.

propôs a enfrentar este problema que tem inibido a pesquisa histórica no Brasil, promulgando a portaria n.º 593, de 12 de outubro de 1988.²⁶

Da mesma forma, a discussão do sigilo/acesso tem sido encamada com acentuada relevância pela Câmara dos Deputados, onde várias sessões são realizadas reservadamente, por disposição do próprio regimento, e também do Senado. Em 1982, a Câmara reduziu de cinquenta para trinta anos o prazo de proteção do sigilo parlamentar. No Senado, o acesso a este tipo de documento é remotíssimo, e o espírito dominante na Câmara dos Deputados é o de que eles não devem ser eliminados.²⁷ Segredo e acesso são antinormas de um mesmo problema, são lados da mesma moeda. Se o acesso é aberto, não existe sigilo; se o processo está sob sigilo de justiça ou não, existem limitações de acesso.²⁸

Embora sejam temáticas de frequência moderna, principalmente com o desenvolvimento da informática, as leis de arquivo sempre trataram este tema com as devidas restrições históricas. O regulamento n.º 2, de 1838, já estabelecia, no seu art. n.º 10, que não era permitido retirar do Arquivo Público qualquer documento sob sua guarda, e ao mesmo tempo dispunha que, em razão de grave inconveniente, não seriam fornecidas certidões. O decreto n.º 1.580/1893 já falava em documentos de caráter reservado sobre os quais não se poderia dar certidões. O decreto n.º 16.036, de 14.5.1923, era mais explícito: "os papéis reservados não poderão ser consultados sem prévia e expressa autorização do Ministério da Justiça". Ainda mantendo esta mesma linha e de acordo com disposição de lei geral, no Itamarati só é permitida a presença de indivíduos de fora, em seu arquivo histórico, com autorização de seu ministro.²⁹

Das recentes leis brasileiras, a única que define de modo restrito o acesso a documentos é o Decreto de Salvaguarda de Assuntos Sigilosos.³⁰ "Acesso é a possibilidade ou oportunidade de obter conhecimento de assunto sigiloso." O poder público no Brasil tem mantido uma política de informações que não permite o acesso ilimitado dos cidadãos aos seus fichários (...) embora concorde em dar informações sobre fichas individuais (...), procurando preservar informações restritas e exclusivas de interesse do Estado.³¹ Esta mesma óptica predomina, também na legislação relativa aos serviços bancários, estabelecendo que as instituições financeiras mantenham segredo em suas operações ativas

26. Esta portaria basicamente fixa parâmetros para atualizar as normas que regem o acesso à documentação sob a guarda da Seção de Arquivo Histórico do Itamarati. Ver *Diário oficial*, de 28.12.1988 e também *Journal do Brasil*, de 22.2.1989, 1.º caderno (Cartas).

27. Ver *Folha de São Paulo*, de 26.3.1985, 1.º caderno, p. 12.

28. Ver João Almino, *O segredo e a informação — ética e política no espaço público*. São Paulo, Brasiliense, 1986.

29. Como observamos em nota anterior, esta questão poderá sofrer modificações por força da portaria n.º 594/88 que dispõe sobre Regimento da Comissão Permanente de Revisão do Arquivo Histórico do M.R.E.

30. Ver decreto n.º 79.099, de 6.1.1977, art. 2.º

31. Ver *O Globo*, de 4.10.1986, 1.º caderno, p. 6. Ver, também, lei n.º 4.341, de 13.6.1964, e também decreto n.º 96.876, de 29.9.1988.

e passivas e nos serviços prestados;³² o mesmo ocorre na Lei de Entorpecentes.³³

O anteprojeto de Lei de Arquivos³⁴ sugere uma posição significativamente aberta quanto ao acesso: "é assegurado o direito de livre acesso à pesquisa como referência a documentos ostensivos de arquivos permanentes". Se tal proposta prevalecer, os processos em segredo de justiça catalogados em arquivos permanentes poderiam tornar-se de conhecimento público. Todavia, também propõe que os arquivos sigilosos, ou que pela sua natureza tenham restrições de consulta em arquivos permanentes, sejam regulados por legislação especial que deverá estabelecer normas de acesso.³⁵

O anteprojeto de Lei de Arquivos, ao admitir que ao Arquivo Nacional compete a supervisão do Sistema Nacional de Arquivos (Sinar), reconhece a organização autônoma não apenas dos arquivos dos poderes executivos, como também dos correntes, intermediários e permanentes dos diferentes poderes, e mesmo dos órgãos do Legislativo e do Judiciário. Pelo que se infere, em tese seria admissível a hipótese de que cada um dos poderes poderia estabelecer o seu arquivo.

O Sinar, instituído pelo decreto nº 82.308/79 (25.8.1978), além de absorver pela primeira vez em termos de legislação a estruturação conceitual de arquivos intermediários e permanentes (o que pressupõe o reconhecimento dos arquivos correntes) para órgãos públicos, fala, também, em disposição legal geral sobre arquivos dos poderes Legislativo e Judiciário da União, que poderiam integrar o Sinar. Isto nos permite afirmar que a legislação viabiliza não apenas a criação do Arquivo Judiciário da União — o que completa o regimento do Arquivo Nacional —, mas também arquivos judiciários estaduais, que poderiam se estruturar da mesma forma em correntes, intermediários e permanentes.

A Constituição brasileira de 5.10.1988, dentre todas as outras, é a que mais contribuições fornece ao acesso a informações (judiciais) reservadas, não porque preestabeleça políticas específicas para os arquivos judiciais, mas porque fixa regras gerais de proteção a documentos administrativos e históricos.³⁶ E, ainda, quanto ao interesse particular e coletivo, exceto aquelas que violem a segurança do Estado e da sociedade,³⁷ os arquivos judiciais não podem fugir

32. Ver lei nº 4.595, de 31.12.1964, art. 38, e §5.

33. Ver lei nº 6.368, de 21.10.1976. Assim está no seu art. nº 26: "Os registros, documentos ou peças de informação, bem como os atos de prisão em flagrante e os de inquérito policial para a apuração dos crimes definidos nesta lei serão mantidos sob sigilo ressalvados para efeito exclusivo de atuação profissional as prerrogativas do juiz, do Ministério Público, da autoridade policial e do advogado na forma da legislação específica.

Parágrafo único: Instaurada a ação penal, ficará a critério do juiz a manutenção do sigilo a que se refere este artigo."

34. Ver anteprojeto nº 4.895A/1984.

35. Ver art. 8º, § único.

36. Ver CF, art. 216, IV e § 2º.

37. Ver CF, art. 5º, item XXXIII.

à regra geral, o que significa que não apenas os particulares poderiam ter acesso às informações de seu próprio interesse, como também poderiam os cidadãos ter acesso às informações judiciais de interesse coletivo, especialmente aquelas que, organizadas ou unitariamente, sejam identificadas em documentos de valor patrimonial, desde que, é claro, não afetem a segurança do Estado e da sociedade.

Finalmente, com relação aos arquivos judiciais há que se considerar o indicativo constitucional que consagra a publicidade dos atos processuais como regra essencial do funcionamento judicial. Assim prescreve o texto constitucional no art. 5º, LX, que, fortalece a disposição vigente do C.P.C.: "a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem".³⁸

Neste contexto, qualquer política para a organização dos arquivos judiciais ou para indicar critérios de eliminação de documentos judiciais deve considerar:

— a política para arquivos judiciários deve ser fixada a partir de objetivos predeterminados; ela não pode ser um fim em si mesma. Arquivar-se, tendo em vista a pesquisa histórica e o desenvolvimento dos estudos jurídicos. Resguardar a história nacional (por exemplo do crime, da propriedade, da liberdade etc.) implica, também, em identificar as variações de crimes e atos contra a vida, a propriedade, a liberdade, a sociedade e o Estado;

— as políticas para eliminação e guarda de documentos judiciais devem ter em vista não apenas a funcionalidade judiciária, mas especialmente resguardar as condições necessárias para se fazer justiça e se aplicar eqüanimente a lei.

— o incentivo à pesquisa jurídica e ao desenvolvimento arquivístico é que redefinirá os padrões de arquivamento e eliminação de documentos. A política de eliminação não pode estar associada ao volume de papéis e processos amontoados em corredores obscuros, mas ao reconhecimento, consolidação e desenvolvimento harmônico do Estado brasileiro.

Abstract:

The author analyses the legislation concerning to the protection of the documental and cultural inheritance, in Brazil, as well as the ways how judicial documents have been treated.

He emphasizes the lack of criterions to eliminate documents and the insufficiency of practices of microfilming documents. By other hand, he points out that a specific policy to judicial archives would be of great importance not only to the development of juridical studies and its application, but also to stimulate the research that would lead to the ransom of domains not much known of the national history.

38. Ver, conforme analisamos, Código de Processo Civil (lei nº 5.869, de 11.1.1973), art. nº 155 e Lei de Ação Popular (lei nº 4.717, de 29.6.1965), art. 1º, §§ 6º e 7º. Sobre esta matéria ver, também, o nosso texto base de conferência na VIII Jornadas Latino-Americanas de Metodologia do Ensino Jurídico — Santa Cruz do Sul, RS, Outubro de 1988. O habeas-data e a proteção à privacidade individual.

Résumé:

L'auteur analyse la législation relative à la protection du patrimoine culturel et documentaire au Brésil, ainsi que la façon dont se déroule le traitement des documents judiciaires. Il remarque l'absence de critères pour l'élimination des documents, de même que l'insuffisance des pratiques de microfilmage des documents judiciaires. D'autre part, il nous rappelle qu'une politique spécifique pour les archives judiciaires, serait d'une grande importance non seulement pour le développement des études juridiques et leur application, mais aussi pour stimuler la recherche qui mènerait au rachat de domaines méconnus de l'histoire nationale.

Novas perspectivas para a restauração de documentos no Arquivo Nacional

Ingriid Beck
*Directora da Divisão de
Pesquisas e Atividades Técnicas*

Uma das principais funções de todo arquivo público é, sem dúvida, a preservação de seu acervo. Apesar da importância deste aspecto para a instituição e para o país, foram necessários vários anos de luta e expectativa para que a Direção-Geral do Arquivo Nacional finalmente conseguisse implantar, de maneira completa, as atividades voltadas à preservação. Hoje, a Divisão de Pesquisas e Atividades Técnicas possui um quadro de quarenta funcionários, distribuídos por cinco setores, com atividades distintas, como preservação, restauração, encadernação, microfilmagem e pesquisa aplicada, nas áreas de química, microbiologia e entomologia.

As atividades se desenvolvem sempre de maneira interligada, atendendo a uma política preestabelecida de preservação do acervo.

O Setor de Preservação, por exemplo, avalia e controla as condições de conservação dos documentos, realiza a conservação profilática e indica, em níveis de prioridade, os documentos a serem restaurados e/ou microfilmados. Por outro lado, colabora na preparação dos documentos para o Setor de Microfilmagem, ora em fase de implantação.

O Setor de Restauração, que realiza tratamentos químicos e recondiciona fisicamente os documentos, está em constante interação com o de Encadernação, que colabora em tarefas de reparos manuais e reencaderna os documentos restaurados.

O Setor de Laboratórios desenvolve pesquisa e experimentação nas áreas de química, microbiologia e entomologia, dando apoio aos diferentes setores quanto ao controle da qualidade dos materiais empregados para preservação, restauração, encadernação e microfilmagem e orienta o desenvolvimento e aperfeiçoamento de métodos. Em sua oficina experimental, desenvolve papéis especiais para restauração, a partir da pesquisa de fibras longas de vegetais nativos. Junto ao Setor de Preservação, realiza o controle de insetos e microorganismos nocivos aos documentos.

Entre 1985 e 1988, contando com um número muito reduzido de funcionários, a Divisão concentrou todos os seus esforços na conservação profilática. Erradicou os focos de insetos e realizou a limpeza e a proteção dos documentos, numa tentativa obstinada de livrar a documentação do processo de degrada-

Acervo	Rio de Janeiro	v. 3	n. 2	p. 67-72	jul.-dez. 1988
--------	----------------	------	------	----------	----------------

dação que vinha ocorrendo por diversos fatores, decorrentes das más condições oferecidas pelos depósitos na antiga sede.

Nesse período, ao lado de um trabalho praticamente artesanal, houve o cuidado de se estabelecer uma rotina de observações e registros sobre os problemas encontrados, de forma a se avaliar os resultados, uma vez que os métodos empregados eram inovadores. O sucesso inicial deu-se no controle das infestações de insetos coleópteros: após um ano de trabalho houve uma redução e, no ano seguinte, a erradicação total.

Como o desenvolvimento dos insetos costuma iniciar-se pelas lombadas e capas, onde o papelão, revestido com colas e outros materiais atrativos, oferece maior resistência, facilitando a sua perfuração, foi necessário, muitas vezes, remover as partes da encadernação para exame e retirada mecânica de ovos, larvas e insetos adultos, diante da justificativa de se preservarem os documentos de arquivo contidos em encadernações que não eram objetos de expressão artística ou de época.

A vistoria anual dos depósitos, rotina que se mantém até hoje para prevenir novas infestações, permite constatar a presença dos insetos em fase de larva, quando ocorre a destruição dos documentos propriamente dita. Os excrementos dos insetos em forma de grãos são observados como montículos de areia sob os livros nas prateleiras. Os livros infestados são retirados dos depósitos, e as prateleiras cuidadosamente limpas. A observação dos focos é feita a partir das perfurações, as quais são abertas com auxílio de um bisturi, retirando-se as larvas e os resíduos com aspirador de pó. As lombadas muito danificadas são removidas para melhor observação da parte interna, junto à costura dos livros. Em seguida, procede-se à limpeza folha a folha, com trincha ou escova de cabo.

Com a limpeza, além dos insetos vivos, removem-se os ovos que, apesar de apresentarem formato microscópico, são reunidos em forma de grumos. Insetos semelhantes a estes também são encontrados nos cereais. Seu ciclo de desenvolvimento é compreendido pelas fases de ovos, larva, pupa e adulto, no caso do besouro. Em clima tropical, estas fases não são distintas, ocorrendo muitas vezes de forma simultânea. Por esta razão podemos encontrar num mesmo livro larvas e insetos adultos, os quais, por sua vez, realizam a desova. Observa-se, no entanto, maior incidência da fase larvar nos meses de abril a junho. Por isso deve-se dar preferência à vistoria nesta época do ano para se evitar uma posterior infestação. Recomenda-se, ainda, que os livros nos quais foram localizados focos de insetos sejam revistos após três meses.

Esta experiência tem um significado muito importante para os arquivos de países tropicais, onde a recomendação até então era o uso sistemático de inseticidas, os quais podem trazer sérios riscos à saúde humana devido à sua toxidez. Seu efeito residual no papel reage de forma agressiva com a celulose, principal componente do papel, promovendo gradualmente a deterioração dos documentos.

Realizado o controle das infestações de insetos, iniciou-se o trabalho de conservação propriamente dito, incluindo, então, a limpeza detalhada e reparos das encadernações com tecido de brim de algodão, previamente reforçado com papel Kraft. Os livros em adiantado estado de deterioração, aguardando

restauração, ou aqueles com as encardenações muito danificadas foram acondicionados em caixas de papelão ondulado, confeccionadas sob medida.

Todas essas atividades foram registradas numa ficha de diagnóstico, a qual identifica e localiza o documento, avalia o estado de conservação, registra o tratamento profilático e planeja, por quantificação de folhas, os métodos de restauração a serem empregados, com indicação de prioridade.

O trabalho de conservação profilática dos manuscritos encadernados encerra-se ainda este ano, passando-se, então, ao programa de limpeza, preservação e reacondicionamento dos documentos avulsos. As novas embalagens, de dimensões mais apropriadas, serão fabricadas em papelão ondulado, recebendo os documentos uma proteção interna em cartão sem acidez.

Os documentos encadernados, limpos e protegidos, com melhores condições de durabilidade, poderão ser consultados sem riscos e, se for necessária sua restauração, esta será realizada de acordo com um programa de prioridades, onde deverão prevalecer os fatores de frequência de consulta e mau estado de conservação.

Dos quarenta mil manuscritos encadernados, hoje sob a guarda do Arquivo Nacional, 5.500, em média com duzentas folhas, apresentam graves problemas de conservação, incorrendo sua consulta em grande risco para o agravamento do estado e, inclusive, perdas de informação. A esse número deve-se somar, por prospecção realizada nas coleções de documentos avulsos com maior frequência de consulta, cerca de um milhão de folhas de documentos em iguais condições. Dessa forma, chega-se à inquietante constatação de que mais de dois milhões de documentos do Arquivo Nacional estão sujeitos ao desaparecimento, caso não seja deflagrado um programa emergencial de restauração.

O risco de fragmentação desses documentos ocorre, em parte, em função dos danos causados pelo ataque de insetos, mas, em sua maioria, devido à ação das tintas ferrogálicas, de uso geral até o segundo decênio deste século, que desenvolve uma ação corrosiva sobre os papéis. Como fator agravante, a partir da segunda metade do século passado, houve uma queda gradual da quantidade dos papéis, que passaram a ser produzidos a partir de fibras de madeira, em substituição às fibras nobres de algodão anteriormente empregadas.

Enquanto os papéis antigos preservam-se até nossos dias, mesmo sofrendo a ação do clima tropical e dos poluentes trazidos pela vida moderna, os papéis mais recentes, se não houver um trabalho profilático voltado à sua preservação, não resistirão a um século.

O desafio a enfrentar é, portanto, não só o da restauração de dois milhões de documentos no prazo de dez anos, mas também o de realizar a preservação de forma profilática da totalidade do acervo, no sentido de prevenir a progressão de danos e garantir o máximo tempo possível de permanência dos documentos modernos, na expectativa de, no futuro, com novas técnicas já em fase de experimentação em outros países, proceder-se a tratamentos em massa. O programa de preservação prevê ainda, para este ano, o início do processo de microfilmagem dos documentos mais requisitados para consulta, o que irá facilitar o acesso à documentação e garantir o resguardo dos originais ao manuseio frequente.

Durante os quatro anos em que as atividades da Divisão estiveram concentradas na preservação profilática, desenvolveu-se uma filosofia de trabalho voltada para as especificidades do acervo arquivístico.

Para se implantar uma política de preservação eficiente e completa, é muito importante o perfeito entrosamento das propostas dos diferentes setores, formando-se uma visão de conjunto, mantida através de seminários periódicos para informação e aperfeiçoamento, e se permitindo o realocamento programado dos funcionários em diferentes setores. Esta mobilidade irá proporcionar maior versatilidade dos técnicos no atendimento a diferentes demandas que venham a surgir no decorrer das atividades. Além disso, tal entrosamento tende a desenvolver, sobretudo, o estímulo à produtividade.

De todas as atividades, a restauração é a mais onerosa em termos de consumo de materiais nacionais e importados. Por esta razão, o planejamento anual de trabalho deve ser bastante preciso não só para se evitar a insuficiência, o que fatalmente iria interromper o curso do programa, mas também para se impedir uma aquisição excessiva ou desproporcional, acarretando custos desnecessários. Com base nas informações contidas nas fichas de diagnóstico dos documentos selecionados para restauração, atualmente é possível determinar a quantidade de materiais e produtos que efetivamente serão necessários a cada ano, uma vez que são quantificados, por folhas, os processos de restauração em cada documento.

Por outro lado, em vista da carência de equipamentos — por exemplo, máquinas de reintegração e de laminação, ainda não fabricadas no país —, a Divisão optou, este ano, pela restauração de documentos que não exigem o emprego de equipamentos, tendo sido este um dos critérios da seleção, a qual também foi realizada recorrendo-se ao fichário.

Para agilizar os trabalhos de conservação e restauração e manter absoluto controle sobre os tratamentos realizados, utiliza-se a mesma ficha de diagnóstico que acompanha o documento por todas as fases que passa, seja na higienização profilática, seja na restauração ou na encadernação. Registra-se cada folha do documento, ao entrar na restauração com numeração bipartida, onde consta o número da ficha seguido do número de foliação — por exemplo 258/1 até 258/150. Assim, diversos grupos documentais podem transitar simultaneamente pelas diferentes etapas de restauração, sendo ao final reunidos para recadernação, sem risco de extravio, possibilitando assim a abertura de várias frentes de trabalho.

Além dos estragos causados pelos insetos, acidentes e pelo próprio homem, os danos aos documentos costumam ser provocados pela acidez. Estas reações ácidas são provenientes de resíduos do processamento, mas também das tintas ferrogálicas, que combinadas com poluentes atmosféricos, desenvolvem, entre outros, o ácido sulfúrico. Até mesmo os microrganismos, quando se instalam no papel, acidificam-no para adaptá-lo ao seu meio. A acidez está ainda presente na poeira e nas embalagens de má qualidade.

Para bloquear tal processo de degradação do papel, a restauração deve neutralizar os ácidos. Este tratamento, dependendo das condições de fragilidade dos documentos, faz-se por imersão ou aspensão com produtos alcalinos não agressivos à celulose. Dá-se preferência aos métodos aquosos, nos quais os do-

cumentos são imersos, permitindo uma limpeza mais profunda. Com a água, consegue-se ainda que as fibras criem novos pontos de ligação entre si, ao que denominamos pontes de hidrogênio, as quais conferem ao papel maior resistência e maleabilidade. O tratamento deve ser rigorosamente controlado, dotando o papel, após o tratamento, de uma reserva alcalina, com Ph em torno de 7.5. A recolagem posterior ao banho é feita com adesivo neutro.

Depois desse tratamento procede-se à recuperação física do papel. Embora realizada manualmente, deverá ser dinamizada com o auxílio de máquinas — a reintegradora, por exemplo, forma com fibras de celulose um novo papel nas áreas faltantes. Quando os papéis perdem sua resistência física de forma irreversível, são reforçados com papel japonês de fibras longas que, pela sua transparência e maleabilidade, devolve aos documentos nova resistência, sem prejudicar sua legibilidade. Este processo pode também ganhar em qualidade e produtividade com o auxílio de uma máquina laminadora. Deve-se ressaltar que o sucesso da restauração depende não só da habilidade do técnico, mas também das condições de trabalho. As instalações do setor devem ser funcionais e bem equipadas; os materiais precisam ser de melhor qualidade para garantir a permanência dos documentos restaurados.

Uma pesquisa realizada pelo Arquivo Nacional para a Associação Latino-Americana de Arquivos, sobre as condições de trabalho no campo da conservação e restauração, mostrou que os arquivos da América Latina dispõem de poucos recursos para adquirir os materiais e os equipamentos necessários, além de haver uma carência de centros de treinamento. A mesma pesquisa foi realizada nos arquivos públicos brasileiros, onde a situação é ainda mais dramática. Para superar tais problemas, o Arquivo Nacional vem recebendo o apoio do arquivo federal alemão, que doou, este ano, papel japonês e diferentes tipos de adesivos de primeira qualidade para restauração e encadernação. Sem estes materiais não teria sido possível a restauração dos documentos em pior estado. A doação, a ser repetida pelo governo alemão por mais quatro anos, exige, em contrapartida, o compromisso de o Arquivo Nacional buscar, nesse período, produtos de qualidade similar no país.

Para que haja uma produção interna desses materiais, deverá ser ampliada a demanda, hoje ainda reduzida, pois poucas instituições desenvolvem tal atividade, devido à falta de pessoal técnico qualificado, bem como de instalações adequadas. Por outro lado, os produtos passarão a ser confiáveis no momento em que existirem laboratórios especializados, capazes de comprovar sua qualidade.

Com este objetivo o Arquivo Nacional pretende realizar, nesse âmbito, apoio técnico às instituições arquivísticas brasileiras. Em paralelo às pesquisas para desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos junto à indústria nacional, será elaborado um programa de treinamento para a conservação e restauração de materiais arquivísticos, com prioridade para os arquivos públicos, visando, inicialmente, à criação de centros de referência regionais para treinamento, assistência técnica e intercâmbio.

A preocupação dos conservadores com a preservação dos documentos de um passado muito recente faz redobrar a reflexão sobre o futuro dos documentos produzidos nos dias atuais. Documentos de arquivo devem, sobretudo, ser

vistos como peças únicas. Ao serem produzidos ou guardados, é preciso que se tenha em mente sua preservação, e esta depende, principalmente, dos materiais escolhidos para suporte, escrita e invólucro.

Para resguardar a documentação pública, alguns países já formularam legislação específica para o emprego de materiais de qualidade arquivística na produção de documentos de valor permanente. Infelizmente, no Brasil, a aquisição destes materiais ainda é problemática. Apesar de as indústrias estarem capacitadas a produzir papéis, adesivos e tintas considerados permanentes, não há suficiente conscientização sobre a importância de seu uso.

Abstract:

The authoress is responsible for the Division of Research and Technical Activities. She gives an account of the work developed in the five sections — Restoration, Preservation, Binding, Microfilming and Laboratories — that constitutes the Division, explaining the methodology used in the refolding, the preservation and the restoration of the National Archives holdings collection. The effort of the Division is concentrated in the prophylactic preservation by cleaning and protecting the documentation which was had conditioned due to the former headquarters deposits. Yet, the evidence that more than two million of documents are subjected to total loss urge a restoration program that collide with limited resources for expensive material and equipment.

Résumé:

L'auteur, responsable pour la Division de Recherches et Activités Techniques, offre un panorama du développement des travaux réalisés pour les cinq secteurs — Restauration, Préservation, Rélicent, Microfilmage et Laboratoires — qui constituent la Division, en exposant la méthodologie employée pour le reconditionnement, la conservation et la restauration de la collection des Archives Nationales. On a concentré les efforts sur la préservation prophylactique, par le nettoyage et la protection de la documentation que s'y trouvait dans les dépôts de l'ancien siège. Cependant, la constatation de qu'il y a plus de deux millions de documents qui risquent de disparaître oblige à un programme émergeantiel de restauration qui se heurte au montant du matériel et des appareils nécessaires.

Formas de interação entre os arquivos estaduais e outras instituições culturais

Cecília Maria Westphalen
Universidade Federal do Paraná

A temática proposta apresenta uma dupla face: a interação entre arquivos estaduais e instituições culturais diversas e a interação entre instituições culturais e arquivos estaduais — ou seja, o que têm feito os arquivos estaduais e o que eles ainda podem fazer em seu relacionamento com outras instituições culturais e, vice-versa, o que estas instituições têm feito e o que podem fazer para seu eficaz relacionamento com os arquivos estaduais.

Para entender essa problemática, deve-se ressaltar, primeiramente, que “os laços que unem, nos arquivos, os domínios da administração, da história e da cultura encontram-se em todos os níveis do trabalho arquivístico”; portanto, deve ser considerado o peso relativo desses três domínios: administração, história e cultura.¹

Desse modo, é preciso compreender, no que tange às funções dos arquivos estaduais, que, além de sua missão tradicional de servir aos interesses da administração, às consultas do setor especializado da pesquisa histórica, erudita ou profissional, eles devem tornar-se verdadeiros *espaços culturais*.² É preciso entender que os arquivos desempenham um triplice papel: administrativo, histórico e cultural.

Os arquivos estaduais devem, assim, tratar da massa de processos administrativos que os constituem, para suprir as necessidades de informação por parte dos agentes administrativos. Por outro lado, constituem fontes essenciais para a pesquisa histórica, donde sua importante função como veículo de *conhecimento* científico ou testemunho histórico. Mais além, os arquivos encerram a experiência da comunidade, em sua maneira de ser, de sentir, de pensar, de agir, enfim, sua cultura, daí seu caráter e seu papel de *patrimônio* cultural.

Portanto, a partir dos laços que integram os arquivos sob o ponto de vista administrativo, histórico e cultural é que devem ser considerados os modos de interação entre os arquivos estaduais e outras instituições culturais. A título de exemplo, jamais exaustivo, serão indicadas algumas formas possíveis e práticas de interação, privilegiando-se, particularmente, o relacionamento entre os arquivos estaduais e as universidades.

1. Françoise Hâdesbeimer, *Les archives... Pourquoi? Comment?* (Paris, Les Éditions de l'Érudit, 1984), p. 22.

2. Idem, *ib.*

Nos limites deste trabalho e tendo em vista sua temática, salienta-se também, no tocante à custódia arquivística, a função sistêmica do Arquivo Nacional e dos arquivos estaduais. Trata-se de uma compreensão indispensável para que se possa perceber com clareza as exigências da ação nuclear que esses arquivos devem cumprir em relação aos demais.

A partir do exemplo citado e tentando englobar a dupla face da temática proposta, pela qual se verificará que muita coisa tem sido feita pelos arquivos já conscientizados de seu papel de espaço cultural, sugere-se que sejam firmados convênios entre os arquivos estaduais e as universidades de sua região, com o objetivo, por exemplo, de serem efetuados projetos comuns de pesquisa científica ou mesmo exploratória.

Neste último caso, seria de grande interesse a realização do levantamento e cadastramento dos arquivos existentes em cada estado, com indicação, ao menos sumária, de seus acervos. As universidades dispõem de metodologia, recursos humanos (professores e estudantes) e centros de processamento de dados. Uma alternativa, ou também para trabalho conjunto, seria a utilização de um dos programas da Fundação Projeto Rondon. O arquivo estadual estaria, assim, melhor preparado para levar a efeito sua ação como órgão central do sistema estadual de arquivos, ao passo que as universidades disporiam de maior informação para suas atividades de pesquisa, não só de caráter histórico, mas de qualquer natureza.

Os arquivos estaduais deveriam abrir suas instalações para a apresentação periódica dos resultados dos trabalhos efetuados com base nos materiais sob sua custódia. Acredita-se que os pesquisadores veriam com agrado tais oportunidades e, ao mesmo tempo, os arquivistas conheceriam melhor seus usuários, bem como o produto final de muitos dos esforços anônimos em seu trabalho cotidiano.

Poderiam, também, promover palestras para seus usuários, nas quais seriam demonstrados os resultados recentes da atividade especializada no arranjo e organização do arquivo, tais como meios de busca, repertórios e outros. Os usuários, em especial os universitários, teriam oportunidade de conhecer melhor não só o arquivo, mas sobretudo seus arquivistas. Além disso, a promoção de reuniões, com a presença de usuários e dos responsáveis pelos arquivos locais, proporcionaria um conhecimento recíproco e a troca de experiências.

Palestras e reuniões têm caráter informativo, mas principalmente educativo. Critica-se muito a fragilidade da formação e a improvisação profissional de grande parte dos servidores de arquivos, a começar pelos próprios diretores. Por outro lado, contudo, deve-se apontar a superficialidade e a inconsistência até mesmo dos universitários que se dirigem aos arquivos.

Se os arquivos estão incumbidos de elaborar com urgência seus principais meios de busca, que permitam ao usuário segurança no sentido de obter a informação, é preciso insistir na necessidade da preparação dos pesquisadores para a frequência aos arquivos. Universitários que não sabem pedir, não sabem o que desejam e pensam que o arquivista é um auxiliar subalterno, precisam ser educados pela informação e conhecimento do trabalho superior ali desenvolvido.

Outra forma de colaboração entre os arquivos estaduais e as instituições culturais, sobretudo de caráter histórico, é a discussão técnica sobre problemas de interesse comum. Um dos pontos capitais dos arquivos diz respeito ao acesso à documentação, garantido não só pelos princípios arquivísticos, mas também pelo direito democrático do cidadão à informação. Assim, a adoção pelos arquivos estaduais de tabelas de temporalidade deve ser precedida de ampla discussão técnica e crítica com historiadores e outros especialistas da comunidade. Este é um exemplo de colaboração que pode ser multiplicado institucionalmente.

A fim de se atingir um público mais amplo, deve-se pensar na realização periódica de exposições do material dos arquivos estaduais, não apenas em seus recintos, mas sobretudo externas, itinerantes, em visita a colégios e escolas, apresentando documentos que motivem o interesse dos jovens. Eles precisam ser conquistados para a causa da preservação das fontes para a história do Brasil e, de modo geral, dos bens culturais.

Sob este aspecto, é necessário esclarecer e firmar posições. Se crianças e jovens devem ser levados aos arquivos para visitar suas instalações e conhecer seu acervo, para ver suas exposições ou assistir a atos culturais, todavia é preciso estar alerta quanto ao perigo de atividades ditas de pesquisa, solicitadas por professores despreparados, cujos alunos de primeiro e segundo graus têm de freqüentar os arquivos locais e manusear fontes primárias, muitas vezes sozinhos, sem a presença do próprio professor e sem a assistência de funcionários, quase sempre escassos ou inexistentes. Há inúmeras notícias de danos e perdas irreparáveis advindas dessa prática abusiva.

Um excelente meio de interação poderia ser a elaboração de um projeto permanente de estágio de universitários — estudantes de história, documentação, biblioteconomia e outros — nos arquivos estaduais, com programas bem definidos, incluídos regularmente na creditação acadêmica. Dessa forma, receberiam um certo treinamento e a necessária conscientização arquivística, além de poderem prestar serviços compatíveis com sua formação.

O grande instrumento de comunicação externa dos arquivos é constituído, sem dúvida, por suas publicações, nas quais devem constar partes substantivas de seu acervo, escolhidas com rigor técnico e científico pelos arquivistas e seus assessores nas diversas áreas. Atualmente, quase todas as universidades e secretarias de cultura possuem programas de editoração. Não seria difícil, portanto, a inclusão regular de publicações dos arquivos estaduais.

Também seria interessante que, regularmente, os arquivos estaduais encaminhassem notícias sobre sua vida e seu acervo às revistas de história, de administração e culturais, publicadas nos respectivos estados, tais como o *Boletim* do Instituto Histórico e Geográfico do Estado ou a revista *Ciência e cultura*, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, de circulação nacional.

O intercâmbio com as sociedades científicas é indispensável, seja pela troca de publicações, como o boletim do arquivo, seja pela presença dos arquivistas em suas reuniões. É desnecessário mencionar a Associação Brasileira de Arquivistas, mas não se pode esquecer da Sociedade Brasileira de Pesquisa Histórica que, nas oito reuniões anuais já realizadas, incluiu painéis específicos para a situação dos arquivos estaduais, com seus arquivistas.

Todas essas formas de interação entre arquivos estaduais e instituições culturais, embora resultem da iniciativa e do entusiasmo de algumas pessoas, devem, no entanto, ser institucionalizadas mediante acordos e convênios, a fim de que seja minimizado o risco de flutuações no desempenho dos arquivos como espaço cultural. Tal medida estende-se também às instituições, para que seu atendimento aos arquivos estaduais não seja meramente eventual.

Observa-se muitas vezes, graças ao dinamismo de um diretor ou de algum usuário, a ocorrência de eventos diversos; porém, com sua mudança ou distanciamento, cessa toda a atividade, retornando-se aos prolongados hiatos anteriores. Assim, embora possam parecer entraves burocráticos dispensáveis, tais acordos e convênios institucionais são fundamentais.

Essa intermitência, ou seja, a ausência de continuidade na ação positiva, é um mal devastador em todos os âmbitos da educação e da cultura, mas é particularmente corrosiva quando se trata de arquivos, pois os períodos de esquecimento e de penumbra têm sido, por todo o país, mais frequentes e prolongados do que os de realizações em favor dos arquivos e, por meio deles, das comunidades a que servem.

Esta comunicação, finalmente, chama a atenção para dois problemas importantes e urgentes, que só poderão ser devidamente equacionados a partir da óptica da interação entre os arquivos e as instituições culturais, sobretudo as universidades.

As possibilidades de realização de estágios programados de universitários nos arquivos estaduais, de troca de informações etc. já foram tratadas aqui. Agora, porém, é preciso referir o problema da formação específica, de nível superior, dos arquivistas brasileiros.

É notória a carência de profissionais diplomados na área da arquivística. Por outro lado, também é notória a estreiteza do mercado de trabalho em relação a esses profissionais. Aparente contradição. Considerando-se a perspectiva do desenvolvimento econômico-social do país, os arquivistas constituem uma força de trabalho de inestimável valor, indispensável a uma sociedade que se pretenda desenvolvida. Basta lembrar que os arquivistas são os artífices da organização e da sistematização da informação sobre o passado, sobre o presente e mesmo sobre o futuro.

Assim, é preciso repensar com lucidez sobre o problema da formação profissional dos arquivistas de que o Brasil necessita, para os arquivos de qualquer idade. A partir das realidades e das vivências dos arquivos estaduais e municipais (de prefeituras, câmaras, cartórios, eclesiásticos, sobretudo), arquivos e universidades poderiam provocar e manter uma discussão aberta sobre conveniências e inconveniências do formato acadêmico até aqui adotado, dos currículos observados, enfim, de soluções equacionadas.

Por último, chama-se a atenção para a contribuição que as universidades poderiam dar aos arquivos: a do preparo técnico de sua modernização.

Os arquivos, tais como ainda os entendemos — repositórios de papéis diversos, plantas, mapas, desenhos, fotografias etc. — referem-se, de fato, ao passado. O futuro, contudo, avança para nós e, de certa maneira, já se tornou o presente como, por exemplo, o campo da informática.

Em nosso país, diante das inúmeras carências existentes em matéria arquivística, é um tanto utópico pensar, mesmo a longo prazo, na modernização dos arquivos por meio de uma ampla introdução do processamento eletrônico de seus serviços. Por outro lado, torna-se imperioso prever e planejar de forma moderna os arquivos do futuro.

Os arquivistas do futuro, os historiadores do futuro lidarão com arquivos de outra natureza, constituídos, por exemplo, de programas, sistemas, discos, memórias e relatórios de computadores. Sua utilização, mesmo no Brasil, começa a ser cotidiana e corrente, quer nos setores privados, quer nos serviços públicos, e dentro de pouco tempo o material produzido será, necessariamente, objeto de arquivamento. Onde e como fazê-lo? É uma discussão que precisa ser encaminhada no país, com vistas à organização técnica dos arquivos do futuro.

Neste sentido, as universidades e os arquivos — aquelas como criadoras de conhecimento; estes, como instituições formais de custódia documentária de toda natureza — podem e devem iniciar programas de colaboração.

É preciso não repetir o que se fez com os arquivos tradicionais do passado; não se pode deixar que o caos seja implantado nos arquivos do futuro, para depois se tentar organizá-los. Este é um compromisso que a geração que assiste à entrada dos computadores nos próprios lares não pode deixar de atender.

Não se deve pensar que é cedo para tais preocupações. Pelo contrário, é crescente o número de bancos de dados, bem como a quantidade de máquinas em operação.

De qualquer modo, é preciso planejar a fim de prevenir o curso futuro dos acontecimentos. "Planejar é tomar decisões antes de surgida a situação face à qual a decisão deverá ser efetivada", segundo Ackoff.

Com o objetivo de discernir possibilidades e formas de interação entre arquivos estaduais e outras instituições culturais, é conveniente discutir a realidade presente, mas é necessário, também, que se procure prevenir o futuro para que ele não se realize com a rotina das atuais carências — inclusive, a da falta de diálogo e comunicação entre arquivos, universidades e instituições culturais, de modo geral.

Abstract:

Considering the importance of the interaction between the state archives and varied cultural institutions, the authoress suggests several possible ways of interaction, pointing out the relationship between the state archives and the universities.

Résumé:

L'auteur suggère, tout en mettant en évidence l'importance d'une plus grande intégration entre les archives départementales et d'autres institutions culturelles, quelques possibilités de formes et de pratiques d'interaction, en privilégiant, particulièrement, le relationnement entre les archives départementales et les universités.

Reflexões sobre o ensino arquivístico no Brasil

Norma de Góes Monteiro
*Membro efetivo do Comitê de
Formação Profissional do C.I.A.
como representante da A.L.A.*

1. Introdução

Este artigo pretende fazer uma análise do ensino arquivístico brasileiro, tendo em vista sua estrutura e funcionamento, bem como uma avaliação de seus resultados na formação de profissionais capazes de atender às demandas e às exigências de um país que, sem tradição de preservação de seu patrimônio documental, viu-se obrigado a voltar sua atenção para a imensa massa documental gerada pelo seu desenvolvimento econômico a partir da segunda metade deste século.

O Brasil apresenta características próprias no quadro da formação do profissional de arquivo. Ao contrário da tradição hispano-portuguesa, em que o ensino arquivístico mantém um estreito laço com o biblioteconômico, em nosso país ele se estrutura, de modo independente como curso superior em nível de graduação afastando-se dos três sistemas de organização até então consagrados: escola vinculada a um grande arquivo, curso sob a responsabilidade de departamentos de história das universidades e, finalmente, centros arquivísticos associados a uma escola de biblioteconomia.

Foi o parecer n.º 212, de 7 de março de 1972, do Conselho Federal de Educação, que autorizou as universidades brasileiras a organizarem, segundo programações específicas, o curso de arquivologia em nível superior, de acordo com os recursos materiais e humanos de que dispunham. Dois anos após essa autorização, o mesmo Conselho Federal de Educação, na resolução n.º 28, de 13 de maio de 1974, fixou os mínimos de conteúdo e duração do curso de arquivologia. Do currículo mínimo deveriam fazer parte as matérias: Introdução ao Estudo do Direito, Introdução ao Estudo da História, Noções de Contabilidade, Noções de Estatística, Arquivo I-IV, Documentação, Introdução à Administração, História Administrativa, Econômica e Social do Brasil, Paleografia e Diplomática, Introdução à Comunicação, Notariado e uma língua estrangeira moderna.

Quanto à duração do curso, a resolução determinou o número de 2.160 horas-aula, distribuídas entre três e cinco anos, nelas incluído o estágio supervisionado em instituição especializada, com 10% do total das horas previstas.

Além da habilitação geral como arquivologista, as universidades poderiam criar habilitações específicas em arquivos históricos, oficiais, empresariais, escolares, científicos etc., mediante intensificação de estudo em áreas correspondentes às matérias fixadas e em outras que fossem indicadas nos currículos plenos.

De acordo com esses parâmetros, foram criados cursos na Uni-Rio, em 1977, na Universidade Federal de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, também em 1977, e na Universidade Federal Fluminense, no Rio de Janeiro, em 1978, com o objetivo de formar profissionais na área de arquivo.

Outro parecer, o de nº 249, de 1972, criou o curso de arquivística, em nível de segundo grau, para profissionalização do técnico em arquivo. No entanto, se os cursos superiores foram implantados a partir de 1977, os cursos técnicos de arquivistas não tiveram igual sorte. Faltou interesse tanto por parte das escolas públicas como das particulares, apesar de a lei nº 5.540, de 1968, que reformulou o ensino no Brasil, ter proposto a criação de cursos profissionalizantes em todo o ensino do segundo grau.

Os resultados foram tão negativos que recentemente a profissionalização foi abolida da escola de segundo grau, permanecendo apenas nas escolas técnicas oficiais. Por essa razão, a profissão de técnico em arquivo praticamente inexistente no país, embora tenha sido regulamentada pela lei nº 6.546, de 4 de junho de 1978, e a carreira criada no serviço público federal com a lei nº 7.446, de 20 de novembro de 1985.

Cabe destacar que, além do quadro favorável à criação de novos cursos e reformulação de outros para atender às demandas econômicas e sociais brasileiras, principalmente na década de 1970, a formulação acadêmica do curso de arquivologia deveu-se também ao trabalho persistente da Associação dos Arquivistas Brasileiros junto aos órgãos governamentais.

2. A realidade do ensino: deficiências qualitativas e quantitativas

A situação dos recursos humanos qualificados na área de arquivos continua grave, com inúmeras deficiências, apesar dos imensos esforços despendidos pela área acadêmica. As raízes de tais dificuldades encontram-se na falta de tradição do trabalho arquivístico, na concepção do que vem a ser um profissional da área de arquivo e na desvinculação entre ensino e pesquisa.

Os arquivos públicos não souberam criar uma tradição de trabalho arquivístico capaz de dar sustentação à formação de um corpo técnico que, no momento da implantação dos cursos de arquivologia, assumisse o papel de docentes. Estes, pelas suas próprias atividades, estariam melhor preparados do que outros, originários de áreas afins.

O Arquivo Nacional, criado na primeira metade do século XIX, órgão máximo da arquivística brasileira, é um exemplo. Em sua trajetória institucional, foram poucos os dirigentes que se preocuparam com a criação de cursos de formação ou de aperfeiçoamento para atender às necessidades de seu quadro de funcionários e mesmo de outros órgãos públicos, com o objetivo de melhor capacitá-los para o exercício dos princípios e técnicas arquivísticas. Em 1911,

o decreto nº 9.197, de 9 de fevereiro, instituiu no Arquivo Nacional, pela primeira vez, um curso de Diplomática, onde se ensinariam a Paleografia, a Cronologia, a Crítica Histórica, a Tecnologia Diplomática e Regras de Classificação, a ser ministrado pelos seus próprios funcionários, uma vez por semana.

Talvez por não ter tido êxito ou funcionado de forma precária, entre 1922 e 1938 a questão do ensino voltou à tona, período em que o Arquivo Nacional foi dirigido por Alcides Bezerra. Homem de grande erudição, procurou valorizar a realização arquivística profissional com a criação de cursos técnicos pelo decreto nº 15.596, de 2 de agosto de 1922, incorporados ao Regulamento do Arquivo Nacional em 1923 (arts. 72 a 88). Esses cursos destinavam-se a habilitar os candidatos a ocupar cargos no Arquivo Nacional, na Biblioteca Nacional e no Museu Histórico Nacional.

Com seu decidido apoio, em 1930 propunha que os cursos deveriam ser incorporados à Universidade do Rio de Janeiro, então em projeto. Em 1932 defendeu a criação autônoma do curso técnico para o Arquivo Nacional, visto que a Biblioteca Nacional e o Museu Histórico Nacional haviam criado cursos próprios e independentes. Em sua justificativa ao governo, dizia ser importante que o arquivista aliasse conhecimentos humanísticos à parte técnica. O Governo Provisório, que prestou tantos serviços ao desenvolvimento cultural do país, não se sensibilizou com os pedidos de Alcides Bezerra, que até sua saída do Arquivo Nacional, em 1938, insistiu pela necessidade da formação de seu pessoal.

Com José Honório Rodrigues, diretor no período 1958-1962, o Arquivo Nacional voltou a se preocupar com a formação de pessoal. A reforma regimental de 1958 deu-lhe condições para instalar cursos de formação de auxiliares e de aperfeiçoamento de arquivistas. Além dos cursos, José Honório Rodrigues introduziu no país, por meio de traduções, uma literatura especializada. Portanto, foi a partir de 1959 que os cursos no Arquivo Nacional passaram a ser regulares. No início da década de 1970, já eram dados cursos avulsos de Técnico de Arquivo, em quatro meses, para pessoas com 1º grau completo e o Curso Permanente de Arquivos, em dois anos, para quem tivesse o 2º grau completo.

Devido à criação do curso superior de arquivo em 1972, foi firmado entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Arquivo Nacional um acordo de outorga de *mandato universitário* ao segundo, para a realização do Curso Permanente de Arquivos, publicado no *Diário oficial* da União, de 25 de outubro de 1973. Finalmente, em março de 1977, o curso do Arquivo Nacional foi absorvido pela Uni-Rio, obedecendo ao currículo mínimo aprovado em 1974.

A experiência de ensino profissional do Arquivo Nacional foi útil para capacitar seus funcionários no manejo dos princípios e técnicas arquivísticas. Contudo, essa experiência foi suficiente à formação de um quadro técnico capaz de assumir a docência dos cursos superiores de arquivologia, segundo os requisitos exigidos pela legislação universitária. Nos demais arquivos públicos do país, a improvisação foi a metodologia de trabalho.

Quanto à concepção do que vem a ser um profissional de arquivo, deve-se levar em conta que o arquivista não é simplesmente um manipulador de técnicas; é um profissional que necessita ter cultura geral e sensibilidade histó-

rica, pois a preservação do patrimônio documental de um país depende de sua ação e bom-senso. Essa cultura geral deve refletir os conhecimentos próprios da ciência básica ou da ciência aplicada à qual irá se dedicar, pois o campo da ação arquivística é tão diversificado quanto o do conhecimento humano.

Como diz Michel Cook,¹ entre educação e formação há uma diferença significativa, quando se consideram os diversos níveis de atividade profissional. Ambos são importantes: a formação diz respeito à transmissão dos instrumentos necessários aos procedimentos que têm lugar em um serviço de arquivo e destina-se a garantir que os processos sejam eficazes, bem projetados e adequados a seus fins; a educação é algo mais profundo e de mais largo alcance. A longo prazo, é provável que a atividade mais importante dos arquivistas seja a avaliação e a seleção. Para efetua-las, deverão ouvir sugestões sobre os valores administrativo, fiscal ou jurídico dos documentos. Porém, no momento de identificar os valores permanentes, devem confiar em sua própria experiência, percepção e cultura geral. Esses recursos podem englobar-se no conceito geral de educação.

Se a experiência, a percepção e a cultura geral são valores que se adquirem com o amadurecimento e a vivência, a formação profissional do arquivista, no caso do Brasil, apresenta-se distorcida por motivos que passarei a expor.

Da análise do currículo mínimo proposto pelo Conselho Federal de Educação depreende-se que dois princípios orientaram sua concepção: 1) atender com predominância à formação de profissionais em arquivo corrente, demanda que por ocasião da criação do curso se fazia premente devido ao crescimento acelerado da burocracia brasileira; 2) aproveitar a estrutura universitária implantada e o corpo docente já constituído, originário das áreas afins, tais como direito, administração, comunicação, história, estatística, ciências contábeis, letras e biblioteconomia, entre outras. O conhecimento teórico-prático dos princípios e processos arquivísticos, que deveria constituir o núcleo central do curso, ficou relegado a um plano inferior, face ao peso das disciplinas afins, em comparação com o número inexpressivo de docentes qualificados em arquivologia.

A falta de tradição de ensino arquivístico no país, a presença de uma estrutura universitária que facilitava a improvisação de cursos segundo os recursos materiais e humanos disponíveis e a conjuntura nacional favorável foram, sem dúvida, os fatores responsáveis pela distorção na formação do profissional de arquivo.

Com um ensino fundamentado numa concepção parcial do processo arquivístico, isto é, predomínio do arquivo corrente, com um elenco de disciplinas dividido entre 'noções' e 'introduções' às ciências, em que não se adquirem os instrumentos mínimos de cada uma delas, e com a precariedade das

1. *Directrices para la preparación de programas de estudios sobre la gestión de documentos y la administración de archivos modernos: un estudio del RAAMP*, Paris, 1982, p. 6.

disciplinas e programas de conteúdo arquivístico² propriamente dito, o profissional de arquivo sai da universidade com uma formação insuficiente para assumir todas as funções que lhe são pertinentes.

A terceira dificuldade decorre de um erro cometido em algumas áreas de formação da universidade: desvinculação entre ensino e pesquisa, entre teoria e prática. Para se dominar um conhecimento científico ou técnico é preciso que ensino e pesquisa se desenvolvam lado a lado, pois um não se realiza sem o outro. A fim de se 'transmitir' conhecimento, é preciso que se domine o 'fazer' conhecimento.

Ora, o ensino arquivístico brasileiro é essencialmente teórico, pois os professores das disciplinas arquivísticas, em sua maioria, não têm experiência de trabalho em arquivo. O próprio estágio supervisionado dos estudantes, que é obrigatório e equivale a uma carga horária de 10% do total do curso, constituiu-se, na maior parte das vezes, numa dispersa permanência de alguns dias nos vários setores do arquivo, seja público ou privado. Quando recebem alguma orientação, esta lhes é dada por arquivistas da instituição onde o estágio se realiza, geralmente desvinculado de uma supervisão acadêmica adequada para a avaliação do aproveitamento. Não há, ao término do curso, a exigência de um trabalho conclusivo que demonstre a aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos.

Um curso de arquivologia, para ser bem-sucedido, requer um laboratório, o qual deve ser o arquivo da própria universidade. O trabalho conjunto entre professores e alunos é de fundamental importância para o desenvolvimento da técnica arquivística. Só assim o Brasil poderá ampliar seu quadro docente e criar metodologias arquivísticas próprias, calcadas na sua realidade.

O ensino arquivístico brasileiro começa a viver um momento crucial. Configura-se um quadro favorável ao profissional de arquivo, apesar dos problemas e das dificuldades conjunturais por que passa o país. A criação da carreira de arquivista no serviço público federal, a preocupação por parte dos governos dos estados em modernizar seus arquivos públicos e das empresas governamentais

2. Elenco das disciplinas que compõem o currículo pleno do curso superior de arquivologia com habilitação em arquivos históricos da Universidade Federal de Santa Maria, com as respectivas cargas horárias: Administração I (30h); Fundamentos Científicos da Comunicação (60h); Arquivo I (60h); Metodologia da Pesquisa (75h); Introdução ao Estudo do Direito I (60h); Introdução à História (75h); Comunicação em Língua Portuguesa I (60h); Administração II (30h); Teoria da Informação (45h); Documentação I (30h); Classificação de Documentos (30h); Arquivo II (75h); Introdução ao Estudo do Direito II (60h); Língua Inglesa Instrumental I (60h); Comunicação em Língua Portuguesa II (60h); Fotografia A (45h); Organização e Métodos I (60h); Documentação II (45h); Arquivo III (60h); Notariado I (60h); História Administrativa, Econ. e Social do Brasil (75h); Língua Inglesa Instrumental II (60h); Reprografia (45h); Introdução à Contabilidade (60h); Arquivo IV (90h); Antropologia Documental (45h); Notariado II (60h); Língua Francesa Instrumental I (60h); Língua Espanhola Instrumental I (60h); Estatística B (60h); Introdução às Relações Públicas (45h); Fundamentos da Paleografia e Diplomática (45h); Arquivo V (75h); Microfilmagem (30h); Projetos e Administração de Arquivos (45h); Introdução ao Processamento de Dados (60h); Psicologia das Relações Humanas (60h); Língua Francesa Instrumental II (60h); Língua Espanhola Instrumental II (60h); Sociologia Aplicada à Administração (60h); Arquivos e Fontes para a História do Brasil (60h); Historiografia Brasileira (45h); História da Cultura (60h); Lógica (60h); Fundamentos de Sigilografia e Numismática (45h); Fundamentos de Heráldica (45h); Probabilidade Aplicada à Estatística (60h); Estágio Supervisionado (420h); Estágio em Arquivos Históricos (120h).

e privadas em organizar seus centros de memória ou de documentação exigem, com premência, pessoal qualificado na área de arquivo.

Com três cursos superiores em funcionamento, formando em média cerca de 25 profissionais por ano e com habilitação voltada principalmente para arquivos correntes, é impossível a universidade atender à demanda diversificada que começa a se impor.

Qual o caminho a seguir?

A especialização em nível de pós-graduação seria a via mais adequada à formação do arquivista. Ela não só equacionaria o problema de duração do curso, que passaria a ser bem menor e, conseqüentemente, atenderia com maior rapidez à demanda do mercado, mas também pelo fato de adotar a formação de um alunado constituído por graduados que trariam consigo uma bagagem de conhecimento científico e cultural mais consistente, transformando-se em profissionais melhor preparados. Na especialização, receberiam apenas conhecimentos específicos da área de arquivologia, associados a uma prática intensiva nos depósitos de arquivos. Com isso, formar-se-iam arquivistas capazes de assumir com proficiência a preservação do patrimônio documental do país, em um período letivo mais compacto.

A própria universidade começa a sensibilizar-se com essa questão, adotando a especialização em nível de pós-graduação como uma maneira de enfrentar a demanda emergente. Assim, quatro cursos já se encontram em funcionamento: o da Uni-Rio, com especialização em Arranjo, Descrição e Pesquisa em Arquivos Públicos, em um total de 450 horas (315 horas teóricas e 135 horas práticas); o da Universidade de São Paulo³ (USP), com especialização em Organização de Arquivos, em um total de quatrocentas horas (240 horas teóricas e práticas e 160 horas de estágios); o da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com o mesmo modelo da Universidade de São Paulo; e o da Universidade Federal Fluminense (UFF), também com especialização em Organização de Arquivos, em um total de quatrocentas horas-aula, somente teóricas, pois o curso destina-se, predominantemente, aos graduados em arquivologia ou aos graduados em outras áreas, que trabalhem em arquivos. Nesta última, a apresentação de um trabalho sobre temática arquivística é a condição para aceitação no curso de especialização dos candidatos não graduados em arquivologia. Partem, portanto, da premissa de que os profissionais que trabalham em arquivos não necessitem de aulas práticas, sendo as mesmas substituídas por visitas a instituições arquivísticas. Encontram-se em fase de estudos para implantação os cursos de especialização na Universidade de Brasília (UnB) e na Universidade de Campinas (Unicamp), em São Paulo. Adotar-se-á, em ambas, o modelo da USP.

3. Elenco das disciplinas que compõem o currículo de especialização em arquivo, em nível de pós-graduação, da Universidade de São Paulo, com as respectivas cargas horárias: Introdução à Arquivologia (12h); Arquivos Correntes (24h); Arquivos Intermediários (24h); Arquivos Permanentes (24h); Arquivos Privados (8h); Arquivos de Empresa (12h); Administração I (12h); Administração II (12h); Análise documentária (20h); História I (12h); História II (12h); Direito (8h); Notariado (8h); Paleografia (12h); Diplomática (8h); Informática (8h); Microfilmagem (12h); Restau-
ro (12h).

Uma crítica que se pode fazer aos cursos de especialização em arquivologia diz respeito ao número reduzido de horas para habilitar um profissional, tendo em vista que, além das aulas teóricas, reservam parte do horário às práticas e/ou estágios. Essa situação deve-se, por um lado, ao interesse da universidade em concentrar o ensino em um período de curta duração, variando de três a oito meses, com o objetivo de lançar no mercado de trabalho maior número de profissionais, uma vez que a legislação brasileira requer um mínimo de 360 horas para formar um especialista; por outro lado, não é possível ignorar, na nossa realidade sócio-econômica, a restrição imposta ao estudante que se habilita a essa especialização — a de se manter com recursos próprios, em virtude da falta de bolsas de estudo ou de auxílios similares.

O corpo docente da pós-graduação em arquivo compõe-se de professores originários de áreas afins, na maior parte das vezes com títulos universitários de mestre ou doutor, e de arquivistas reconhecidos pela comunidade acadêmica como de notório saber. Esses profissionais, em sua maioria, além de possuírem cursos de especialização no exterior, ocupam posições de relevo em instituições arquivísticas públicas ou privadas.

Quanto ao corpo discente, a condição básica requerida é a de que possua diploma de nível superior. A partir desse critério, cada universidade estabelece, no momento da seleção dos candidatos, suas prioridades.

A curto prazo, a pós-graduação com especialização em arquivologia é, na nossa realidade, a solução para o ensino arquivístico, desde que seja reformulada, estabelecendo um equilíbrio entre prática e teoria.

Por fim, um dos problemas mais graves que atinge o ensino arquivístico como um todo é a insuficiência de bibliografia arquivística. As bibliotecas universitárias brasileiras são indigentes no que diz respeito à literatura específica de arquivo. Visto pela própria universidade como um curso menor, falta-lhe recursos para aquisição de publicações especializadas, recursos esses geralmente canalizados para os cursos considerados nobres. Com a escassez da literatura estrangeira e a pouca produção intelectual brasileira nessa área de conhecimento, resta aos cursos de arquivologia a utilização de alguns manuais clássicos e de outras publicações traduzidas há quase três décadas pelo Arquivo Nacional.

3. Arquivo Nacional: uma proposta de especialização

A modernização do Arquivo Nacional, implementada a partir de 1981, trouxe à tona a necessidade premente de se criar um quadro técnico especializado a fim de levar a efeito as transformações que se faziam urgentes para a instituição assumir, de fato, o papel que lhe cabia de direito. A formação desse especialista fez-se dentro de um laboratório, que foi o próprio Arquivo Nacional, onde se aliaram teoria e prática, culminando com a mudança de sua sede, no início de 1985, exemplo de competência e capacidade de sua equipe técnica. É bem verdade que, se da mudança física resultaram inúmeros avanços teórico-práticos, isto não significa que nada mais haja a fazer. Enfrentam-se desafios que mostram o quanto ainda há por aprender.

O reconhecimento internacional desse trabalho levou a Unesco a escolher e a transformar o Arquivo Nacional em sede do projeto-piloto de modernização de arquivos históricos de tipo tradicional, o que significou apoio político e um pequeno auxílio financeiro.

Em abril de 1985, esteve no Brasil Charles Kecskeméti, secretário-executivo do Conselho Internacional de Arquivos (C.I.A.), com a missão de diagnosticar os problemas que afetam a formação de pessoal na área de arquivos, objetivo principal do projeto-piloto da Unesco para o biênio 1986-1987. Por sua sugestão, o Arquivo Nacional elaborou questionários específicos, com a finalidade de obter subsídios sobre a situação dos recursos humanos na área de arquivos no Brasil. Tais questionários foram remetidos aos 24 arquivos públicos estaduais, uma vez que os mesmos são — ou deveriam ser — o mercado de trabalho natural para os profissionais da área, bem como às três universidades que mantêm curso superior de arquivologia e aos seus respectivos diretórios acadêmicos, pois daí emerge a força de trabalho destinada a suprir as necessidades do mercado.

Mediante a análise das respostas enviadas pelas instituições acadêmicas e arquivísticas, do exame *in loco*, por meio de visitas a alguns arquivos públicos dos estados-membros da federação, e dos debates com os coordenadores dos cursos superiores de arquivologia sobre a situação do ensino, o secretário-executivo do C.I.A., como conclusão de seu diagnóstico, propôs ao Arquivo Nacional duas alternativas: a de aceitar que o Brasil não formasse arquivistas de alto nível ou a de o Arquivo Nacional assumir essa formação.

Ao fim da missão, Kecskeméti propôs a realização de um 'ateliê de reflexão', durante o qual, com a ajuda de dois moderadores internacionais, seria preparado o currículo, com os respectivos programas das disciplinas, de um curso básico de capacitação profissional, a ser ministrado pelo Arquivo Nacional. A fim de planejar a discussão, sugeriu-se a elaboração de relatórios, compreendendo conteúdo programático e justificativa, metodologia de ensino, carga horária e bibliografia, relacionados às grandes áreas do conhecimento arquivístico e às áreas afins, cuja familiaridade é indispensável ao bom desempenho do profissional de arquivo. Para cada tema foi designado um relator.

O Arquivo Nacional, por meio do Sistema Nacional de Arquivos, já tivera êxito em cursos avulsos ministrados a arquivistas da administração pública federal. Entretanto, foi com o I Estágio Nacional de Arquivos, oferecido a funcionários dos arquivos públicos dos estados-membros da federação, realizado no Rio de Janeiro, no segundo semestre de 1985, que se constatou a viabilidade da modernização dos arquivos públicos brasileiros por meio de treinamento profissional, executado sob a orientação dos técnicos do Arquivo Nacional.

Entre 17 e 26 de março de 1986, realizou-se o 'ateliê de reflexão' na sede do Arquivo Nacional, tendo como moderadores convidados José Manuel Mata Castellón, diretor-geral dos Arquivos do Estado da Espanha, e Charles Dollar, diretor-assistente da Divisão de Pesquisa do Arquivo Nacional dos Estados Unidos.

As conclusões obtidas ao fim dos trabalhos mereceram por parte do Arquivo Nacional imediata adesão. A experiência de ensino que a instituição possuía até então era modesta, comparada com a proposta do curso planejado no

'ateliê'. Além dos brasileiros, o Arquivo Nacional estaria, em princípio, disposto a acolher estagiários estrangeiros, em particular latino-americanos e africanos de língua portuguesa.

Em junho de 1987, efetuou-se, em sua sede, um seminário latino-americano, com as presenças do presidente e do secretário-executivo do C.I.A., da nova diretora-geral dos arquivos do Estado da Espanha, do diretor da escola de arquivistas de Haia, de professores de arquivologia e de diretores de alguns arquivos nacionais da América Latina. Durante o seminário, foi confirmada a criação, no Arquivo Nacional, de um curso de aperfeiçoamento em arquivologia, a partir de 1988.

Esse curso, cuja finalidade é a formação de arquivistas da administração pública em seus três níveis políticos — federal, estadual e municipal —, estender-se-á aos países latino-americanos e aos africanos de língua portuguesa, a fim de se tentar uma padronização terminológica, funcional e técnica. O Arquivo Nacional será o grande laboratório, sem excluir outros arquivos que, por sua especificidade, têm condições de acrescentar conhecimentos técnicos àquelas adquiridos na vivência cotidiana do trabalho arquivístico.

Resta-nos falar da biblioteca de apoio ao curso. O Arquivo Nacional está implantando o Centro Nacional de Referência em Arquivologia (C.N.R.A.), a fim de atender à demanda do curso e de difundir, nas instituições acadêmicas e arquivísticas, a localização da bibliografia disponível em todo o território nacional. Além disso, vem captando recursos para complementar e ampliar seu próprio acervo bibliográfico nas áreas de arquivo, história, administração pública e direito constitucional e administrativo.

4. Regulamentação x Realidade

A criação e a regulamentação das profissões de arquivista e de técnico de arquivo foram instituídas, respectivamente, pela lei n.º 6.546, de 4 de julho de 1978, e pelo decreto n.º 82.590, de 6 de novembro do mesmo ano. De acordo com esses instrumentos legais, só é permitido o exercício das referidas profissões aos diplomados no Brasil por curso superior de arquivologia, reconhecido na forma da lei; aos diplomados no exterior por cursos superiores de arquivologia, cujos diplomas sejam revalidados no Brasil na conformidade da lei; aos técnicos de arquivo portadores de certificados de conclusão de ensino de 2.º grau; aos que, embora não habilitados nos termos dos itens anteriores, contem com pelo menos cinco anos ininterruptos de atividades ou dez intercalados, na data de início da vigência dessa lei, nos campos profissionais da arquivologia ou da técnica de arquivo; e aos portadores de certificados de conclusão de curso de 2.º grau que recebam treinamento específico em técnicas de arquivo, em curso ministrado por entidades credenciadas pelo Conselho Federal de Mão-de-Obra, do Ministério do Trabalho, com carga horária mínima de 1.110 horas nas disciplinas específicas. A essência desses diplomas denota nítida conotação corporativista em sua preocupação de dar à atividade um *status* acadêmico, talvez com o intuito de assegurar o pronto reconhecimento social da profissão.

Contrariando a trajetória da criação das profissões no Brasil, a regulamentação da carreira de arquivista surgiu ao mesmo tempo em que se dava início ao curso superior de arquivologia. Com o número insignificante de três cursos superiores em funcionamento, aliado a uma formação profissional qualitativamente insuficiente para atender a todo o espectro da atividade arquivística, a regulamentação da profissão, nos moldes em que foi concebida, fechou as portas a outras alternativas de capacitação, que poderiam, a curto e médio prazos, dar uma nova perspectiva à consolidação da profissão de arquivista. Faltou ao legislador visão macro da realidade.

Os primeiros sintomas dessa situação já se manifestam: a carência de pessoal capacitado para atender à demanda da administração pública, com a criação do quadro de arquivistas no serviço público federal. Apesar de a implantação da carreira ter se constituído na grande conquista da categoria, talvez a lotação nos quadros dos órgãos públicos por profissionais diplomados no Brasil e no exterior, em cursos superiores de arquivologia, se torne problemática. A maioria dos arquivistas provisionados compõe-se de antigos funcionários que, provavelmente, com o enquadramento, alcançarão melhores condições de remuneração, abreviando sua permanência no serviço público com a imediata aposentadoria. Por outro lado, mesmo que a administração federal proceda a concursos públicos a fim de ocupar as possíveis vagas, o número de arquivistas com formação superior ainda é muito reduzido para preencher a grande lacuna existente na área.

Cabe ressaltar que as próprias universidades, ignorando o estabelecido no texto legal e o compromisso que haviam assumido em seus cursos de graduação em arquivologia, estão criando cursos de especialização em nível de pós-graduação, em reconhecimento a uma realidade muito mais palpável. Tanto esses novos cursos universitários quanto o que será instalado no Arquivo Nacional confirmam a urgência no atendimento da demanda crescente de profissionais qualificados, a curto prazo, pela área pública e pelo setor privado.

5. Conclusão

Em resumo, o quadro atual mostra, à sociedade, que a proposta contida nos instrumentos legais de proteção à profissão, em sua tentativa de atender à realidade, ampliou o abismo entre a visão formalista que a inspirou e a dinâmica da questão arquivística.

Nas condições precárias em que se acha relegado o patrimônio documental do país, existe um amplo espaço a ser ocupado pelo trabalho do técnico em arquivo, do arquivista de nível superior e do especialista em nível de pós-graduação. Para tanto, é imperioso que este último seja reconhecido legalmente como um profissional da área de arquivo. A fórmula para se instrumentalizar a questão consistirá na emenda ou na atualização da lei que estabeleceu a profissão, permitindo contemplar esses especialistas com a permissão legal para o exercício da profissão, bem como na modificação correspondente da lei que criou a carreira no serviço público federal.

Abstract:

The article shows the need of a reflection that can make archival teaching in Brazil compatible with the documental mass accumulated in the course of the economic development of the country.

The structure and the performance of the courses given in the decennium of 1970 are analysed by the author, that preconizes the creation of several courses of specialization, which aim would be to provide the gaps in the professional formation of archivists.

Résumé:

L'article pose l'exigence d'une réflexion qui puisse rendre l'enseignement de l'archivistique au Brésil compatible avec le volume documentaire accumulé au cours du développement économique du pays.

La structure et le fonctionnement des cours donnés dans les années 1970 y sont analysés par l'auteur, qui prône d'ailleurs la mise en place de cours divers de spécialisation dont le but serait celui de pourvoir, dans le plus bref délai, aux lacunes de la formation professionnelle de l'archiviste.

Passado, presente e futuro do Arquivo Nacional do Brasil

Michel Duchein
Inspetor-geral dos Arquivos de França

O arquivista francês que escreve estas linhas não tem nenhuma pretensão de conhecer a história do Arquivo Nacional do Brasil. Os 150 anos de existência legal que o Arquivo Nacional comemorou foram plenos de realizações, de trabalhos, de esperanças, talvez também de desilusões — qual empreendimento humano não as conhece? Durante este século e meio, o mundo modificou-se, o Brasil se transformou, os arquivos evoluíram. Os arquivistas de 1838, sem dúvida, se retornassem ao nosso mundo, não reconheceriam muita coisa. Talvez não compreendessem nossos métodos de trabalho e, além disso, o vocabulário que utilizamos lhes seria em grande parte desconhecido.

No entanto, a história é uma evolução contínua. Tudo o que existe hoje tem sua origem em um passado mais ou menos longínquo. E o futuro dependerá, mais ou menos, do que existe atualmente. Os arquivos, por sua própria natureza, são o elo que une o passado ao presente e o presente ao futuro.

É também importante interrogar-se sobre o conceito de evolução e de 'modernização' dos arquivos. O que era considerado 'moderno' tornou-se, na maioria das vezes, obsoleto — prova disto é o estilo de decoração que chamamos na França *modern style*, típico dos anos 1890-1900, isto é, o menos 'moderno' que se possa imaginar!

Por essa razão não gosto, pessoalmente, de falar de 'modernização' dos arquivos. Ou então deve-se compreender esta palavra, não como uma operação que se faz de uma vez por todas, mas como um processo de evolução incessante, permanente, inerente à vida de nossas instituições.

Dois perigos devem ser evitados: o do imobilismo, que consiste em recusar qualquer mudança em nome do respeito à tradição, e o da 'fuga para frente', que implica abandono de todo conhecimento do passado em nome do progresso.

Atualmente, desses dois perigos o segundo é, sem dúvida, o mais imediato. A evolução das tecnologias processa-se com tal velocidade que leva, algumas vezes, ao esquecimento de todos os hábitos anteriores. Os jovens, em particular, imaginam freqüentemente que só as tecnologias mais avançadas, as mais sofisticadas, permitem resolver os problemas e responder às necessidades futuras. Assim, ao celebrar os 150 anos de história do Arquivo Nacional, é útil interrogar-se sobre seu futuro.

A evolução da noção de arquivos

No século XIX, quando o imperador dom Pedro II criou o Arquivo Nacional em seu jovem Estado, o conceito de arquivos tinha, essencialmente, um caráter 'histórico'. A Revolução Francesa popularizou a idéia de que os documentos do governo e os da administração pública deviam ser, em cada país, preservados como símbolos da identidade nacional. Desde o século XIV, Portugal conserva seus arquivos reais na Torre do Tombo; a Espanha possuía seu Archivo General em Simancas desde o século XVI; era lógico que o Brasil, ao se tornar independente, estabelecesse por sua vez um instrumento de sua memória nacional.

Nos grandes depósitos — como o Public Records Office da Inglaterra, criado no mesmo ano em que o Arquivo Nacional do Brasil, ou os Arquivos do Reino da Bélgica, instituídos em 1831 —, a função da 'memória' era preponderante. Os arquivistas eram historiadores, paleógrafos, diplomáticos. Os métodos de arranjo baseavam-se nas grandes épocas da história e nas estruturas governamentais e administrativas do passado. Não havia muita preocupação em recolher documentos novos e, menos ainda, em adaptar os quadros de arranjo à evolução administrativa. O termo *arquivo histórico*, muito na moda entre 1830 e 1850 em toda a América Latina, caracteriza essa concepção, que corresponde ao despertar da consciência nacional no século XIX.

A situação atual não é mais a mesma. Longe de se voltarem prioritariamente para o passado, as instituições de arquivos estão sobretudo preocupadas com a posse e a administração dos documentos atuais. Elas mantêm relações estreitas com as administrações produtoras de dossiês, e os problemas de integração nos arquivos de documentos que chegam semana após semana, mês após mês, tornaram-se objeto de estudos e de reflexões profissionais em escala mundial.

A integração de documentos recentes

Hoje, em nenhum país considera-se que os documentos 'históricos' e os documentos recentes constituem duas entidades distintas. Admite-se, por toda parte, que entre um e outro não existe uma fronteira estanque, mas uma gradação imperceptível. Alguns documentos são 'históricos' desde sua criação; outros, ao contrário, são desprovidos de interesse histórico, mesmo que tenham cem anos ou mais.

Essa noção de um *continuum* entre o documento administrativo e o documento histórico é fruto de uma reflexão, a que se procedeu, sobretudo, nos Estados Unidos e na Inglaterra depois da Segunda Guerra Mundial. Ela se traduz por diversas teorias e práticas: *records management* na América do Norte, *préservation* na França e em diversos países europeus. Exprime-se pela teoria, hoje em dia clássica, das 'três idades' dos arquivos, formulada pela primeira vez por Théodore Schellenberg nos anos 1950.

Para transformar o dossiê administrativo em documento de arquivo, são necessárias quatro operações: recolhimento, triagem, arranjo e inventário. Ca-

da uma destas operações é, atualmente, objeto de uma abundante literatura profissional, embora as práticas ainda variem de um país para outro, em função das estruturas e métodos administrativos próprios de cada nação.

A integração dos dossiês administrativos aos arquivos pode ser feita diretamente (arquivamento) ou por uma etapa intermediária (arquivo intermediário). Os dois sistemas podem funcionar e dar bons resultados, caso sejam executados de maneira metódica e regular.

Os documentos de tipo novo e as tecnologias modernas

Outro elemento que modificou profundamente a vida das instituições arquivísticas — e o Arquivo Nacional não é exceção — foi o surgimento, no início do século XX, de documentos novos: novos por seu suporte (película fotográfica, fita ou disco magnético, disco laser...) ou por seu conteúdo (imagens fixas ou animadas, registros sonoros, impulsos magnéticos binários...).

Todos esses documentos impõem condições de conservação física especiais: temperatura, higrometria, proteção contra os campos magnéticos etc. A maioria possui, também, a característica de exigir para sua consulta equipamentos tecnológicos sofisticados, tais como projetores, aparelhos de leitura, aparelhos de som e computadores, entre outros.

Eles, então, criam para os arquivistas problemas totalmente novos — além de não poderem ser arranjados e conservados como documentos tradicionais, seu registro e sua consulta demandam máquinas em geral caras e que, ademais, tornam-se obsoletas rapidamente.

As tecnologias de conservação

A preocupação pela conservação material dos documentos sempre esteve presente nas inquietações dos arquivistas. Sempre cuidou-se que os arquivos fossem guardados em locais em bom estado, protegidos contra a umidade e os insetos, providos de paredes espessas a fim de evitar os riscos de incêndio. Tal preocupação justifica-se em um país como o Brasil, onde a experiência cotidiana oferece exemplos de deterioração devido ao calor úmido, aos cupins, às chuvas torrenciais, à luz solar intensa e ao mofo.

O progresso da ciência ao longo dos trinta ou quarenta últimos anos deu uma nova dimensão aos problemas da conservação material dos arquivos. A química, a física aperfeiçoaram nossos conhecimentos sobre a natureza dos perigos que ameaçam os documentos em papel, as tintas, os filmes fotográficos, os suportes magnéticos etc. Soluções tecnológicas foram inventadas para combater a umidade, o mofo, os insetos. A climatização, a desinfestação, a restauração dos documentos deteriorados, a prevenção de incêndio sofreram um progresso espetacular e não param de se aperfeiçoar.

Trata-se de uma verdadeira revolução no mundo dos arquivos, pois a conservação de documentos tem se tornado cada vez mais dependente de tecnologias dispendiosas, freqüentemente frágeis e em perpétua evolução. O arquivis-

ta de outrora não tinha outra preocupação além de dispor de um prédio sólido e bem arejado; hoje ele é escravo de equipamentos técnicos, cuja falta — sobretudo de climatização — pode ter conseqüências dramáticas.

A ligação cada vez mais estreita entre a conservação de arquivos e a tecnologia moderna é um fenômeno universal. Evidencia-se, particularmente, nos países onde o ambiente natural, por motivos climáticos, torna aleatória a conservação dos documentos, assim como no Brasil.

A sede do Arquivo Nacional no Rio de Janeiro confronta-se com essa evolução tecnológica e suas pesadas conseqüências financeiras. No antigo prédio da Casa da Moeda, para onde se transferiu em 1983, os cuidadosos estudos sobre os problemas materiais de conservação e restauração de documentos contaram com a colaboração de especialistas de alto nível. Mas não devemos iludir-nos: quanto mais a ciência progride, mais as soluções propostas são sofisticadas. Já vemos surgir técnicas de desacidificação por processo gasoso a vácuo, método para salvar os documentos atacados pela acidez do ar poluído de nossas grandes metrópoles; estas técnicas, porém, exigirão equipamentos complexos e caros.

Não se deve também esquecer que o acesso do público aos documentos e sua conseqüente manipulação têm um papel importante em sua deterioração. Para remediá-la, a microfilmagem constitui uma solução ideal, uma vez que os documentos permanecem intactos e só os microfilmes são postos à disposição do público. O Arquivo Nacional do Brasil, bem como todas as grandes instituições arquivísticas do mundo, segue essa trilha; mas isto representa, ainda, investimentos financeiros consideráveis, sem precedentes.

A partir de agora deve-se admitir que, tal como a medicina ou a proteção ao meio ambiente, a conservação de arquivos (como a de livros, obras de arte e monumentos) obrigará, no futuro, a despesas cada vez mais pesadas e necessitará de pessoal cada vez mais especializado.

Os arquivos e seu público. A pesquisa nos arquivos

Da mesma maneira que a tecnologia da conservação, a utilização dos arquivos conheceu no curso de nosso século uma evolução profunda.

Tal evolução está ligada a dois fenômenos: por um lado, a expansão do campo de pesquisa em ciências humanas e, de outro, o desenvolvimento das leis sobre os direitos do homem e a proteção aos cidadãos.

A expansão do campo de pesquisa em ciências humanas: os pesquisadores que vêm consultar os arquivos não são mais unicamente historiadores no senso estrito do termo mas, também, economistas, sociólogos, geógrafos, demógrafos, estatísticos. Os historiadores por si mesmos alargaram o universo de suas curiosidades: história econômica, história social, história dos costumes, história da vida privada, história do direito; e os métodos da 'história quantitativa', facilitada pelo computador, levam ao despojamento maciço de grandes séries de arquivos.

O desenvolvimento de leis sobre os direitos do homem: inúmeros procedimentos administrativos exigem, atualmente, produção de provas e de justificativas a fim de permitir aos cidadãos fazerem valer seus direitos, principal-

mente no campo da proteção social. Daí o afluxo, nos arquivos, de pessoas solicitando pesquisas para encontrar este ou aquele documento administrativo — algumas vezes antigo — que lhes concerne.

Essas duas inovações têm conseqüências importantes para os arquivistas: primeiro, quanto às dimensões e o equipamento das salas de consulta, que passaram a receber um público numeroso, mas também — e talvez sobretudo — no que se refere ao conceito de arranjo e de instrumentos de pesquisa nos arquivos.

Tradicionalmente, a partir do século XIX, os inventários eram de natureza puramente descritiva, enumerando os documentos pela ordem de seu arranjo, este baseado no 'princípio de proveniência', fundamento da teoria arquivística. Este método exige do pesquisador um certo conhecimento da história das instituições, visto que para encontrar um documento é preciso saber de onde ele provém, isto é, seu órgão produtor e em que circunstância do processo administrativo ele foi criado.

Os pesquisadores atuais sujeitam-se cada vez com menor facilidade a tal servidão. Habitados aos sistemas da *information retrieval* automatizada, que possibilita o uso do computador, eles querem que o documento lhes seja fornecido sem que seja necessário pesquisar sua origem. Assim, algumas instituições arquivísticas buscam dotar-se de grandes fichários e em base de dados, cujo objetivo é o de fornecer, automaticamente, a localização do documento procurado.

Esses sistemas de pesquisa informatizados em arquivos, como, por exemplo, os dos Estados Unidos, Canadá, Alemanha, Inglaterra, França e os de outros países, certamente são sedutores, mas não devemos iludir-nos. Eles só são eficazes para fornecer informações de caráter bastante genérico sobre o conjunto dos arquivos (tal como o sistema Egerie nos Arquivos Nacionais de França) ou informações detalhadas sobre categorias de arquivos muito limitadas (assim como o Arcade nos Arquivos Nacionais de França, que se refere unicamente à aquisição de obras de arte pelo Estado no século XIX).

Apesar da atração que os sistemas de pesquisa informatizados exercem sobre os pesquisadores, sobretudo nos jovens, é um dever dos arquivistas permanecerem fiéis ao princípio fundamental de sua profissão, ou seja, o 'respeito aos fundos' (princípio de proveniência, segundo a terminologia alemã, adotada em diversos países, inclusive no Brasil). As regras formuladas pelos grandes teóricos Keith, Muller e Fruin, Jenkinson e Schellenberg são válidas até hoje. Os arquivos não são bibliotecas ou centros de documentação: cada documento deve conservar seu lugar no conjunto estrutural onde foi produzido.

A solução para esse dilema é o aperfeiçoamento dos instrumentos de pesquisa. Os inventários e repertórios tradicionais conservam sua utilidade e constituem sempre a base de pesquisa nos arquivos; mas é preciso completá-los com índices e quadros metódicos, os quais podem ser facilmente informatizados, sem prejudicar o respeito à estrutura dos fundos. Esta é a chave do futuro da pesquisa nos arquivos. O Arquivo Nacional do Brasil não tardará a seguir esse caminho promissor.

Não se deve negligenciar, por outro lado, o aspecto cultural dos arquivos. Ao lado dos pesquisadores que querem consultar documentos para seus estudos ou por motivos pessoais, um número crescente de cidadãos interessa-se por

história como 'curiosos'. É preciso organizar, para este público, exposições, conferências, projeções de filmes, toda uma animação cultural que os arquivistas da época de dom Pedro II evidentemente ignoravam. O Arquivo Nacional, após a restauração do conjunto arquitetônico da Casa da Moeda, disporá de locais espaçosos para este gênero de atividades, destacando-se a recepção de estudantes que irão iniciar-se na história de seu país. O papel dos arquivos na vida cultural brasileira crescerá consideravelmente nos próximos anos.

Legislação e organização dos arquivos

Tendo em vista a complexidade crescente dos problemas técnicos, jurídicos, financeiros e administrativos que a gestão de arquivos acarreta em um estado moderno, a intervenção do legislador faz-se cada vez mais necessária para regulamentar os diversos aspectos dessa gestão.

A estrutura constitucional do Brasil, de tipo federalista, o exclui de uma organização centralizada de arquivos, como a que existe na Espanha, na França, na Itália, na Holanda e em outros países.

No entanto, a despeito de uma centralização administrativa impossível — uma vez que cada estado é responsável por seus arquivos —, o Brasil se esforça, com razão, para estabelecer normas para o tratamento científico e conservação física dos arquivos, da mesma forma que os demais países modernos. Nesta evolução, o Arquivo Nacional assumiu o papel de coordenador e incentivador e, sem dúvida, será cada vez mais reconhecido como o 'centro' e a força motriz de toda atividade arquivística brasileira, graças ao Sistema Nacional de Arquivos, cuja criação, em 1978, é um dos progressos legislativos mais substanciais realizados no curso dos últimos anos.

A evolução metodológica dos arquivos suscita, também, a questão preocupante da formação profissional dos arquivistas. Na época de dom Pedro II, um arquivista devia ser antes de tudo um historiador e um paleógrafo. Atualmente, deve, além disso, ser iniciado na utilização dos recursos informáticos, nas ciências da informação, nas técnicas de conservação; tem de estar familiarizado com os métodos de trabalho e a estrutura dos órgãos administrativos, com o direito administrativo e, sem dúvida, precisa conhecer as teorias arquivísticas de arranjo e descrição dos arquivos. Esta formação, de alto nível, não pode, evidentemente, ser centralizada em um país com a dimensão do Brasil; mas deve ser obrigatoriamente assegurada por professores especializados, o que dificultará a multiplicação de locais de ensino.

A instalação de um curso de formação arquivística em nível nacional, de acordo com as exigências da arquivística moderna, deve ser uma das tarefas prioritárias do Brasil nos próximos anos, e o Arquivo Nacional, naturalmente, será sua força motriz.

O futuro dos arquivos e a cooperação internacional

O Arquivo Nacional do Brasil tem 150 anos. Ao contrário de muitas outras instituições, ele remoja à medida que envelhece. Assentado em suas tradi-

ções, que remontam aos primeiros anos da independência nacional, está pronto para enfrentar os mistérios e as turbulências do futuro com o espírito de confiança e de dinamismo insuflados pela notável atuação de sua diretora-geral e sua equipe de colaboradores, apaixonados por seu trabalho.

Os responsáveis pelo Arquivo Nacional encontram-se enraizados na história brasileira, da qual são guardiães vigilantes. Mas eles sabem que não se pode conceber o mundo hoje como territórios fechados. A arquivologia tornou-se uma ciência de fato, que evolui rapidamente em todos os países, e a cooperação internacional é vital para assegurar seu futuro. No contexto da ALA, do CIA, da OEA, da Unesco e de todos os organismos bilaterais e multilaterais de cooperação cultural, o Arquivo Nacional está situado em primeiro plano. Conquistou seu lugar entre as grandes instituições arquivísticas do mundo e já serve de modelo para os arquivos dos demais países em desenvolvimento.

Estou feliz e orgulhoso de ter sido chamado por diversas vezes, nos últimos dez anos, para constatar no Rio de Janeiro e em Brasília o dinamismo do Arquivo Nacional e a rapidez de seu desenvolvimento. A comemoração de seus 150 anos é a ocasião para medir seu progresso. É, também, a de encarar com confiança seu futuro e desejar uma juventude vigorosa a este venerável centenário.

Abstract:

This article delineates a view of the evolution of the archival thought after the nineteenth century, as well as its consequences in the technical and administrative organization of the National Archives, that undergoes evident processes of modernization.

The author shows the characteristics and the risks of a modernization that not always obeys certain principles of continuity at the time that accentuates the new dynamic of the National Archives of Brazil, in the moment that such evolution occurs.

Résumé:

L'article dresse un panorama de l'évolution de la pensée archivistique depuis le XIX^{ème} siècle, de même que de ses effets sur l'organisation administrative et technique des archives nationales, qui subissent des processus plus ou moins marqués de modernisation.

L'auteur présente les caractéristiques et les risques d'une 'modernisation' qui n'obéit pas toujours à certains principes de continuité, en même temps qu'il met en évidence le nouvel essor des Archives Nationales du Brésil au moment de son insertion dans le courant d'une telle évolution.

Perfil institucional

Arquivo Nacional

Em 2 de janeiro de 1988 o Arquivo Nacional comemorou seus 150 anos de existência. Instituído pela Constituição Imperial de 1824 e regulamentado sob a denominação de Arquivo Público do Império, por decreto de 2 de janeiro de 1838, assinado por Bernardo Pereira de Vasconcelos, ministro e secretário dos Negócios do Império, suas atividades, no entanto, somente iriam iniciar-se em 1840, numa dependência da Secretaria de Estado dos Negócios do Império, à rua Guarda-Velha (atual 13 de Maio), sendo seu primeiro diretor Ciro de Brito.

O Arquivo Nacional, embora guardião de documentos históricos, não é um mero repositório de papéis antigos expostos à curiosidade do público. Antes de servir à história, dá apoio à administração pública federal, depositário que é da documentação por ela produzida ao longo do tempo. Seu acervo é franqueado tanto ao pesquisador que busca elementos para o seu trabalho acadêmico como o simples cidadão que procura, por exemplo, sua origem genealógica ou documento probatório que pode resolver uma questão judicial. Suas competências são recolher, preservar e dar acesso aos documentos produzidos e acumulados por instituições governamentais da esfera federal, bem como atuar como órgão central do Sistema Nacional de Arquivos.

Seu acervo, um dos maiores da América Latina, é constituído por mais de 18 mil metros lineares de documentação escrita, cerca de 8.500 filmes abrangendo os fundos documentais da Agência Nacional e da Empresa Brasileira de Notícias, vinte mil registros sonoros sob a forma de discos e fitas audiomagnéticas, 350 mil imagens, 11 mil mapas e plantas oficiais datados do século XVII até o início do século XX e, ainda, cerca de 35 mil volumes na Biblioteca e no Setor de Arquivo Impresso.

Mais de 18 quilômetros de documentos escritos, que compreendem cerca de dois bilhões de papéis, abarcam fundos públicos e privados do século XVI aos nossos dias. Dentre os públicos destacam-se os provenientes de órgãos e repartições da administração colonial, das secretarias de Estado, da Presidência da República, do Judiciário, como tribunais e cartórios, e textos legais, incluindo constituições e emendas constitucionais. Os fundos privados são arquivos e coleções de pessoas, famílias e instituições oriundos da atuação de seus titulares em diversas áreas e níveis de decisão da vida pública: literária, artística, cultural etc.

Em seus 150 anos de existência, teve 17 administradores efetivos e quatro diretores substitutos. Entre as administrações, pode-se citar a de Machado Portela (1873-1898) que, com uma ação decidida, deu início a uma política sistemática de recolhimento, mais tarde sustada pelos diretores que o sucederam, sob diversas alegações, entre as quais a mais comum foi a da falta de espaço. A de José Honório Rodrigues, no período de 1958-1962, além de trazer do exterior especialistas para orientar o arranjo da documentação, deu início também à tradução e à publicação de textos técnicos, fundamentais para o conhecimento da moderna arquivística. Coube, sem dúvida, a esse diretor, o mérito de haver lançado as raízes de uma nova concepção de arquivo no Brasil, depois ampliada. Somente na década de 1970, na gestão Raul do Rego Lima (1970-1980), o governo federal mostrou alguma sensibili-

dade para com a matéria, baixando dois atos: o primeiro criou, na nova estrutura organizacional do Arquivo Nacional, uma Divisão de Prê-Arquivo, em Brasília; o outro instituiu o Sistema Nacional de Arquivos (Sinar), com a finalidade de assegurar a preservação de documentos do poder público. Na estrutura desse Sistema, o Arquivo Nacional é seu órgão central. Ainda sob a direção de Raul Lima, a instituição passou a editar seu *Mensário*, publicação que a projetou nacional e internacionalmente.

O processo de modernização institucional iniciado em 1961 é, hoje, irreversível e conta com inúmeras conquistas em várias frentes. Uma delas é a nova sede, capaz de garantir a preservação dos documentos já custodiados pelo Arquivo Nacional, bem como dos que, em futuro próximo, sejam recolhidos. Novos métodos de trabalho permitiram a completa identificação do imenso acervo. Como resultado, surgiram experiências e metodologias até então inéditas no país, no que respeita a arquivos públicos, as quais o Arquivo Nacional repassa, sob a forma de assistência técnica, cursos, seminários, publicações etc., aos congêneres estaduais e até mesmo aos arquivos privados.

Outra preocupação foi a de estabelecer um depósito de arquivamento intermediário no Rio de Janeiro, a exemplo do de Brasília, criado em 1975. Paralelamente à identificação, arranjo e descrição do acervo já sob sua guarda, o Arquivo Nacional procedeu ao levantamento da documentação que permanecia nos órgãos da administração pública federal sediados no estado do Rio de Janeiro após a mudança da capital. Na maioria dos casos, essa documentação encontrava-se em lastimável estado de conservação e sem qualquer tratamento técnico. Como resultado, foram detectados 180 mil metros lineares de documentos não recolhidos; isto é, dez vezes a quantidade de documentos depositados nas dependências da instituição.

Na tentativa de sanar o problema criou-se, então, a Divisão de Arquivos Intermediários, com a incumbência de avaliar, selecionar, eliminar e transferir ao Arquivo Nacional aquela documentação que, embora sem utilização corrente nos órgãos de origem, destinar-se-á, no futuro, à guarda permanente.

O interesse despertado nos organismos internacionais pelo programa de modernização do Arquivo Nacional resultou em sua admissão como membro do Comitê Executivo do Conselho Internacional de Arquivos, órgão da Unesco responsável pela promoção e coordenação, em todo o mundo, das atividades no campo da arquivística. Além disso, levou à sua escolha, pela Unesco, para desenvolver, na América Latina, durante o biênio 1984-1985, o projeto-piloto de modernização de arquivos históricos de tipo tradicional. A implantação de tal projeto resultará na formação de profissionais especializados em documentação e arquivo, na criação de centros de pesquisa destinados à conservação de documentos em regiões tropicais e em maior integração entre instituições arquivísticas do Brasil e da América Latina.

O prosseguimento das atividades até agora desenvolvidas pelo Arquivo Nacional possibilitar-lhe-á o exercício da dupla função de destinatário final dos documentos produzidos pela administração pública federal e de órgão central do Sistema Nacional de Arquivos, consolidando de forma irreversível uma técnica e um perfil institucional. O objetivo último é capacitar o Arquivo Nacional a apoiar o governo e o cidadão em suas demandas de informações, situando-o como pólo irradiador de uma política nacional de arquivos.

Bibliografias

Publicações Técnicas do Arquivo Nacional

A relevância de se publicar a relação comentada da série Publicações Técnicas do Arquivo Nacional no momento em que a Instituição comemora os 150 anos de sua criação e passa por um programa de modernização técnica e administrativa, iniciado há quase dez anos, justifica-se em dois níveis. Em primeiro lugar, representa uma justa homenagem ao esforço iniciado por José Honório Rodrigues no sentido de dotar os arquivistas brasileiros de obras básicas da arquivologia, até então fora de seu alcance. Clássicos da literatura arquivística — como a obra de T. R. Schellenberg e o *Manual dos arquivistas holandeses* — foram traduzidos e publicados, além de diversos artigos sobre as questões primordiais vividas então pelos arquivistas.

Sem essas obras teria sido muito mais difícil para os arquivistas brasileiros a reflexão sobre seus problemas específicos, buscando a consolidação de uma arquivologia nacional. A iniciativa de José Honório Rodrigues resultou na publicação do *Mensário do Arquivo Nacional* e, atualmente, da revista *Acervo*. Além disso, continuou-se, embora de forma intermitente, a publicação de literatura técnica. Em 1985 a série Publicações Técnicas retomou sua regularidade com o lançamento de uma coleção de manuais.

O outro nível de que falávamos refere-se à possibilidade de, por meio da bibliografia sistematizada e comentada que agora apresentamos, se fazer uma reflexão sobre a evolução da teoria arquivística internacional, em busca de soluções para os problemas vividos pelos arquivistas, principalmente após a década de 1950. É interessante notar, por exemplo, o início da participação do Conselho Internacional de Arquivos na definição de parâmetros internacionais para as abordagens das questões relativas à organização administrativa, legal e política dos arquivos nos diversos países, bem como à discussão sobre a definição profissional dos arquivistas, o desenvolvimento dos novos suportes documentais nos acervos arquivísticos, a conservação e a preservação dos documentos e, principalmente, os primeiros passos dados pelos arquivos em direção à implementação da Teoria das Três Idades.

Para nós, é grato, também, notar a paulatina substituição das traduções por artigos escritos por brasileiros sobre a experiência brasileira.

A fim de evitar a perda dessa informação evolutiva e se evitar, também, dar ao leitor da bibliografia uma idéia falsa do conteúdo dos artigos, procuramos usar nos resumos a mesma terminologia utilizada pelos autores e tradutores das mesmas. Acrescentamos, ainda, informações relativas à presença de formulários, glosários e indicações bibliográficas. As referências encontram-se relacionadas segundo a ordem de sua publicação, de modo a mostrar aos leitores a história editorial do Arquivo Nacional e os temas que estavam sendo contemplados em termos de publicações. Esperamos que o trabalho que ora apresentamos possa ser tão útil ao leitor quanto foi para nós realizá-lo.

Maria Odila Kahl Fonseca

NATIONAL ARCHIVES (ESTADOS UNIDOS). *O preparo de inventários preliminares*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1959, 28 p. (Publ. Téc. / AN ; 1)

Princípios que regem o preparo de inventários preliminares; propósitos e finalidades, organização e conteúdo, estilo e formato.

SCHELLENBERG, Theodore Roosevelt. *Princípios de arranjo*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1959, 19 p. (Publ. Téc. / AN ; 2)

Princípios de arranjo adotados no arquivo nacional norte-americano para grupos, subgrupos, séries e itens individuais.

A SELEÇÃO dos arquivos e a transferência dos documentos. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1959, 27 p. (Publ. Téc. / AN ; 3)

Dois trabalhos publicados sob título comum. O de Jacques Levron, 'A seleção dos arquivos', é tradução de uma comunicação apresentada no III Congresso Internacional de Arquivos, realizado em Florença, de 25 a 29 de setembro de 1956, relatando a experiência francesa quanto à evolução da prática de seleção de documentos, normas e dificuldades. O de Jacqueline Mady, 'As transferências de documentos dos serviços centrais para os arquivos nacionais', é tradução apresentada no VII Congresso Nacional de Arquivistas Franceses, em 16 de outubro de 1958, relatando a história das práticas de recolhimento de documentos aos arquivos nacionais da França e o surgimento das 'missões'.

POSNER, Ernst. *Alguns aspectos do desenvolvimento arquivístico a partir da Revolução Francesa*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1959, 21 p. (Publ. Téc. / AN ; 4)

A repercussão do modelo francês — inaugurado com a criação dos arquivos nacionais durante a Revolução Francesa — de centralização dos arquivos produzidos pelo Estado nos diversos países da Europa, sua eficiência e seus problemas técnicos e administrativos. A revisão do modelo centralizador francês. A proclamação do direito público de acesso aos arquivos do Estado.

DUCHEIN, Michel. *A colaboração entre os serviços administrativos e os arquivos*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1959, 26 p. (Publ. Téc. / AN ; 5)

Reflexão sobre a necessária conciliação entre arquivos e administração e administradores. Breve histórico da convivência, nem sempre fácil, de arquivistas e administradores. A experiência francesa na organização dos arquivos departamentais. Comunicação feita nas jornadas de estudos sobre problemas de documentação, de bibliotecas e de arquivos nas administrações públicas, realizadas em Paris, de 20 a 22 de junho de 1956.

FILANGIERE, Ricardo. *Os arquivos privados*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1959, 24 p. (Publ. Téc. / AN ; 6)

Arquivos privados: concepções e análise da legislação específica em diversos países da Europa, inclusive no que diz respeito à legislação de defesa dos arquivos privados de interesse público. Comunicação apresentada no III Congresso Internacional de Arquivos, realizado em Florença, de 25 a 29 de setembro de 1956.

RODRIGUES, José Honório. *A situação do Arquivo Nacional*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1959. 73 p. il. (Publ. Téc. / AN ; 7)

Relatório sobre a situação do Arquivo Nacional após um ano à frente de sua direção-geral. Os principais tópicos do relatório são referentes à organização administrativa e estrutural do Arquivo Nacional, ao pessoal técnico, às instalações físicas e equipamentos, aos recursos orçamentários.

HOLMES, Oliver W. *A avaliação e preservação dos arquivos de negócios*. GILLE, Bertrand. *Os arquivos privados e econômicos*. Trad. de Leda Boechat Rodrigues. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1959. 45 p. (Publ. Téc. / AN ; 8)

Dois trabalhos reunidos com título comum na capa: 'A significação dos arquivos econômicos'. O de Oliver aborda a importância da preservação dos arquivos de empresa, o interesse de empresários e historiadores, a questão da avaliação e seleção e as formas institucionalizadas para preservar arquivos de empresa. O trabalho de Bertrand Gille é uma comunicação apresentada no III Congresso Internacional de Arquivos, realizado em Florença, de 25 a 29 de setembro de 1956, e inclui: definição jurídica de arquivos privados, legislação de proteção a acervos privados, o Estado e a guarda de arquivos privados. Arquivos econômicos: definição jurídica. A legislação de proteção a acervos econômicos, o Estado e a guarda de arquivos econômicos.

SHELLENBERG, Theodore Roosevelt. *A avaliação dos documentos públicos modernos*. Trad. de Leda Boechat Rodrigues. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1959. 56 p. (Publ. Téc. / AN ; 9)

Distinção entre valores probatórios e informativos dos documentos; a experiência européia nessa questão. Os testes para definição dos valores probatórios e informativos dos documentos e sua aplicação.

SHELLENBERG, Theodore Roosevelt. *Manual de arquivos*. Trad. de Manuel A. Wanderley. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1959. 175 p. (Publ. Téc. / AN ; 10)

Tradução das apostilas distribuídas no curso ministrado na American University, cujos principais tópicos são: a natureza dos arquivos, relação da biblioteca e do arquivo, organização do arquivo, legislação do arquivo, classificação dos documentos correntes, sistemas de registro, evolução dos sistemas norte-americanos de arquivamento, princípios e técnicas de destinação, padrões de avaliação, técnicas e disposições relativas à preservação, introdução ao arranjo, princípios europeus de arranjo, princípios americanos de arranjo, arranjo de documentos privados, introdução à descrição, 'meios de busca' europeus, 'meios de busca' americanos, descrição de documentos privados, microfilmagem, organização de índices, serviços de referência, panorama histórico da organização do Arquivo Nacional dos Estados Unidos. Para cada tópico são feitas sugestões bibliográficas e são apresentadas questões para avaliação da aprendizagem.

OS ARQUIVOS públicos e as bibliotecas. Trad. de Leda Boechat Rodrigues. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1960. 24 p. (Publ. Téc. / AN ; 11)

Dois trabalhos publicados sob título comum. 'Bibliotecários e arquivistas: alguns aspectos de sua associação', de Herman Kahn, aborda os pontos de associação entre arquivos e bibliotecas sob o aspecto do tra-

tamento técnico dos documentos e das informações neles contidas, tomando como principal exemplo a experiência dos Estados Unidos. O de Randolph W. Church, 'Relação existente entre arquivos públicos e bibliotecas', é um discurso pronunciado na VI Reunião Anual da Sociedade dos Arquivistas Americanos, realizada em Richmond, Virginia, em 27 de outubro de 1942, com comentário sobre pontos de associação e complementariedade entre arquivos e bibliotecas.

BAHMER, Robert H. & POSNER, Ernst. *Os arquivos nacionais dos Estados Unidos*. Trad. de Leda Boechat Rodrigues. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1960. 35 p. (Publ. Téc. / AN ; 12)

Dois trabalhos publicados sob título comum. O primeiro, de Robert H. Bahmer, 'Os primeiros vinte anos dos arquivos nacionais', é uma comunicação apresentada na Reunião Anual da Sociedade de Arquivistas Americanos, realizada em Williamsburg, Virginia, em 14 de setembro de 1954, que inclui histórico da evolução institucional do arquivo nacional norte-americano, com ênfase nas questões da relação entre este e os demais órgãos da administração federal, de sua estrutura interna e de sua posição organizacional no governo. O segundo, de Ernst Posner, 'Os arquivos nacionais e o arquivista teórico' é uma comunicação apresentada na mesma reunião, com histórico da evolução do arquivo nacional norte-americano sob o ponto de vista técnico. A formação e expansão do quadro de pessoal técnico.

SHELLENBERG, Theodore Roosevelt. *O preparo de listas de maços de documentos*. Trad. de Leda Boechat Rodrigues. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1960. 37 p. (Publ. Téc. / AN ; 13)

Relativo à descrição das unidades de arquivamento em seus aspectos informativos e estruturais. Elementos descritivos substanciais e estruturais dos maços de documentos. A pertinência da descrição de maços de documentos. Listas contendo descrições de maços de documentos: estrutura e utilidade.

SHELLENBERG, Theodore Roosevelt. *Problemas arquivísticos do governo brasileiro*. Trad. de Leda Boechat Rodrigues. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1960. 24 p. (Publ. Téc. / AN ; 14)

Relatório apresentado à direção do Arquivo Nacional do Brasil em março de 1960, no qual são apontados os seguintes problemas: autonomia, autoridade arquivística do Arquivo Nacional, instalações físicas e equipamentos, treinamento de pessoal. As recomendações finais do relatório são relativas a: adoção de disposições legais para proteção de patrimônio arquivístico nacional; adoção de planos de destinação dos documentos da administração federal em face da transferência da capital para Brasília; estabelecimento de um depósito de arquivo intermediário; construção de um depósito central em Brasília; designação de um órgão para estudar os métodos e a administração dos arquivos correntes do governo federal. Com relação à sede no Rio de Janeiro, as prioridades apontadas são: preservação física do acervo; identificação e descrição do acervo; treinamento do pessoal; publicação de textos técnicos.

MADY, J. & BAUTIER, R. H. *Os arquivos e documentos públicos modernos*. Trad. de Marilena Barbosa Vieira. Rio de Janeiro., Arquivo Nacional, 1960. 43 p. (Publ. Téc. / AN ; 15)

Relatório apresentado na II Conferência Internacional da Mesa-Redonda de Arquivos, baseado no levantamento feito junto aos arquivos nacionais dos países europeus e dos Estados Unidos, bem como a alguns grandes depósitos de arquivo, sobre as questões técnicas e administrativas referentes aos arquivos produzidos pelas administrações modernas. O relatório resume as respostas dentro dos seguintes tópicos: controle das eliminações e das transferências pelos arquivistas; levantamento dos arquivos administrativos e dos serviços públicos; direito de inspeção dos arquivos, administrações e dos papéis das repartições; relações entre arquivos e administrações; transferências e eliminações.

SAINT-BLANQUAT, Odon de. *O problema das transferências nos arquivos das grandes cidades*. Trad. de Marilena Barbosa Vieira. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1960. 17 p. (Publ. Téc. / AN. ; 16)

Relato da experiência do arquivo da cidade de Toulouse com a transferência dos arquivos dos diversos setores do governo da cidade. O artigo refere-se à administração municipal francesa, sendo que o arquivo da cidade funciona como uma espécie de arquivo intermediário.

LAND, Robert H. *O catálogo coletivo nacional das coleções de manuscritos*. Trad. de Manuel A. Wanderley. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1960. 23 p. (Publ. Téc. / AN ; 17)

Relato sobre o histórico das tentativas da Biblioteca do Congresso de estabelecer o Catálogo Coletivo Nacional das Coleções de Manuscritos, sua importância e dificuldades técnicas e administrativas. Conferência pronunciada na reunião da Sociedade Histórica do Vale do Mississippi e Sociedade dos Arquivistas Americanos, realizada em Madison, Wisconsin, em 24 de abril de 1954.

MUNDEN, Ken. *Regras de catalogação da Divisão de Documentos Departamentais*. Trad. de Manuel A. Wanderley. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1960. 23 p. (Publ. Téc. / AN ; 18)

As regras de catalogação desenvolvidas pela Divisão de Documentos Departamentais do Arquivo Nacional dos Estados Unidos. Considerações preliminares, unidades das entradas ou verbetes descritivos, catalogação discricionária, organização e arranjo do catálogo, formato e conteúdo da ficha catalográfica. Revisão da conferência pronunciada para o First Institute on the Preservation and Administration of Archives, em Alexandria, Virginia, em 12 de julho de 1955.

PECKHAM, Howard H. & WILLEY, Bell Irvin. *O registro nacional de manuscritos*. Trad. de Manuel A. Wanderley. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1960. 23 p. (Publ. Téc. / AN ; 19)

Dois trabalhos reunidos sob título comum. 'Os repositórios de manuscritos e o registro nacional', de Howard H. Peckham, é conferência pronunciada na reunião da Sociedade Histórica do Vale do Mississippi e Sociedade dos Arquivistas Americanos, realizada em Madison, Wisconsin, em 24 de abril de 1954, e reflete sobre o surgimento e a importância do Registro Central das Coleções de Manuscritos nos Estados Unidos, projeto iniciado pela Associação Histórica Americana e acolhido, posteriormente, pela Biblioteca do Congresso. Conforme nota do texto, o Registro Central das Coleções de Manuscritos passou a chamar-se Catálogo Coletivo

Nacional das Coleções de Manuscritos. 'Os historiadores e o registro nacional', de Bell Irvin Willey, é uma conferência pronunciada na mesma reunião, que reflete sobre as 'coleções de manuscritos' como fonte para a pesquisa histórica e a conseqüente utilidade do Registro Nacional das Coleções de Manuscritos para os historiadores.

GARRISON, Curtis W. & ARBAUCH, Dorothy. *Coleções de manuscritos, documentos de arquivo e filmes*. Trad. de Manuel A. Wanderley. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1960, 28 p. (Publ. Téc. / AN ; 20)

Dois trabalhos sob título comum. 'Relação dos manuscritos históricos com os materiais de arquivo', de Curtis Garrison, é uma conferência proferida na II Reunião Anual da Sociedade de Arquivistas Americanos, realizada em Springfield, Illinois, em 26 de outubro de 1938, que reflete sobre as questões teóricas e práticas relativas à inclusão das 'coleções de manuscritos' nas categorias arquivísticas dentro da tradição norte-americana. O encaminhamento de 'coleções de manuscritos' presidenciais à Biblioteca do Congresso. A importância histórica e o potencial informativo das 'coleções e manuscritos'. 'Os filmes cinematográficos e o futuro do historiador', de Dorothy Arbauch, aborda questões relativas à conservação dos filmes cinematográficos que compõem a Divisão de Filmes Cinematográficos e Gravações Sonoras do Arquivo Nacional dos Estados Unidos e à definição de sua linha de acervo.

BRANCHE, Henri Boullier de. *Relatório sobre o Arquivo Nacional do Brasil*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1960, 39 p. (Publ. Téc. / AN ; 21)

Relatório apresentado à direção do Arquivo Nacional do Brasil em setembro de 1960, abordando os seguintes aspectos: instalações físicas e equipamento, pessoal, características do acervo, métodos de arranjo e descrição. O autor sugere um esquema para arranjo e notação dos fundos existentes no Arquivo Nacional.

Parte do acervo do Arquivo Nacional está organizado de acordo com o esquema proposto por Henri Boullier de Branche.

CHARNIER, Henri. *As transferências dos documentos das prefeituras para os arquivos departamentais*. Trad. de Marilena Barbosa Vieira. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1960, 44 p. (Publ. Téc. / AN ; 22)

Relatório apresentado com base nas respostas de sessenta diretores de arquivos departamentais a questionários sobre as questões práticas e administrativas, relativas à transferência de documentos das prefeituras. Comunicação apresentada no VII Congresso Nacional dos Arquivistas Franceses, realizado em 17 de outubro de 1958.

JENKINSON, Hilary. *O arquivista inglês: uma nova profissão*. Trad. de Manuel A. Wanderley. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1960, 42 p. (Publ. Téc. / AN ; 23)

Conferência sobre as características dos arquivos e os múltiplos conhecimentos que deve ter o profissional habilitado a conservá-los e organizá-los.

MARQUANT, R. *Os arquivos e as modernas pesquisas econômicas e sociais*. Trad. de Manuel A. Wanderley. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1960, 42 p. (Publ. Téc. / AN ; 24)

Relatório apresentado no IV Congresso Internacional de Arquivos, realizado em Estocolmo, de 17 a 20 de agosto de 1960, em que aborda os seguintes aspectos: organização dos serviços de arquivos econômicos e sociais nos diferentes países; pessoal empregado nos arquivos econômicos e sociais; os arquivos sindicais e empresariais.

- MULLER, Samuel. *Manual de arranjo e descrição de arquivos*. Trad. de Manuel A. Wanderley. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1960. 145 p. (Publ. Téc. / AN ; 25)
Organizado sob a forma de cem questões básicas, preceitos gerais de arquivologia, suas justificativas e origens históricas: origem e composição dos arquivos; arranjo dos documentos de arquivo; descrição dos documentos de arquivo; estrutura do inventário; normas adicionais para descrição do arquivo e uso convencional de certos termos e sinais.
- SABBE, Etienne. *Os arquivos de Estado*. Trad. de Manuel A. Wanderley. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1963. 68 p. (Publ. Téc. / AN ; 26)
Relatório apresentado na primeira sessão de trabalhos do IV Congresso Internacional de Arquivos, realizado em Estocolmo, de 17 a 20 de agosto de 1960, a respeito do levantamento feito em 25 países sobre os arquivos de Estado, no qual são abordados os aspectos relativos a: organização, direção, pessoal, acervo, avaliação e seleção de documentos, preservação, edifícios, laboratórios de restauração e microfilmagem, arranjo e descrição, relações com o público.
- SHELLENBERG, Theodore Roosevelt. *Documentos públicos e privados: arranjo e descrição*. Trad. de Manuel A. Wanderley. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1963. 344 p. (Publ. Téc. / AN ; 27)
Metodologia de arranjo e descrição de documentos textuais de arquivos públicos segundo a tradição norte-americana. Análise comparativa entre as técnicas de arranjo e descrição em arquivos e bibliotecas. Princípios de arranjo e descrição para grandes unidades e itens documentais. Preparação de instrumentos de pesquisa, notação.
- FAVREAU, Robert & VERHOEVEN, F. R. J. *Arquivos na França e na Malásia*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1970, 37 p. il. (Publ. Téc. / AN ; 28)
Dois trabalhos publicados sob título comum. Em 'Os arquivos', Robert Favreau aborda a questão dos arquivos da França e seu lugar na administração francesa e a relação entre os arquivos e a história. 'Os arquivos nacionais da Malásia', de F. R. J. Verhoeven, aborda a organização administrativa, legal e técnica dos arquivos na Malásia, como exemplo de gestão de arquivos de países recém-independentes.
- MACEDO, Deoclécio Leite de. *Noções gerais de cronologia*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1970, 64 p. (Publ. Téc. / AN ; 29)
Coletânea de súmulas de aulas, incluindo os seguintes tópicos: introdução geral, divisão do tempo, ciclo lunar, ciclo solar, ciclo pascal, calendários, denominações do ano, tábuas cronológicas e seu uso.
- LIMA, Raul. *Arquivo e comunicação, nova função do arquivista: divulgar*. Relato de uma experiência no Arquivo Nacional. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1972. 21 p. (Publ. Téc. / AN ; 30)

Reflexão sobre a atividade de divulgação dos arquivos e relato da experiência vivida pela idealização e publicação do *Mensário do Arquivo Nacional*. Comunicação apresentada no I Congresso Brasileiro de Arquivologia, realizado no Rio de Janeiro, de 15 a 20 de outubro de 1972.

VALETTE, Jean-Jacques. *O papel dos arquivos na administração e na política de planificação nos países em desenvolvimento*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1973. 63 p. (Publ. Téc. / AN ; 31)

Estudo baseado na experiência do autor nos países africanos de língua francesa, abordando os seguintes tópicos: os arquivos na administração pública; o papel do pré-arquivamento e dos arquivos no desenvolvimento nacional; o papel dos arquivos no desenvolvimento científico; relações entre arquivos e bibliotecas.

CASTRO, Astréa de Moraes e. *Arquivos no Brasil e na Europa*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1973. 124 p. (Publ. Téc. / AN ; 32)

Reunião de ensaios: a preservação de documentos, sugestões para a criação do curso superior de arquivo no Brasil, o Arquivo Histórico da Câmara dos Deputados. Reunião de relatos das visitas feitas aos: Arquivo do Estado de Zurich, Arquivo do Estado da Itália, Arquivo Secreto do Vaticano, Arquivo Histórico Nacional da Espanha, Arquivo Nacional da Torre do Tombo de Portugal, Arquivos Nacionais da França, Arquivo da Assembléia Nacional da França e Arquivo Nacional da Inglaterra.

LIMA, Raul. *Da problemática da documentação histórica*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1974. 30 p. (Publ. Téc. / AN ; 33)

Reflexão sobre a importância histórica dos documentos de arquivo e a necessidade de protegê-los contra a destruição voluntária ou acidental, através da legislação específica, e construção de arquivos modernos e bem equipados. Separata da *Revista brasileira de cultura*, número 18, outubro a dezembro de 1973.

MACEDO, Deoclécio Leite de. *Notariado*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1974, 15 p. (Publ. Téc. / AN ; 34)

Esquemas das aulas ministradas no Curso Permanente do Arquivo Nacional, incluindo os seguintes tópicos: etimologia, definição e histórico na Europa, América Latina e Brasil.

PUBLIC ARCHIVES (CANADÁ). *Arquivos correntes: organização e funcionamento*. Trad. de Nilza Teixeira Soares. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1975 [10], 166 p. (Publ. Téc. / AN ; 35)

Manual sobre a prática canadense no tratamento de arquivos correntes. Inclui: reflexão conceitual, organização do serviço de comunicações, operações relativas à classificação de assuntos e nominálias, operações de arquivamento e controle. Ilustrado com os vários formulários usados nas diversas operações.

DUBOSQ, Guy & Mabbs A. W. *Organização do pré-arquivo*. Trad. de Wilma Schaeffer Correa. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1977, 74 f. il. (Publ. Téc. / AN ; 36)

Manual sobre o pré-arquivamento, incluindo os tópicos: definição e princípios gerais; as experiências mundiais; construção e equipamento de depósitos intermediários; quadro de pessoal; as transferências; o trata-

mento no pré-arquivo; as eliminações e o recolhimento aos arquivos permanentes. Contém exemplos de tabelas de temporalidade e de termos de eliminação; ilustrações mostrando depósitos intermediários na França e Inglaterra, das normas e equipamento de depósitos intermediários nos Estados Unidos.

ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). *Identificação de documentos em arquivos públicos*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1983. 51 p. (Publ. Téc. / AN ; 37)

2. ed. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1985, 34. p. Metodologia desenvolvida pelo Arquivo Nacional para identificação da proveniência de cerca de 50% de seu acervo, até então não identificada. Inclui modelos dos formulários utilizados.

JAEGGER, Maria de Fátima P. & LYRA, Maria Helena Costa P. de. *Manual de procedimentos para descrição de arquivos sonoros*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1985. 32 p. il. (Publ. Téc. / AN ; 38)

Normas de catalogação utilizadas pelo Arquivo Nacional para descrição de documentos sonoros: discos e fitas magnéticas. Inclui exemplos das fichas catalográficas.

FONSECA, Vítor Manoel Marques & GOUGET, Alba Gisele Guimarães. *Documentos do período colonial: considerações para tratamento técnico*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1985. 32 p. (Publ. Téc. / AN ; 39)

Relato da experiência de arranjo e descrição dos documentos coloniais encadernados existentes no acervo do Arquivo Nacional. Metodologia de identificação de encadernados autênticos e inautênticos e de sua proveniência. Metodologia de descrição. Exemplos das fichas descritivas.

ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). *Manual de identificação de acervos documentais para transferência e/ou recolhimento aos arquivos públicos*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1985. 79 p. il. (Publ. Téc. / AN ; 40)

Metodologia utilizada pelo Arquivo Nacional para o levantamento dos acervos arquivísticos produzidos pela administração federal no Rio de Janeiro e em Brasília com vistas a futuras transferências e/ou recolhimentos. Inclui exemplos dos questionários utilizados, glossário e bibliografia.

ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). *Orientação para avaliação e arquivamento intermediário em arquivos públicos*. Coord. Norma de Góes Monteiro. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1985. 31 p. (Publ. Téc. / AN ; 41)

Questões básicas referentes à avaliação e ao arquivamento intermediário. Inclui glossário, recomendações bibliográficas e sugestão de modelo de tabela de temporalidade.

BECK, Ingrid. *Manual de conservação de documentos*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1985. 35 p. il. (Publ. Téc. / AN ; 42)

Informações básicas sobre o papel, seus principais agentes agressores e procedimentos de conservação.

ARAÚJO, Emanuel. *Publicação de documentos históricos*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1985. 46 p. (Publ. Téc. / AN ; 43)

Formas de publicação, a ortografia arcaica, cotejo de texto para publicação, normalização editorial. Inclui apêndices sobre fonemas arcaicos, ortografia de nomes próprios e abreviaturas filológicas.

ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). *Manual de levantamento da produção documental*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1986. 34 p. (Publ. Téc. / AN ; 44)

Metodologia desenvolvida para levantamento da produção documental do Ministério da Agricultura, dentro do projeto-piloto para gestão de documentos produzidos pela administração pública. Inclui glossário, formulários para levantamento de dados e instruções para preenchimento dos formulários e elaboração dos relatórios de avaliação.

Quem está pesquisando o quê

ARAÚJO, Rosa Maria Barboza de

Prof.: historiadora.

Instituição: Fundação Casa de Rui Barbosa.

End.: rua Júlio de Castilhos, 58 ap. 601 — Rio de Janeiro.

Pesquisa: interação família-cidade no Rio de Janeiro: 1900-1920. Em fase adiantada.

Finalidade: tese de doutoramento.

AZEVEDO, Débora Bithiah de

Prof.: estudante

Instituição: Universidade de Brasília

End.: SQN 103 — E — 202 — Brasília.

Pesquisa: segurança nacional: 1945-1964. Em fase inicial.

Finalidade: dissertação de mestrado.

BARBOSA, Luiz Cordeiro

Prof.: sociólogo

Instituição: University of Washington — U.S.A.

End.: 2424 NY 59th, apt. 402, Seattle, WA 98107 — U.S.A.

Pesquisa: trabalho livre e escravo no Brasil: século XIX. Em fase inicial.

Finalidade: tese de doutoramento.

BARTELT, David Danilo

Prof.: estudante.

Instituição: Universidade Federal de Pernambuco.

End.: Girondelle 76a, 4630 Bochum 1 — Alemanha.

Pesquisa: relações germano-brasileiras: 1935-1945. Em fase inicial.

Finalidade: monografia.

BRITO, Irma Silveira de

Prof.: professora.

Instituição: Secretaria de Estado de Educação — RJ.

End.: rua República do Peru, 216, ap. 603 — Rio de Janeiro.

Pesquisa: greve na Estrada de Ferro Central do Brasil: 1890-1891. Em fase inicial.

Finalidade: pós-graduação.

CALIXTO, Valdir de Oliveira

Prof.: professor.

Instituição: Universidade Federal do Acre.

End.: rua dos Violinos, 76, ap. 20 — Belo Horizonte.

Pesquisa: história político-administrativa do Acre. Em fase inicial.

Finalidade: tese de doutoramento.

CANCELLI, Elizabeth

Prof.: professora

Instituição: Universidade de Brasília e Universidade de Campinas.

End.: SQS 108, Bl. D, ap. 504 — Brasília.

Pesquisa: repressão e organização policial: 1830-1945. Em fase inicial.

Finalidade: tese de doutoramento.

CRUZ, Maria Cecília Velasco e

Prof.: historiadora.

Instituição: Universidade Federal da Bahia.

End.: Jardim Encantamento, Q-14, l. 2 — Salvador.

Pesquisa: vida e política dos portuários do Rio de Janeiro. Em fase final.

Finalidade: tese de doutoramento.

CUNHA, Ângela Maria Quintanilha Holanda

Prof.: professora

Instituição: Universidade Federal do Rio de Janeiro.

End.: rua Gastão Bahiana, 450, ap. 303 — Rio de Janeiro.

Pesquisa: companhias de melhoramento e de urbanização: início do século XIX. Em fase inicial.

Finalidade: dissertação de mestrado.

DEUTSCH, Ruthanne Mary

Prof.: professora.

Instituição: Yale University e Fundação Casa de Rui Barbosa.

End.: 155-03 Sanford Ave. — Flushing, NY 11355 — U.S.A.

Pesquisa: o impacto regional da reforma bancária realizada por Rui Barbosa. Em fase adiantada.

Finalidade: tese de doutoramento.

DOMINGUES, Ângela Maria Vieira

Prof.: estudante

Instituição: Universidade Nova de Lisboa — Portugal.

End.: urbanização da Quinta Grande, rua E, lote 60 — 12^o F Alfragide-2700 — Portugal.

Pesquisa: viagens científicas ao rio Negro: final do século XVIII. Em fase adiantada.

Finalidade: dissertação de mestrado.

EAKIN, Marshall Craig

Prof.: professor.

Instituição: Vanderbilt University — U.S.A.

End.: 6916 Gower Road, Nashville, TN 37209 — U.S.A.

Pesquisa: história da cidade de Belo Horizonte. Em fase inicial.

Finalidade: publicação.

FARIA, Maria Helena Martins de

Prof.: professora

Instituição: Universidade Federal do Maranhão.

End.: rua dos Jenipapos, Q-19, casa 6 — São Luís.

Pesquisa: solução maranhense para o problema da mão-de-obra agrícola: 1870-1900. Em fase inicial.

Finalidade: dissertação de mestrado.

FERRARINI, Sebastião

Prof.: pesquisador.

Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

End.: rua Nicolau Maeder, 581, ap. 61 — Curitiba.
Pesquisa: a imigração italiana no Paraná. Em fase adiantada.
Finalidade: publicação.

FREIRE, Américo Oscar G.

Prof.: professor.
Instituição: Universidade Federal do Rio de Janeiro.
End.: av. Osvaldo Cruz, 87, ap. 511 — Rio de Janeiro.
Pesquisa: meios de transporte no Rio de Janeiro. Em fase inicial.
Finalidade: dissertação de mestrado.

GOMIDE, Leila Regina Scalia

Prof.: professora.
Instituição: Universidade Federal de Uberlândia, MG.
End.: Rua Tamolos, 940 — Minas Gerais.
Pesquisa: higienização e segregação social. Em fase adiantada.
Finalidade: dissertação de mestrado.

KAREPOVS, Dainis

Prof.: pesquisador.
Instituição: Centro de Documentação Mário Pedrosa.
End.: rua Faustolo, 1.084, ap. 6 — São Paulo.
Pesquisa: imprensa antifascista em São Paulo. Em fase adiantada.
Finalidade: dissertação de mestrado e publicação.

KENNELLY, Patrick

Prof.: estudante.
Instituição: University of Michigan — U.S.A.
End.: 502 E. Ann Street, Ann Arbor, Michigan 48104 — U.S.A.
Pesquisa: escravidão e trabalho livre: séculos XIX e XX. Em fase inicial.
Finalidade: dissertação de mestrado.

KLIEMANN, Luiza Helena Schmitz

Prof.: professora.
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
End.: rua Nossa Senhora Aparecida, 56 — Porto Alegre.
Pesquisa: imigração francesa no Brasil. Em fase adiantada.
Finalidade: publicação.

KOIFMAN, Georgina

Prof.: pesquisadora.
Instituição: Universidade Federal Fluminense.
End.: rua Constante Ramos, 64, ap. 702 — Rio de Janeiro.
Pesquisa: imigração de judeus da Europa Oriental para o Rio de Janeiro: 1900-1940.
Em fase adiantada.
Finalidade: dissertação de mestrado.

MATWYCHUK, Margo Lyn

Prof.: antropóloga.
Instituição: Universidade de Nova Iorque — U.S.A.
End.: Dept. of Anthropology, Cury Grad. School, 33 W 42nd Str. NY, 10036 — 8099 — U.S.A.
Pesquisa: usinas de açúcar na Paraíba. Em fase final.
Finalidade: tese de doutoramento.

MEIER, Beat Richard**Prof.:** professor.**Instituição:** Escola Suíço-Brasileira de São Paulo.**End.:** av. Nossa Senhora do Sabará, 563, ap. 191 — São Paulo.**Pesquisa:** imigração alemã em Santa Catarina. Em fase adiantada.**Finalidade:** publicação.**MELLO, Marcelo Pereira de****Prof.:** professor.**Instituição:** Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro.**End.:** rua da Matriz, 82 — Rio de Janeiro.**Pesquisa:** história social dos jogos de azar no Brasil. Em fase adiantada.**Finalidade:** dissertação de mestrado.**MEZNAR, Joan Ellen****Prof.:** historiadora.**Instituição:** Mount Holyoke College — U.S.A.**End.:** 8 Park Str. — South Hadley, Massachusetts 01075 — U.S.A.**Pesquisa:** revoltas populares na Paraíba: século XIX. Em fase final.**Finalidade:** publicação.**MLAMBO, Alois****Prof.:** estudante.**Instituição:** Duke University, North Carolina — U.S.A.**End.:** 1605 D Sedgcheld Str., Durham N.C. 27705 — U.S.A.**Pesquisa:** história do café na Primeira República. Em fase adiantada.**Finalidade:** tese de doutoramento.**MORO, Fernanda de Camargo Almeida****Prof.:** arqueóloga.**Instituição:** Sorbonne Iheal Paris III.**End.:** rua Professor Brandão Filho, 60, ap. 101 — Rio de Janeiro.**Pesquisa:** Índia portuguesa: 1640-1750. Em fase adiantada.**Finalidade:** tese de doutoramento.**MOTT, Maria Lúcia de Barros****Prof.:** historiadora.**Instituição:** Universidade de São Paulo.**End.:** rua Oscar Freire, 1.360, ap. 61 — São Paulo.**Pesquisa:** parto, parteiras e parturientes no século XIX. Em fase adiantada.**Finalidade:** dissertação de mestrado.**NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das****Prof.:** professora.**Instituição:** Universidade do Estado do Rio de Janeiro.**End.:** rua Pinheiro Guimarães, 149, ap. 149 — Rio de Janeiro.**Pesquisa:** prosopografia dos deputados brasileiros na Corte de Lisboa: 1821-1822.
Em fase inicial.**Finalidade:** tese de doutoramento.**NEVES, Maria de Fátima Rodrigues das****Prof.:** estudante.**Instituição:** Universidade de São Paulo.

End.: rua Jayme Valdemir de Medeiros, 165 — São Paulo.

Pesquisa: emancipação feminina no período colonial de São Paulo. Em fase inicial.

Finalidade: dissertação de mestrado.

PASTORES, Elizabeth A.

Prof.: professora.

Instituição: Universidade da Califórnia — U.S.A.

End.: 7874 Jade Coast Rd., San Diego, Califórnia 92126 — U.S.A.

Pesquisa: desenvolvimento econômico do Brasil: 1889-1939. Em fase inicial.

Finalidade: tese de doutoramento.

PEREIRA, Márcia Guerra

Prof.: historiadora.

Instituição: Universidade Federal Fluminense.

End.: av. Augusto Severo, 220, ap. 804 — Rio de Janeiro.

Pesquisa: relação entre a agricultura de subsistência e a comercial em Parati: séculos XVII-XVIII. Em fase inicial.

Finalidade: dissertação de mestrado.

PINTO, Emanuel Pontes

Prof.: professor.

Instituição: Fundação Universidade Federal de Rondônia.

End.: Rua Domingos Ferreira, 92, ap. 901 — Rio de Janeiro.

Pesquisa: geopolítica do Estado Novo e criação do território de Guaporé: 1935-1945. Em fase inicial.

Finalidade: dissertação de mestrado.

RANGEL, Armênio de Souza

Prof.: professor.

Instituição: Universidade de São Paulo.

End.: sem informação.

Pesquisa: história econômica de Taubaté: 1765-1836. Em fase adiantada.

Finalidade: tese de doutoramento.

SALOMÃO, Lilian da Fonseca

Prof.: professora.

Instituição: Universidade Federal do Rio de Janeiro.

End.: rua Barão de Lucena, 140, ap. 504 — Rio de Janeiro.

Pesquisa: características da economia rural do Maranhão: 1920-1940. Em fase inicial.

Finalidade: tese de doutoramento.

SILVEIRA, Ellana Ávila

Prof.: professora.

Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

End.: av. Cavalhada, 5.510, ap. 312 — Porto Alegre.

Pesquisa: a Guerra Civil Espanhola na imprensa brasileira. Em fase final.

Finalidade: dissertação de mestrado.

SILVEIRA, Helder C. da

Prof.: professor.

Instituição: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

End.: travessa Azevedo, 183, ap. 104 — Porto Alegre.

Pesquisa: relações diplomáticas Brasil-Argentina: 1930-1939. Em fase adiantada.
Finalidade: dissertação de mestrado.

SOUZA, Rosale de Mattos

Prof.: arquivista.

Instituição: Indústrias Reunidas Caneco S.A.

End.: rua Santa Amélia, 50, ap. 1.201, bl. II — Rio de Janeiro.

Pesquisa: modernização do Arquivo Nacional do Brasil. Em fase final.

Finalidade: pós-graduação.

TIGRE, José Carlos Soares

Prof.: estudante.

Instituição: Universidade Federal do Rio de Janeiro.

End.: rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 132, C.06 — Rio de Janeiro.

Pesquisa: modificações urbanísticas na área entre a avenida Rio Branco e o largo de São Francisco (Rio de Janeiro). Em fase adiantada.

Finalidade: monografia.

VIANNA, Marly de Almeida Gomes

Prof.: professora.

Instituição: Universidade Federal da Paraíba.

End.: alameda dos Crisântemos, 60, bl. A, apt. 33 — São Paulo.

Pesquisa: o movimento armado de novembro de 1935 e o P.C.B. Em fase inicial.

Finalidade: tese de doutoramento.

VIEIRA, Maria Rosa

Prof.: profesora.

Instituição: Universidade de São Paulo.

End.: rua Barão de Tatuí, 35, apt. 92 — São Paulo.

Pesquisa: análise da ideologia política de Francisco Campos. Em fase adiantada.

Finalidade: dissertação de mestrado.

Colaboram neste número:
Aurelio Wander Bastos
Cecilia Maria Westphalen
Charles Keckemeti
Ingrid Beck
Jose Enrique A. Mellis
Jose Maria Jardim
Maria Beatriz Nizza da Silva
Michel Duchem
Norma de Goes Monteiro
